



PREGÃO PRESENCIAL
Nº 045/2019
Processo nº 798/2019

**Registro de preços para futura contratação
de empresa especializada em manutenção
da rede de iluminação pública**

**Secretaria de Viação e
Serviços Rodoviários**



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

002

Órgão requisitante:	Secretaria de Viação e Serviços Rodoviários
Nº requerimento:	012/2019
Data:	03 de abril de 2019

Descrição do objeto a ser comprado/contratado (Especificações técnicas - quantidades, tamanhos, cores, metragem, peso, capacidade, modelo, demais características):

Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada em prestação de serviços na área elétrica, conforme especificações e quantidades estimadas constantes do ANEXO I.

Descrever a justificativa/motivação (apresentar as razões de interesse público que justificam a compra/contratação pretendida, apontando explicitamente a finalidade pública a ser alcançada com a licitação):

OBS: Caso a licitação seja para atendimento de alguém em específico (Ex: determinado paciente) e/ou tenha particularidades a serem atendidas descrever detalhadamente na justificativa.

Os serviços objetos deste requerimento são de extrema importância para a secretaria, visto que é primordial para o bom desempenho de todas as atividades, uma estrutura elétrica de qualidade, evitando assim acidentes como incêndio, originado de curto circuitos.

A manutenção de redes de iluminação pública é de extrema importância visando prestar maiores condições de segurança para população.

Ademais, presteza e eficiência na realização dos serviços relacionados otimização da qualidade conservação dos bens públicos, com estreita observância de critérios e mecanismos geradores de maior eficiência, celeridade e economicidade para a Administração Pública.

Compra/Contratação é para atendimento de ordem judicial? () Sim (X) Não
Em caso afirmativo descrever qual:

Compra/Contratação exige solicitação de documentos/laudos específicos? () Sim (X) Não
Em caso afirmativo descrever quais as exigências:

Dotação Orçamentária:

Recursos (X) Próprios () Federais () Estaduais

Caso os recursos sejam oriundos de repasses Federais ou Estaduais descrever quais e anexar a esta requisição os documentos pertinentes ao repasse.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

003

Local de entrega/prestação ou execução do serviço/obra:	Horários:	Prazo para entrega/prestação ou execução do serviço/obra:
Na sede da contratada	08:00 às 12:00 13:00 às 17:00	05 (Cinco) dias uteis

Indicação do responsável por recebimento e fiscalização da execução do objeto:
JACKSON SELVINO VANI

Há licitação em curso para o objeto pretendido?

(X) Sim () Não

Em caso afirmativo informar:

a) **Nº do processo licitatório:** Pregão 050/2018

b) **Nº do contrato/ata de registro de preços vigente:** ARP 086/ A 088/2018

c) **Data de vencimento do contrato/ata de registro de preços:** 01/05/2019

OBS: A informação acima pode ser verificada no Cronograma de Renovação de Licitações disponibilizado pelo Depto. de Licitações e Compras.

Informações Adicionais:

OBSERVAÇÕES:

Quando se tratar de materiais ou serviços que exijam especificações técnicas, o requisitante deve anexar a essa requisição a indicações de fornecedores onde possam ser solicitadas as cotações.

Caso o requisitante já possua cotações inerentes ao objeto a ser comprado/contratado deverá enviar as mesmas junto à essa requisição.

ANTONIO GABARDO NEGRELLI
SECRETÁRIO DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS

Protocolo Depto. Licitações e Compras:

Depto. de Licitações e Compras

Protocolo nº 496 / 2019

Data 30/04/2019

Responsável: BUS

NOME DA EMPRESA:

CNPJ:

DATA:

004

OBJETO: Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada em prestação de serviços na área elétrica, para as Secretarias Municipais, conforme especificações e quantidades estimadas abaixo:

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO SERVIÇO	UND	QTDE ESTIMADA	PREÇO MÁXIMO UNITÁRIO	PREÇO MÁXIMO TOTAL
1	1	Substituição de <u>reator</u> de iluminação pública, para lâmpada de qualquer tipo, inclusive as conexões necessárias, exceto ligação à rede.	Por reator	400	25,00	10.000,00
	2	Substituição de <u>rele fotoelétrico</u> de iluminação pública.	Por rele	400	15,00	6.000,00
	3	Substituição da <u>lâmpada de iluminação pública de 70W</u> , de qualquer tipo de luminária que se encontra instalada.	Por lâmpada	400	30,00	12.000,00
	4	Substituição da <u>lâmpada de iluminação pública 150W</u> , de qualquer tipo de luminária que se encontra instalada.	Por lâmpada	400	48,00	19.200,00
	5	Substituição da <u>lâmpada de iluminação pública de 70W e reator</u> de qualquer tipo de luminária que se encontra instalada.	Por kit	400	45,00	18.000,00
	6	Substituição da <u>lâmpada de iluminação pública de 70W e rele fotoelétrico</u> de qualquer tipo de luminária que se encontra instalada.	Por kit	400	45,00	18.000,00
	7	Substituição da <u>lâmpada de iluminação pública de 70W, reator e rele fotoelétrico</u> de qualquer tipo de luminária que se encontra instalada.	Por kit	400	70,00	28.000,00
	8	Substituição da <u>lâmpada de iluminação pública de 150W e reator</u> de qualquer tipo de luminária que se encontra instalada.	Por kit	400	80,00	32.000,00
	9	Substituição da <u>lâmpada de iluminação pública de 150W e rele fotoelétrico</u> de qualquer tipo de luminária que se encontra instalada.	Por kit	400	80,00	32.000,00
	10	Substituição da <u>lâmpada de iluminação pública de 150W, reator e rele fotoelétrico</u> de qualquer tipo de luminária que se encontra instalada.	Por kit	400	90,00	36.000,00
TOTAL LOTE 1						

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO SERVIÇO	UND	QTDE ESTIMADA	PREÇO MÁXIMO UNITÁRIO	PREÇO MÁXIMO TOTAL
2	1	Mão-de-obra de eletricitista para instalações internas e externas;	Por hora	600	38,00	22.800,00
TOTAL LOTE 2						

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO SERVIÇO	UND	QTDE ESTIMADA	PREÇO MÁXIMO UNITÁRIO	PREÇO MÁXIMO TOTAL
3	1	Prestação de serviços de caminhão munk	Por hora	150	150,00	22.500,00
TOTAL LOTE 3						

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO SERVIÇO	UND	QTDE ESTIMADA	PREÇO MÁXIMO UNITÁRIO	PREÇO MÁXIMO TOTAL
4	1	Instalação COMPLETA de padrão de entrada de energia elétrica MONOFÁSICA - 50 AMPERES incluindo fornecimento de todos	Por padrão	5	880,00	4.400,00

8	1	Instalação COMPLETA de padrão de entrada de energia elétrica TRIFÁSICA - 50 AMPERES incluindo fornecimento de todos os materiais necessários para a sua instalação (Poste 75 DAM, caixa Cn1, jogo de abraçadeiras p/ caixa, disjuntor trifásico, AST Terra, conector p/ aste, parafusos para rex, rex, rondana de porcelana, aroela quadrados, cinta de aço, eletrodutos, fio 10mm, curvas, luvas com rosca, buchas, contra buchas, massa para calafeta, fita isolante)	Por padrão	5	980,00	4.900,00
TOTAL LOTE 8						

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO SERVIÇO	UND	QTDE ESTIMADA	PREÇO MÁXIMO UNITÁRIO	PREÇO MÁXIMO TOTAL
9	1	Instalação COMPLETA de padrão de entrada de energia elétrica TRIFÁSICA - 70 AMPERES incluindo fornecimento de todos os materiais necessários para a sua instalação (Poste 100 DAM, caixa Cn1, jogo de abraçadeiras p/ caixa, disjuntor trifásico, AST Terra, conector p/ aste, parafusos para rex, rex, rondana de porcelana, aroela quadrados, cinta de aço, eletrodutos, cabos 25 mm, cabeçote, curvas, luvas com rosca, buchas, contra buchas, massa para calafeta, fita isolante)	Por padrão	5	1600,00	8.000,00
TOTAL LOTE 9						

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO SERVIÇO	UND	QTDE ESTIMADA	PREÇO MÁXIMO UNITÁRIO	PREÇO MÁXIMO TOTAL
10	1	Instalação COMPLETA de padrão de entrada de energia elétrica TRIFÁSICA - 100 AMPERES incluindo fornecimento de todos os materiais necessários para a sua instalação (Poste 200 DAM, caixa Cn1, jogo de abraçadeiras p/ caixa, disjuntor trifásico, AST Terra, conector p/ aste, parafusos para rex, rex, rondana de porcelana, aroela quadrados, cinta de aço, eletrodutos, cabos 25 mm, cabeçote, curvas, luvas com rosca, buchas, contra buchas, massa para calafeta, fita isolante)	Por padrão	3	1.850,00	5.550,00
TOTAL LOTE 10						
TOTAL LOTES						

II. DA PROPOSTA: A PROPOSTA DEVE CONTER O VALOR UNITÁRIO E TOTAL DOS LOTES e o PRAZO DE VALIDADE da proposta (não inferior a 60 dias).

II.I. Nos preços já devem estar inclusos os gastos com **deslocamentos, despesas com materiais e equipamentos necessários para o desempenho dos serviços.**

II.II. No caso do lote 02 e 03 a contagem da hora trabalhada somente se inicia no local da prestação dos serviços.

III. DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS: O objeto deste PREGÃO deverá ser prestado no Município de Piên, nos locais estabelecidos pela Secretaria requisitante, conforme determinações estabelecidas nas Notas de Empenho.

III.I. No caso do lote 01 os serviços serão realizados todos em um único dia na semana, conforme comunicação realizada pelo Município, a qual deverá ser enviada com 02 (dois) dias de antecedência.

III.I.I. O Detentor da Ata de Registro de Preços será acompanhado por um fiscal da Ata de Registro de Preços, caso seja realizada alguma troca sem acompanhamento do fiscal está não será paga.

como, providenciar a substituição/reexecução dos mesmos, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contadas da notificação que lhe for entregue oficialmente;

- e) Manter, durante toda a execução da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- f) Indicar preposto para representá-la durante a execução da Ata de Registro de Preços;
- g) Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação desta Licitação;
- h) Organizar-se técnica e administrativamente de modo a cumprir com eficiência as obrigações assumidas;
- i) Não subcontratar todo e nem de parte do objeto da presente Ata de Registro de Preços.

VII.II. São obrigações da Contratante:

- a) Emitir as Notas de Empenho, com todas as informações necessárias, em favor do Detentor Ata de Registro de Preços antes do início de cada serviço;
- b) Assegurar os recursos orçamentários e financeiros para custear a prestação de serviços;
- c) Acompanhar, controlar e avaliar a prestação dos serviços, através da unidade responsável por esta atribuição;
- d) Prestar à CONTRATADA, em tempo hábil, as informações eventualmente necessárias à execução do serviço;
- e) Atestar as faturas correspondentes à prestação do serviço, por intermédio do servidor competente;
- f) Efetuar, em favor da empresa detentora da Ata de Registro de Preços, o pagamento, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.



ASSINATURA DO RESPONSÁVEL

NOME DA EMPRESA:

CNPJ:

DATA:

OBJETO: Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada em prestação de serviços na área elétrica, para as Secretarias Municipais, conforme especificações e quantidades estimadas abaixo:

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO SERVIÇO	UND	QTDE ESTIMADA	PREÇO MÁXIMO UNITÁRIO	PREÇO MÁXIMO TOTAL
1	1	Substituição de <u>reator</u> de iluminação pública, para lâmpada de qualquer tipo, inclusive as conexões necessárias, exceto ligação à rede.	Por reator	400	25,00	
	2	Substituição de <u>rele fotoelétrico</u> de iluminação pública.	Por rele	400	20,00	
	3	Substituição da lâmpada de iluminação pública de 70W, de qualquer tipo de luminária que se encontra instalada.	Por lâmpada	400	18,00	
	4	Substituição da lâmpada de iluminação pública 150W, de qualquer tipo de luminária que se encontra instalada.	Por lâmpada	400	35,00	
	5	Substituição da lâmpada de iluminação pública de 70W e reator de qualquer tipo de luminária que se encontra instalada.	Por kit	400	40,00	
	6	Substituição da lâmpada de iluminação pública de 70W e rele fotoelétrico de qualquer tipo de luminária que se encontra instalada.	Por kit	400	35,00	
	7	Substituição da lâmpada de iluminação pública de 70W, reator e rele fotoelétrico de qualquer tipo de luminária que se encontra instalada.	Por kit	400	60,00	
	8	Substituição da lâmpada de iluminação pública de 150W e reator de qualquer tipo de luminária que se encontra instalada.	Por kit	400	50,00	
	9	Substituição da lâmpada de iluminação pública de 150W e rele fotoelétrico de qualquer tipo de luminária que se encontra instalada.	Por kit	400	50,00	
	10	Substituição da lâmpada de iluminação pública de 150W, reator e rele fotoelétrico de qualquer tipo de luminária que se encontra instalada.	Por kit	400	70,00	
TOTAL LOTE 1						

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO SERVIÇO	UND	QTDE ESTIMADA	PREÇO MÁXIMO UNITÁRIO	PREÇO MÁXIMO TOTAL
2	1	Mão-de-obra de eletricitista para instalações internas e externas;	Por hora	600	45,00	
TOTAL LOTE 2						

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO SERVIÇO	UND	QTDE ESTIMADA	PREÇO MÁXIMO UNITÁRIO	PREÇO MÁXIMO TOTAL
3	1	Prestação de serviços de caminhão munk	Por hora	150	200,00	
TOTAL LOTE 3						

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO SERVIÇO	UND	QTDE ESTIMADA	PREÇO MÁXIMO UNITÁRIO	PREÇO MÁXIMO TOTAL
4	1	Instalação COMPLETA de padrão de entrada de energia elétrica MONOFÁSICA - 50 AMPERES incluindo fornecimento de todos	Por padrão	5	1000,00	

008

8	1	Instalação COMPLETA de padrão de entrada de energia elétrica TRIFÁSICA - 50 AMPERES incluindo fornecimento de todos os materiais necessários para a sua instalação (Poste 75 DAM, caixa Cn1, jogo de abraçadeiras p/ caixa, disjuntor trifásico, AST Terra, conector p/ aste, parafusos para rex, rex, rondana de porcelana, aroela quadrados, cinta de aço, eletrodutos, fio 10mm, curvas, luvas com rosca, buchas, contra buchas, massa para calafeta, fita isolante)	Por padrão	5	1200,00 1200,00	
TOTAL LOTE 8						

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO SERVIÇO	UND	QTDE ESTIMADA	PREÇO MÁXIMO UNITÁRIO	PREÇO MÁXIMO TOTAL
9	1	Instalação COMPLETA de padrão de entrada de energia elétrica TRIFÁSICA - 70 AMPERES incluindo fornecimento de todos os materiais necessários para a sua instalação (Poste 100 DAM, caixa Cn1, jogo de abraçadeiras p/ caixa, disjuntor trifásico, AST Terra, conector p/ aste, parafusos para rex, rex, rondana de porcelana, aroela quadrados, cinta de aço, eletrodutos, cabos 25 mm, cabeçote, curvas, luvas com rosca, buchas, contra buchas, massa para calafeta, fita isolante)	Por padrão	5	1500,00	
TOTAL LOTE 9						

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO SERVIÇO	UND	QTDE ESTIMADA	PREÇO MÁXIMO UNITÁRIO	PREÇO MÁXIMO TOTAL
10	1	Instalação COMPLETA de padrão de entrada de energia elétrica TRIFÁSICA - 100 AMPERES incluindo fornecimento de todos os materiais necessários para a sua instalação (Poste 200 DAM, caixa Cn1, jogo de abraçadeiras p/ caixa, disjuntor trifásico, AST Terra, conector p/ aste, parafusos para rex, rex, rondana de porcelana, aroela quadrados, cinta de aço, eletrodutos, cabos 25 mm, cabeçote, curvas, luvas com rosca, buchas, contra buchas, massa para calafeta, fita isolante)	Por padrão	3	1800,00	
TOTAL LOTE 10						
TOTAL LOTES						

II. DA PROPOSTA: A PROPOSTA DEVE CONTER O VALOR UNITÁRIO E TOTAL DOS LOTES e o PRAZO DE VALIDADE da proposta (não inferior a 60 dias).

II.I. Nos preços já devem estar inclusos os gastos com **deslocamentos, despesas com materiais e equipamentos necessários para o desempenho dos serviços.**

II.II. No caso do lote 02 e 03 a contagem da hora trabalhada somente se inicia no local da prestação dos serviços.

III. DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS: O objeto deste PREGÃO deverá ser prestado no Município de Piên, nos locais estabelecidos pela Secretaria requisitante, conforme determinações estabelecidas nas Notas de Empenho.

III.I. No caso do lote 01 os serviços serão realizados todos em um único dia na semana, conforme comunicação realizada pelo Município, a qual deverá ser enviada com 02 (dois) dias de antecedência.

III.I.I. O Detentor da Ata de Registro de Preços será acompanhado por um fiscal da Ata de Registro de Preços, caso seja realizada alguma troca sem acompanhamento do fiscal está não será paga.

como, providenciar a substituição/reexecução dos mesmos, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contadas da notificação que lhe for entregue oficialmente;

- e) Manter, durante toda a execução da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- f) Indicar preposto para representá-la durante a execução da Ata de Registro de Preços;
- g) Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação desta Licitação;
- h) Organizar-se técnica e administrativamente de modo a cumprir com eficiência as obrigações assumidas;
- i) Não subcontratar todo e nem de parte do objeto da presente Ata de Registro de Preços.

VII.II. São obrigações da Contratante:

- a) Emitir as Notas de Empenho, com todas as informações necessárias, em favor do Detentor Ata de Registro de Preços antes do início de cada serviço;
- b) Assegurar os recursos orçamentários e financeiros para custear a prestação de serviços;
- c) Acompanhar, controlar e avaliar a prestação dos serviços, através da unidade responsável por esta atribuição;
- d) Prestar à CONTRATADA, em tempo hábil, as informações eventualmente necessárias à execução do serviço;
- e) Atestar as faturas correspondentes à prestação do serviço, por intermédio do servidor competente;
- f) Efetuar, em favor da empresa detentora da Ata de Registro de Preços, o pagamento, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

ASSINATURA RESPONSÁVEL

*CMV Instalações e
Manutenção de Eletro*
CNPJ 10.639.163/0001-45

NOME DA EMPRESA:

Albery Luiz Kurovski

CNPJ:

13.131.519/0001-14

DATA:

18/04/2019

OBJETO: Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada em prestação de serviços na área elétrica, para as Secretarias Municipais, conforme especificações e quantidades estimadas abaixo:

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO SERVIÇO	UND	QTDE ESTIMADA	PREÇO MÁXIMO UNITÁRIO	PREÇO MÁXIMO TOTAL
1	1	Substituição de <u>reator</u> de iluminação pública, para lâmpada de qualquer tipo, inclusive as conexões necessárias, exceto ligação à rede.	Por reator	400		
	2	Substituição de <u>rele fotoelétrico</u> de iluminação pública.	Por rele	400		
	3	Substituição da <u>lâmpada de iluminação pública de 70W</u> , de qualquer tipo de luminária que se encontra instalada.	Por lâmpada	400		
	4	Substituição da <u>lâmpada de iluminação pública 150W</u> , de qualquer tipo de luminária que se encontra instalada.	Por lâmpada	400		
	5	Substituição da <u>lâmpada de iluminação pública de 70W e reator</u> de qualquer tipo de luminária que se encontra instalada.	Por kit	400		
	6	Substituição da <u>lâmpada de iluminação pública de 70W e rele fotoelétrico</u> de qualquer tipo de luminária que se encontra instalada.	Por kit	400		
	7	Substituição da <u>lâmpada de iluminação pública de 70W, reator e rele fotoelétrico</u> de qualquer tipo de luminária que se encontra instalada.	Por kit	400		
	8	Substituição da <u>lâmpada de iluminação pública de 150W e reator</u> de qualquer tipo de luminária que se encontra instalada.	Por kit	400		
	9	Substituição da <u>lâmpada de iluminação pública de 150W e rele fotoelétrico</u> de qualquer tipo de luminária que se encontra instalada.	Por kit	400		
	10	Substituição da <u>lâmpada de iluminação pública de 150W, reator e rele fotoelétrico</u> de qualquer tipo de luminária que se encontra instalada.	Por kit	400		
TOTAL LOTE 1						

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO SERVIÇO	UND	QTDE ESTIMADA	PREÇO MÁXIMO UNITÁRIO	PREÇO MÁXIMO TOTAL
2	1	Mão-de-obra de eletricista para instalações internas e externas;	Por hora	600	45,00	27.000
TOTAL LOTE 2						

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO SERVIÇO	UND	QTDE ESTIMADA	PREÇO MÁXIMO UNITÁRIO	PREÇO MÁXIMO TOTAL
3	1	Prestação de serviços de caminhão munk	Por hora	150		
TOTAL LOTE 3						

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO SERVIÇO	UND	QTDE ESTIMADA	PREÇO MÁXIMO UNITÁRIO	PREÇO MÁXIMO TOTAL
4	1	Instalação COMPLETA de padrão de entrada de energia elétrica MONOFÁSICA - 50 AMPERES incluindo fornecimento de todos	Por padrão	5		

8	1	Instalação COMPLETA de padrão de entrada de energia elétrica TRIFÁSICA - 50 AMPERES incluindo fornecimento de todos os materiais necessários para a sua instalação (Poste 75 DAM, caixa Cn1, jogo de abraçadeiras p/ caixa, disjuntor trifásico, AST Terra, conector p/ aste, parafusos para rex, rex, rondana de porcelana, aroela quadrados, cinta de aço, eletrodutos, fio 10mm, curvas, luvas com rosca, buchas, contra buchas, massa para calafeta, fita isolante)	Por padrão	5		
TOTAL LOTE 8						

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO SERVIÇO	UND	QTDE ESTIMADA	PREÇO MÁXIMO UNITÁRIO	PREÇO MÁXIMO TOTAL
9	1	Instalação COMPLETA de padrão de entrada de energia elétrica TRIFÁSICA - 70 AMPERES incluindo fornecimento de todos os materiais necessários para a sua instalação (Poste 100 DAM, caixa Cn1, jogo de abraçadeiras p/ caixa, disjuntor trifásico, AST Terra, conector p/ aste, parafusos para rex, rex, rondana de porcelana, aroela quadrados, cinta de aço, eletrodutos, cabos 25 mm, cabeçote, curvas, luvas com rosca, buchas, contra buchas, massa para calafeta, fita isolante)	Por padrão	5		
TOTAL LOTE 9						

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO SERVIÇO	UND	QTDE ESTIMADA	PREÇO MÁXIMO UNITÁRIO	PREÇO MÁXIMO TOTAL
10	1	Instalação COMPLETA de padrão de entrada de energia elétrica TRIFÁSICA - 100 AMPERES incluindo fornecimento de todos os materiais necessários para a sua instalação (Poste 200 DAM, caixa Cn1, jogo de abraçadeiras p/ caixa, disjuntor trifásico, AST Terra, conector p/ aste, parafusos para rex, rex, rondana de porcelana, aroela quadrados, cinta de aço, eletrodutos, cabos 25 mm, cabeçote, curvas, luvas com rosca, buchas, contra buchas, massa para calafeta, fita isolante)	Por padrão	3		
TOTAL LOTE 10						
TOTAL LOTES						

II. DA PROPOSTA: A PROPOSTA DEVE CONTER O VALOR UNITÁRIO E TOTAL DOS LOTES e o PRAZO DE VALIDADE da proposta (não inferior a 60 dias).

II.I. Nos preços já devem estar incluídos os gastos com **deslocamentos, despesas com materiais e equipamentos necessários para o desempenho dos serviços.**

II.II. No caso do lote 02 e 03 a contagem da hora trabalhada somente se inicia no local da prestação dos serviços.

III. DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS: O objeto deste PREGÃO deverá ser prestado no Município de Piên, nos locais estabelecidos pela Secretaria requisitante, conforme determinações estabelecidas nas Notas de Empenho.

III.I. No caso do lote 01 os serviços serão realizados todos em um único dia na semana, conforme comunicação realizada pelo Município, a qual deverá ser enviada com 02 (dois) dias de antecedência.

III.I.I. O Detentor da Ata de Registro de Preços será acompanhado por um fiscal da Ata de Registro de Preços, caso seja realizada alguma troca sem acompanhamento do fiscal está não será paga.

como, providenciar a substituição/reexecução dos mesmos, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contadas da notificação que lhe for entregue oficialmente;

e) Manter, durante toda a execução da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

f) Indicar preposto para representá-la durante a execução da Ata de Registro de Preços;

g) Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação desta Licitação;

h) Organizar-se técnica e administrativamente de modo a cumprir com eficiência as obrigações assumidas;

i) Não subcontratar todo e nem de parte do objeto da presente Ata de Registro de Preços.

VII.II. São obrigações da Contratante:

a) Emitir as Notas de Empenho, com todas as informações necessárias, em favor do Detentor Ata de Registro de Preços antes do início de cada serviço;

b) Assegurar os recursos orçamentários e financeiros para custear a prestação de serviços;

c) Acompanhar, controlar e avaliar a prestação dos serviços, através da unidade responsável por esta atribuição;

d) Prestar à CONTRATADA, em tempo hábil, as informações eventualmente necessárias à execução do serviço;

e) Atestar as faturas correspondentes à prestação do serviço, por intermédio do servidor competente;

f) Efetuar, em favor da empresa detentora da Ata de Registro de Preços, o pagamento, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL

COTAÇÃO DE PREÇOS

COTAÇÃO RÁPIDA

013

INFORME UM TERMO DE BUSCA E CLIQUE EM PESQUISAR

COTAÇÃO
RÁPIDA
(/PRECOSPUBLICOS/ESQUISA)

Substituição de lampada

CATMAT/CATSER

Últimos 190 dias

Regiões

PR - Paraná

x

Marca

Modelo

CNPJ

Apelido (empresa / Município)

Nº Pregão

Órgão (UA5G)

OC do BPC

Cod. Produto do Catálogo BPC

Cod. Licitações E

Cod BR

Modalidade

Quantidade

até

Todos, L. Materiais ou Serviços

Participação Exclusiva ME/EPP

Somente Itens Sustentáveis

Somente SRP

LIMPAR

PESQUISAR

MAPA DAS LICITAÇÕES

RESULTADO

0

PRÓXIMA

PESQUISA SISTEMATIZADA IN 05/2014.

PREÇOS COMPLEMENTARES

PREÇOS ADM. PÚBLICA	INC. I ART. 2º IN 03 PP (COMPRASNET)	INC. II ART. 2º IN 03 OUTROS ENTES PÚBLICOS	INC. III ART. 2º IN 03 SITES DOMÍNIO AMPLO	INC. IV ART. 2º IN 03 COTAÇÃO DIRETA	BPS (MIN. SAÚDE) AC. 2.901/2015-TCU	CMED ANVISA	SINAPI D. Nº7.983	AUTO PEÇAS
------------------------	---	--	---	---	--	----------------	----------------------	---------------

Filtro Avançado

Data da Licitação

Decrescente

Itens

Palavra Chave Adicional...

Todos os Produtos

Instalação / Manutenção - Câmara

Fria (2)

Preço

R\$ 1.377

R\$ 1.522

PRODUTO

Serviço de manutenção da câmara de resfriados, para 4 toneladas. Os serviços a serem prestados são..

QUANTIDADE

UF

DATA

PREÇO
UNIT.

3 sv

PR

16/11

R\$1.523,33

Serviço de manutenção da câmara de congelamento, para 6 toneladas. Os serviços a serem prestados são.

3 sv

PR

16/11

R\$1.390,00

Quantidade

2 Itens de Pregão (2 Itens são SRP) em 1 grupos.

1

014

COTAÇÃO RÁPIDA

INFORME UM TERMO DE BUSCA E CLIQUE EM PESQUISAR

COTAÇÃO
RÁPIDA
(/PRECOSPUBLICOS/PESQUISA)

Substituição de reator

CATMAT/CATSER

Últimos 180 dias

Regiões

PR - Paraná

Marca

Modelo

CNPJ

Quantidade (até 999.999.999)

Nº Pregão

Órgão (UASG)

OC do BEC

Cód. Produto do Catálogo BEC

Cód. Licitações E

Cód. ER

Modalidade

Quantidade

até

☐ Todos, ☐ Materiais ou ☒ Serviços☒ Participação Exclusiva ME/EPP☐ Somente Itens Sustentáveis☐ Somente SRP

LIMPAR

PESQUISAR

MAPA DAS LICITAÇÕES

RESULTADO

0 de 15 resultados

A pesquisa não retornou nenhum resultado.
Por favor altere os filtros de pesquisa e tente novamente.

NÓS TE LIGAMOS! (CLIQUE AQUI) (/ACCOUNT/NOSTELIGAMOS)

COTAÇÃO DE PREÇOS

COTAÇÃO EM LOTE (/COTACOES/NOVA)

015

COTAÇÃO
RÁPIDA
(/PRECOS/QUICK)

COTAÇÃO RÁPIDA

COTAÇÃO
RÁPIDA
(/PRECOSPUBLICOS/PEQUISA)

INFORME UM TERMO DE BUSCA E CLIQUE EM PESQUISAR

Substituição de rele fotoelétrico

CATMAT/CATSEF

Últimos 180 dias

COTAÇÃO
RÁPIDA
(/PRECOS/QUICK)

Regiões

PR - Paraná

x

Marca

COTAÇÃO
RÁPIDA
(/PRECOS/QUICK)

CNPJ

Nº do BIC

Cód. Produto do Catálogo BEC

Modelo

Nº Pregão

Órgão (UASG)

OC do BEC

Cód. Produto do Catálogo BEC

Cód. Licitações E

Cód. RR

Modalidade

Quantidade

até

☐ Todos, ☐ Materiais ou ☒ ServiçosCOTAÇÃO
RÁPIDA
(/PRECOS/QUICK)☐ Participação Exclusiva ME/EPP☐ Somente Itens Sustentáveis☐ Somente SRP

LIMPAR

PESQUISAR

MAPA DAS LICITAÇÕES

RESULTADO

0 2

A pesquisa não retornou nenhum resultado.

Por favor altere os filtros de pesquisa e tente novamente.



Prefeitura Municipal de Piên - 2019

Classificação por Fornecedor

Pregão 50/2018

Página 1

Item	Produtor/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sel
Fornecedor: 0006-6 ALBERTO LUIZ KUROVSKI - ME CNPJ: 12.131.019/0001-14 Telefone: (41) 3332-1614 Status: Habilitado Email: ekurovski2006@hotmail.com								23.952,00	
Lote 002 - Lote 002								23.952,00	
001	17239 MÃO-DE-OBRA DE ELETRICISTA PARA INSTALAÇÕES INTERNAS E EXTERNAS.	HR	600,00	Classificado			39,92	23.952,00	*
Fornecedor: 0006-1 ANTONIO MONTEIR ALVES DOMINGOS CNPJ: 12.913.311/0001-40 Telefone: 4438327807 Status: Habilitado Email: molnsta@andregiojunior.com								45.598,80	
Lote 003 - Lote 003								15.870,00	
001	17240 PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CAMINHÃO MUNK	HR	100,00	Classificado			158,70	15.870,00	*
Lote 004 - Lote 004								3.062,80	
001	15131 Instalação COMPLETA de padrão de entrada de energia elétrica MONOFÁSICA - 50 AMPERES incluindo fornecimento de todos os materiais necessários para a sua instalação (Poste 75 DAM, caixa Am, jogo de abraçadeiras p/ caixa, disjuntores, AST Terra, conector p/ aste, parafusos para rex, rex, rondana de porcelana, aroela quadrados, cinta de aço, eletrodutos, fios 10mm, curvas, luvas com rosca, buchas, contra buchas, massa para calafeta, fita isolante). Por padrão	UN	4,00	Classificado			765,70	3.062,80	*
Lote 005 - Lote 005								3.477,00	
001	15132 Instalação COMPLETA de padrão de entrada de energia elétrica BIFÁSICA 50 AMPERES incluindo fornecimento de todos os materiais necessários para a sua instalação (Poste 75 DAM, caixa Cn1, jogo de abraçadeiras p/ caixa, disjuntores, AST Terra, conector p/ aste, parafusos para rex, rex, rondana de porcelana, aroela quadrados, cinta de aço, eletrodutos, fios 10mm, curvas, luvas com rosca, buchas, contra buchas, massa para calafeta, fita isolante). POR PADRÃO	UN	4,00	Classificado			869,25	3.477,00	*
Lote 006 - Lote 006								4.680,00	
001	15133 Instalação COMPLETA de padrão de entrada de energia elétrica BIFÁSICA 70 AMPERES incluindo fornecimento de todos os materiais necessários para a sua instalação (Poste 100 DAM, caixa Cn1, jogo de abraçadeiras p/ caixa, disjuntor bifásico, AST Terra, conector p/ aste, parafusos para rex, rex, rondana de porcelana, aroela quadrados, cinta de aço, eletrodutos, cabos 25 mm, cabeçote, curvas, luvas com rosca, buchas, contra buchas, massa para calafeta, fita isolante) POR PADRÃO.	UN	4,00	Classificado			1.170,00	4.680,00	*
Lote 007 - Lote 007								4.500,00	
001	15134 Instalação COMPLETA de padrão de entrada de energia elétrica BIFÁSICA 100 AMPERES incluindo fornecimento de todos os materiais necessários para a sua instalação (Poste 200 DAM, caixa Cn1, jogo de abraçadeiras p/ caixa, disjuntor bifásico, AST Terra, conector p/ aste, parafusos para rex, rex, rondana de porcelana, aroela quadrados, cinta de aço, eletrodutos, cabos 25mm, cabeçote, curvas, luvas com rosca, buchas, contra buchas, massa para calafeta, fita isolante) POR PADRÃO	UN	4,00	Classificado			1.125,00	4.500,00	*
Lote 008 - Lote 008								3.500,00	
001	15135 Instalação COMPLETA de padrão de entrada de energia elétrica TRIFÁSICA 50 AMPERES incluindo fornecimento de todos os materiais necessários para a sua instalação (Poste 75 DAM, caixa Cn1, jogo de abraçadeiras p/ caixa, disjuntor trifásico, AST Terra, conector p/ aste, parafusos para rex, rex, rondana de porcelana, aroela quadrados, cinta de aço, eletrodutos, fio 10mm, curvas, luvas com rosca, buchas, contra buchas, massa para calafeta, fita isolante). POR PADRÃO	UN	4,00	Classificado			875,00	3.500,00	*
Lote 009 - Lote 009								5.520,00	
001	15136 Instalação COMPLETA de padrão de entrada de energia elétrica TRIFÁSICA 70 AMPERES incluindo fornecimento de todos os materiais necessários para a sua instalação (Poste 100 DAM, caixa Cn1, jogo de abraçadeiras p/ caixa, disjuntor trifásico, AST Terra, conector p/ aste, parafusos para rex, rex, rondana de porcelana, aroela quadrados, cinta de aço, eletrodutos, cabos 25 mm, cabeçote, curvas, luvas com rosca, buchas, contra buchas, massa para calafeta, fita isolante) POR PADRÃO.	UN	4,00	Classificado			1.380,00	5.520,00	*

016



Pregão 50/2018

Página:2

017

**INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS E FINANCEIRAS PARA ABERTURA
DE PROCESSO LICITATÓRIO OU CONTRATAÇÃO DIRETA**

1. Interessado: **Secretaria de Viação e Serviços Rodoviários.**
2. Objeto: **Registro de preços para futura contratação de empresa especializada em manutenção da rede de iluminação pública.**
3. Valor Máximo Estimado: **R\$ 94.502,50 (noventa e quatro mil, quinhentos e dois reais e cinquenta centavos)**
4. Dotação Orçamentária:

Dotação	Cód. Reduzido	ID USO	Grupo	Fonte
05.001.15.452.0005.2009-3390392400	Contas: 1070			

- (☒) Há Dotação Orçamentária (☒) Há Saldo Orçamentário
(☐) Não há Saldo Orçamentário (☐) Não há Dotação Orçamentária

Obs: verificar saldo na seleção do serviço

30/04/2019

JOSÉ LUIZ DE BARROS

Contador - Departamento de Finanças, Receitas e Contabilidade

5. Recursos Financeiros:

- (☒) Há recursos financeiros
(☐) Não há recursos financeiros

Condições de Pagamento: _____

30/04/2019

JACQUELINE NIEZER

Secretária de Administração e Finanças



6. Despacho do PREFEITO MUNICIPAL:

- (☒) Autorizo a abertura de procedimento licitatório ou a contratação direta com estrita observância aos ditames legais.
() Não autorizo a abertura do procedimento licitatório ou a contratação direta.

Obs: _____


JOÃO OSMAR MENDES
Prefeito Municipal

30/04/2019

7. Indicação de modalidade licitatória ou contratação direta feita pela Comissão de Licitações e encaminhamento para análise jurídica:

- (☒) Pregão Presencial
() Pregão Eletrônico
() Tomada de Preços

8. Considerações:

Tendo em vista a necessidade de realizar licitação para futura contratação de empresa especializada em manutenção da rede de iluminação pública, em atendimento a Secretaria de Viação e Serviços Rodoviários, solicitamos a abertura de procedimento licitatório na modalidade Pregão, na forma Presencial, uma vez que o objeto do presente processo classifica-se como serviço de natureza comum, podendo ser objetivamente definido no edital quanto aos padrões de desempenho e qualidade, por meio de especificações usuais do mercado, conforme dispõe o parágrafo único do artigo 1º da Lei nº 10.520/02, e por entendermos que esta modalidade proporciona a conclusão mais célere do processo, além de promover considerável economia na fase negociação através de lances verbais.

Sugerimos ainda que a licitação seja feita para registro de preços, tendo em vista que se trata de serviços que requer contratações frequentes, porém incertas, não sendo possível prever-se imediatamente o quantitativo exato a ser efetivamente demandado.

Encaminha-se à Procuradoria Jurídica o presente processo para análise quanto à adequação da escolha da modalidade ao caso em apreço e para aprovação da minuta do instrumento convocatório e da respectiva ata de registro de preços que segue em anexo, para cumprimento do art. 38 da Lei nº 8.666/93.


PATRICIA APARECIDA TROJANOVSKI
Presidente da Comissão Permanente de Licitações
Pregoeira

30/04/2019

**TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2011
PROCESSO Nº 181/2011
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL**

O Município de Piên, Estado do Paraná, através Comissão Permanente de Licitação, designada pelo Decreto nº 002/2011, torna público que fará realizar às 9:30 horas do dia 07 de novembro de 2011, na sede da Prefeitura Municipal, situada na Praça do Expedicionário, 104 – Centro, Piên/PR, fone (41) 3632-1136, licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS, tipo MENOR PREÇO - VALOR GLOBAL, para contratação de empresa especializada em execução de serviços de engenharia sanitária de limpeza urbana, para o Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente. O valor máximo total é R\$ 630.000,00 (seiscentos e trinta mil reais), com prazo de execução de 12 (doze) meses.

O edital completo poderá ser adquirido na Secretaria de Administração do dia 18 de outubro a 07 de novembro de 2011. As empresas interessadas em participar da licitação devem entrar em contato com o Departamento de Licitações e Compras, até o terceiro dia anterior à abertura das propostas, para cadastro.

Piên/PR, 13 de outubro de 2011.

CRISTIANO QUADROS

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2010
PROCESSO Nº 257/2010****REVOGAÇÃO**

GILBERTO DRANKA, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e tendo como prerrogativas os regramentos estatuidos pela Lei Federal nº 8.666/93, bem como:

Considerando a disciplina do art. 49 da Lei nº 8.666/93;
Considerando o que prescreve o item 26.1 do edital;
Considerando que o prazo para apresentação de contraditório e a ampla defesa pelos interessados foi respeitado em estrita observância ao § 3º do art. 49 da Lei nº 8.666/93, não havendo qualquer manifestação contrária à anulação;

TORNA PÚBLICO

A REVOGAÇÃO do procedimento licitatório modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2010, cujo objeto é a execução de pavimentação asfáltica com área de 3.420,00

m², com base no art. 49, da Lei nº 8.666/93, combinado com o item 26.1 do edital.

Piên/PR, 10 de outubro de 2011.

GILBERTO DRANKA

Prefeito Municipal

DECRETOS**DECRETO Nº 153, DE 03 DE OUTUBRO DE 2011.**

REGULAMENTA O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PREVISTO NO ART. 15 DA LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

GILBERTO DRANKA, Prefeito Municipal de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 66, item IX, da Lei Orgânica Municipal, e nos termos do disposto no art. 15 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e no art. 11 da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002,

DECRETA:

Art. 1º As contratações de serviços e a aquisição de bens, quando efetuadas pelo Sistema de Registro de Preços, no âmbito da Administração Municipal direta, autárquica e fundacional, fundos especiais, empresas públicas, sociedades de economia mista e demais entidades controladas, direta ou indiretamente pelo Município, obedecerão ao disposto neste Decreto.

Parágrafo único. Para os efeitos deste Decreto, são adotadas as seguintes definições:

- I - Sistema de Registro de Preços - SRP - conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à prestação de serviços e aquisição de bens, para contratações futuras;
- II - Ata de Registro de Preços - documento vinculativo, obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, onde se registram os preços, fornecedores, órgãos participantes e condições a serem praticadas, conforme as disposições contidas no instrumento convocatório e propostas apresentadas;
- III - Órgão Gerenciador - órgão ou entidade da Administração Pública responsável pela condução do conjunto de procedimentos do certame para registro de preços e gerenciamento da Ata de Registro de Preços dele decorrente; e
- IV - Órgão Participante - órgão ou entidade que participa dos procedimentos iniciais do SRP e integra a Ata de Registro

EXPEDIENTE	Informativo Municipal - Criado pela Lei nº 979/2008	Prefeito	Presidente da Câmara
	Órgão Oficial do Município de Piên	Gilberto Dranka	Arlindo Machado
	ANO V - Nº 184 - 14 de Outubro de 2011	imprensa@pien.pr.gov.br	
	Destinado à Publicação de Atos do Executivo e do Legislativo Piênense	Diagramação/Jornalista Responsável	
	Circulação Semanal/Distribuição Gratuita	Comunique.com Ass. e Cons. Ltda/Fabiane Rickusch Göttsch	
	Praça do Expedicionário, 104 - Centro, Piên - PR	MTB-SC 24474/P	
	Tel: (41) 3632-1136	Impressão: ARIEL	



de Preços.

Art. 2º Será adotado, preferencialmente, o SRP nas seguintes hipóteses:

- I - quando, pelas características do bem ou serviço, houver necessidade de contratações frequentes;
- II - quando for mais conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços necessários à Administração para o desempenho de suas atribuições;
- III - quando for conveniente a aquisição de bens ou a contratação de serviços para atendimento a mais de um órgão ou entidade, ou a programas de governo; e
- IV - quando pela natureza do objeto não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração.

Parágrafo único. Poderá ser realizado registro de preços para contratação de bens e serviços de informática, obedecida a legislação vigente, desde que devidamente justificada e caracterizada a vantagem econômica.

Art. 3º A licitação para registro de preços será realizada na modalidade de concorrência ou de pregão, do tipo menor preço, nos termos das Leis nº 8.666, de 21 de julho de 1993, e 10.520, de 17 de julho de 2002, e será precedida de ampla pesquisa de mercado.

§ 1º Excepcionalmente poderá ser adotado, na modalidade de concorrência, o tipo técnica e preço, a critério do órgão gerenciador e mediante despacho devidamente fundamentado da autoridade máxima do órgão ou entidade.

§ 2º Caberá ao órgão gerenciador a prática de todos os atos de controle e administração do SRP, e ainda o seguinte:

- I - convidar, mediante correspondência eletrônica ou outro meio eficaz, os órgãos e entidades para participarem do registro de preços;
- II - consolidar todas as informações relativas à estimativa individual e total de consumo, promovendo a adequação dos respectivos projetos básicos encaminhados para atender aos requisitos de padronização e racionalização;
- III - promover todos os atos necessários à instrução processual para a realização do procedimento licitatório pertinente, inclusive a documentação das justificativas nos casos em que a restrição à competição for admissível pela lei;
- IV - realizar a necessária pesquisa de mercado com vistas à identificação dos valores a serem licitados;
- V - confirmar junto aos órgãos participantes a sua concordância com o objeto a ser licitado, inclusive quanto aos quantitativos e projeto básico;
- VI - realizar todo o procedimento licitatório, bem como os atos dele decorrentes, tais como a assinatura da Ata e o encaminhamento de sua cópia aos demais órgãos participantes;
- VII - gerenciar a Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação

definidos pelos participantes da Ata;

VIII - conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados e a aplicação de penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços; e

IX - realizar, quando necessário, prévia reunião com licitantes, visando informá-los das peculiaridades do SRP e coordenar, com os órgãos participantes, a qualificação mínima dos respectivos gestores indicados.

§ 3º O órgão participante do registro de preços será responsável pela manifestação de interesse em participar do registro de preços, providenciando o encaminhamento, ao órgão gerenciador, de sua estimativa de consumo, cronograma de contratação e respectivas especificações ou projeto básico, nos termos da Lei nº 8.666, de 1993, adequado ao registro de preço do qual pretende fazer parte, devendo ainda:

- I - garantir que todos os atos inerentes ao procedimento para sua inclusão no registro de preços a ser realizado estejam devidamente formalizados e aprovados pela autoridade competente;
- II - manifestar, junto ao órgão gerenciador, sua concordância com o objeto a ser licitado, antes da realização do procedimento licitatório; e
- III - tomar conhecimento da Ata de Registros de Preços, inclusive as respectivas alterações porventura ocorridas, com o objetivo de assegurar, quando de seu uso, o correto cumprimento de suas disposições, logo após concluído o procedimento licitatório.

§ 4º Cabe ao órgão participante indicar o gestor do contrato, ao qual, além das atribuições previstas no art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993, compete:

- I - promover consulta prévia junto ao órgão gerenciador, quando da necessidade de contratação, a fim de obter a indicação do fornecedor, os respectivos quantitativos e os valores a serem praticados, encaminhando, posteriormente, as informações sobre a contratação efetivamente realizada;
- II - assegurar-se, quando do uso da Ata de Registro de Preços, que a contratação a ser procedida atenda aos seus interesses, sobretudo quanto aos valores praticados, informando ao órgão gerenciador eventual desvantagem, quanto à sua utilização;
- III - zelar, após receber a indicação do fornecedor, pelos demais atos relativos ao cumprimento, pelo mesmo, das obrigações contratualmente assumidas, e também, em coordenação com o órgão gerenciador, pela aplicação de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais; e
- IV - informar ao órgão gerenciador, quando de sua ocorrência, a recusa do fornecedor em atender às condições estabelecidas em edital, firmadas na Ata de Registro de Preços, as divergências relativas à entrega, as características e origem dos bens licitados e a recusa do mesmo em assinar contrato para fornecimento ou prestação de serviços.

Art. 4º O prazo de validade da Ata de Registro de Preço não poderá ser superior a um ano, computadas neste as eventuais



prorrogações.

§ 1º Os contratos decorrentes do SRP terão sua vigência conforme as disposições contidas nos instrumentos convocatórios e respectivos contratos, obedecido o disposto no art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

§ 2º É admitida a prorrogação da vigência da Ata, nos termos do art. 57, § 4º, da Lei nº 8.666, de 1993, quando a proposta continuar se mostrando mais vantajosa, satisfeitos os demais requisitos desta norma.

Art. 5º A Administração, quando da aquisição de bens ou contratação de serviços, poderá subdividir a quantidade total do item em lotes, sempre que comprovado técnica e economicamente viável, de forma a possibilitar maior competitividade, observado, neste caso, dentre outros, a quantidade mínima, o prazo e o local de entrega ou de prestação dos serviços.

Parágrafo único. No caso de serviços, a subdivisão se dará em função da unidade de medida adotada para aferição dos produtos e resultados esperados, e será observada a demanda específica de cada órgão ou entidade participante do certame. Nestes casos, deverá ser evitada a contratação, num mesmo órgão e entidade, de mais de uma empresa para a execução de um mesmo serviço em uma mesma localidade, com vistas a assegurar a responsabilidade contratual e o princípio da padronização.

Art. 6º Ao preço do primeiro colocado poderão ser registra-

dos tantos fornecedores quantos necessários para que, em função das propostas apresentadas, seja atingida a quantidade total estimada para o item ou lote, observando-se o seguinte:

I - o preço registrado e a indicação dos respectivos fornecedores serão divulgados em órgão oficial da Administração e ficarão disponibilizados durante a vigência da Ata de Registro de Preços;

II - quando das contratações decorrentes do registro de preços deverá ser respeitada a ordem de classificação das empresas constantes da Ata; e

III - os órgãos participantes do registro de preços deverão, quando da necessidade de contratação, recorrerem ao órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços, para que este proceda a indicação do fornecedor e respectivos preços a serem praticados.

Parágrafo único. Excepcionalmente, a critério do órgão gerenciador, quando a quantidade do primeiro colocado não for suficiente para as demandas estimadas, desde que se trate de objetos de qualidade ou desempenho superior, devidamente justificada e comprovada a vantagem, e as ofertas sejam em valor inferior ao máximo admitido, poderão ser registrados outros preços.

Art. 7º A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário

do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

Art. 8º A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem.

§ 1º Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao órgão gerenciador da Ata, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação.

§ 2º Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

§ 3º As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

Art. 9º O edital de licitação para registro de preços contemplará, no mínimo:

I - a especificação/descrição do objeto, explicitando o conjunto de elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado, para a caracterização do bem ou serviço, inclusive definindo as respectivas unidades de medida usualmente adotadas;

II - a estimativa de quantidades a serem adquiridas no prazo de validade do registro;

III - o preço unitário máximo que a Administração se dispõe a pagar, por contratação, consideradas as regiões e as estimativas de quantidades a serem adquiridas;

IV - a quantidade mínima de unidades a ser cotada, por item, no caso de bens;

V - as condições quanto aos locais, prazos de entrega, forma de pagamento e, complementarmente, nos casos de serviços, quando cabíveis, a frequência, periodicidade, características do pessoal, materiais e equipamentos a serem fornecidos e utilizados, procedimentos a serem seguidos, cuidados, deveres, disciplina e controles a serem adotados;

VI - o prazo de validade do registro de preço;

VII - os órgãos e entidades participantes do respectivo registro de preço;

VIII - os modelos de planilhas de custo, quando cabíveis, e as respectivas minutas de contratos, no caso de prestação de serviços; e

IX - as penalidades a serem aplicadas por descumprimento das condições estabelecidas.

§ 1º O edital poderá admitir, como critério de adjudicação,



a oferta de desconto sobre tabela de preços praticados no mercado, nos casos de peças de veículos, medicamentos, passagens aéreas, manutenções e outros similares.

§ 2º Quando o edital previr o fornecimento de bens ou prestação de serviços em locais diferentes, é facultada a exigência de apresentação de proposta diferenciada por região, de modo que aos preços sejam acrescidos os respectivos custos, variáveis por região.

Art. 10. Homologado o resultado da licitação, o órgão gerenciador, respeitada a ordem de classificação e a quantidade de fornecedores a serem registrados, convocará os interessados para assinatura da Ata de Registro de Preços que, após cumpridos os requisitos de publicidade, terá efeito de compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas.

Art. 11. A contratação com os fornecedores registrados, após a indicação pelo órgão gerenciador do registro de preços, será formalizada pelo órgão interessado, por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento similar, conforme o disposto no art. 62 da Lei nº 8.666, de 1993.

Art. 12. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

§ 1º O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

§ 2º Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

- I - convocar o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
- II - frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e
- III - convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

§ 3º Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

- I - liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e
- II - convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

§ 4º Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação

mais vantajosa.

§ 5º O Detentor da Ata de Registro de Preços fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições, os acréscimos ou supressões que se fizerem nos serviços ou compras, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado da Ata de Registro de Preços, excetuadas as supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes, que poderão ultrapassar esse limite.

Art. 13. O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

- I - descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- II - não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- III - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; e
- IV - tiver presentes razões de interesse público.

§ 1º O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

§ 2º O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

Art. 14. Poderão ser utilizados recursos de tecnologia da informação na operacionalização das disposições de que trata este Decreto, bem assim na automatização dos procedimentos inerentes aos controles e atribuições dos órgãos gerenciador e participante.

Art. 15. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente o Decreto nº 003/2006.

Piên/PR, 03 de outubro de 2011.

GILBERTO DRANKA
 Prefeito Municipal

Publique-se e registre-se.

DIRLEI APARECIDA PIECKOCZ
 Secretária de Administração

DECRETO Nº 155, DE 04 DE OUTUBRO DE 2011

Prorroga prazo de validade de Concurso Público.

O Prefeito Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas no artigo 66, inciso XXIV da Lei Orgânica Municipal e demais legislações que regem a matéria, considerando ainda o disposto no artigo 37, inciso III da Constituição Federal e o constante no item 12.3 do

Código Identificador:F572CAE7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 197, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2018.

DECRETO Nº 197, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2018.

NOMEIA A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito em exercício do Município de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 66, IX, da Lei Orgânica Municipal, e de acordo com o que dispõe o art. 51 da Lei nº 8.666/93.

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados os servidores abaixo relacionados para constituir a Comissão Permanente de Licitação, a qual terá a função de receber, examinar e julgar todos os documentos e procedimentos relativos às licitações e ao cadastramento de licitantes, no período de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2019:

Função	Nome	RG	CPF
Presidente	Pauline Aparecida Trojanovski	10.376.658-3/PR	093.196.735-26
Secretária	Normeide Magagnoli das Santos	42.852.938-1/PR	037.729.099-81
Membro	Dioneli de Fátima Pieskenz	4.376.864-8/PR	601.573.509-13
Membro	Simeon Schneider	6.268.104-7/PR	021.904.219-50
Suplente	Sidney de Nunciato Miorini	5.414.001-7/PR	856.970.879-34
Suplente	Adriano Roberto de Oliveira	6.617.903-5/PR	029.133.789-11
Suplente	Isabeli Rubiane de Basti Figueira	9.793.293-0/PR	080.676.659-64
Suplente	Nejli Fortesmi Cassner	8.059.291-4/PR	031.305.409-08

Art. 2º Fica delegado ao Presidente da Comissão Permanente de Licitação ou, na sua falta, à Secretária, a atribuição de assinar todos os editais elaborados pelo Município.

Art. 3º Fica autorizada a Comissão Permanente de Licitação a realizar todos os procedimentos relativos às licitações e ao cadastramento de licitantes de interesse do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Piên – PIÊNPREV.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Piñón/PR, 19 de dezembro de 2018.

EDUARDO PIRES FERREIRA
Prefeito Municipal em Exercício

Publique-se e registre-se.

CRISTIANO QUADROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicade per:

Ingrid Rubiane de Bassi Pragasos
Código Identificador: 62A173C3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 198, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2018.

DESIGNA PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito em exercício do Município de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 66, IX, da Lei Orgânica Municipal, e de acordo com o que dispõe os arts. 8º a 10 do Decreto Municipal nº 002/2006,

DECRETA:

Art. 1º Fica designada **PATRÍCIA APARECIDA TROJANOVSKI**, ocupante do cargo de provimento em comissão de Chefe do Departamento de Licitações e Compras, portadora do RG nº

NOS TERMOS DA
LEGISLAÇÃO
VIGENTE, DE
ACORDO COM A
VARIAÇÃO DO
INFC
REFERENTE AO
PERÍODO DE
JANEIRO/2018 A
DEZEMBRO/18,
TOTALIZANDO
3,61%,
APLICÁVEL A
PARTIR DE
01/01/2018
ILEM RAZÃO
DO REAJUSTE
ORA PACTUADO,
O CONTRATO
FICA
ACRESCIDO EM
R\$ 3.108,36 (TRÊS
MIL CENTO E
OITO REAIS E
TRINTA E SEIS
CENTAVOS).

CRISTIANO QUADROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:8D99E257

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 140/2018

PROCESSO Nº 2358/2018
TIPO: MENOR PREÇO – POR ITEM

LICITAÇÃO DIFERENCIADA – EXCLUSIVA PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE PARA TODOS OS ITENS DO ANEXO I DESTA EDITAL (nos moldes da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014).

OBJETO: Registro de preços de suplementos alimentares, em atendimento a Secretaria de Saúde, conforme especificações e quantidades estimadas constantes do ANEXO I.

REPARTIÇÃO INTERESSADA: Secretaria de Saúde

LEGISLAÇÃO: Leis Federais nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, Lei Complementar Federal nº 123/2006 (alterada pela Lei Complementar nº 147/2014), Lei Complementar Municipal nº 1/2015 (Regulamentada pelo Decreto Municipal nº 176/2016), Decretos Municipais nº 002/2006 e nº 153/2011.

DATA PARA ENTREGA DOS DOCUMENTOS PARA CREDENCIAMENTO, DA DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE, DA DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇOS E DE HABILITAÇÃO: 23 de janeiro de 2018, às 15:00 horas.

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO:
 Prefeitura Municipal de Piên, situada na Rua Amazonas, nº 373,
 Centro - Piên/PR.

O edital completo estará à disposição dos interessados do dia 20 de dezembro de 2018 a 23 de janeiro de 2019, no Departamento de Licitações e Compras.

Piãr/PR, 19 de dezembro de 2018.

PATRICIA APARECIDA TROJANDVSKI
Pregoeira

10.376.658-3/PR, inscrita no CPF sob nº 093.196.739-26, para exercer a função de-PREGOEIRA nos processos licitatórios realizados no Município de Piên, sob a modalidade PREGÃO, no período de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2019.

Art. 2º Ficam designados os servidores abaixo relacionados para constituir a sua EQUIPE DE APOIO:

Nome	RG	CPF
DOROTI DE FÁTIMA PIECKOCZ	4.376.894-8/PR	601.475.509-15
SIMON SCHNEIDER	6.269.104-7/PR	021.904.319-50
ADRIANO ROBERTO DE OLIVEIRA	6.612.903-9/PR	029.123.799-11
INGRID RUBIANE DE BASSI FRAGOSO	9.795.293-0/PR	060.676.699-64
BERNADETE MAGUEROVSKI DOS SANTOS	12.852.938-4/PR	037.729.099-81
NOILI FORTESCKI GASSNER	8.059.291-4/PR	031.909.409-08

Art. 3º Fica delegado à Pregoeira a atribuição de assinar todos os editais de Pregão elaborados pelo Município.

Art. 4º Ficam autorizados a Pregoeira e os membros da equipe de apoio a realizar os procedimentos licitatórios sob a modalidade Pregão nos processos de aquisição de bens e contratação de serviços de interesse do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Piên – PIÊNPREV.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Piên/PR, 19 de dezembro de 2019.

EDUARDO PIRES FERREIRA
Prefeito Municipal em Exercício

Publique-se e registre-se.

CRISTIANO QUADROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Ingrid Rubiane de Bassi Fragoso
Código Identificador:24BF77ID

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO LEI Nº 1895/2018

Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Piraquara para o exercício financeiro de 2019.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Esta Lei estima a receita e fixa a despesa do Município de Piraquara para o exercício financeiro de 2019, compreendendo:

I. Orçamento Fiscal, referente aos Poderes do Município de Piraquara, incluindo os órgãos da Administração Pública Municipal;

II. Orçamento da Seguridade Social compreende a entidade de previdência do servidor.

Art. 2º A receita total estimada no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social é de R\$ 351.187.650,00 (trezentos e cinquenta e um milhões, cento e oitenta e sete mil e seiscentos e cinquenta reais), discriminada na forma do Anexo I, sendo a receita de cada Orçamento correspondente a:

I. Orçamento Fiscal: R\$ 312.027.650,00 (trezentos e doze milhões, vinte e sete mil e seiscentos e cinquenta reais);

II. Orçamento da Seguridade Social: R\$ 39.160.000,00 (Trinta e nove milhões e cento e sessenta mil reais).

Anexo I

RECEITAS CORRENTES	R\$ 243.378.650,00
Receita Tributária	R\$ 42.005.000,00
Receita de Contribuições	R\$ 7.000.000,00
Receita Patrimonial	R\$ 19.109.650,00
Transferências Correntes	R\$ 199.974.000,00
Deduções para formação do FUNDEB	R\$ 24.710.000,00 (-)

RECEITAS DE CAPITAL	R\$ 68.649.000,00
Operações de Crédito	R\$ 68.580.000,00
Transferência de Capital	R\$ 69.000,00
TOTAL RECEITA FISCAL	R\$ 312.027.650,00

RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA PIRAQUARAPREV

025

RECEITAS CORRENTES	R\$ 28.360.000,00
Receita de Contribuições	R\$ 9.430.000,00
Receitas Correntes Interoorganizacionais	R\$ 12.000.000,00
Outras Receitas Correntes	R\$ 400.000,00
Receita Patrimonial	R\$ 16.530.000,00
TOTAL PIRAQUARAPREV	R\$ 39.160.000,00
TOTAL CONSOLIDADO	R\$ 351.187.650,00

Parágrafo único. As Receitas do Orçamento da Administração Indireta, (PIRAQUARAPREV), decorrerão da arrecadação de contribuições patronais dos servidores ativos e demais receitas, na forma da legislação vigente e das Interferências Financeiras (transferências de recursos).

Art. 3º A despesa total fixada no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social é de R\$ 351.187.650,00 (Trezentos e cinquenta e um milhões, cento e oitenta e sete mil e seiscentos e cinquenta reais), distribuída entre os órgãos orçamentários conforme o Anexo II, sendo a despesa de cada Orçamento, correspondente a:

I. Orçamento Fiscal: R\$ 311.640.650,00 (Trezentos e onze milhões, seiscentos e quarenta mil e seiscentos e cinquenta reais);

II. Orçamento da Seguridade Social: R\$ 39.547.000,00 (Trinta e nove milhões e quinhentos e quarenta e sete mil reais).

Anexo II

I - PODER LEGISLATIVO	R\$ 9.120.000,00
0100 Câmara Municipal	R\$ 9.120.000,00

II - PODER EXECUTIVO	R\$ 302.520.650,00
0200 Gabinete do Prefeito	R\$ 4.381.000,00
0300 Procuradoria Geral do Município	R\$ 1.289.000,00
0400 Controladoria Geral do Município	R\$ 587.000,00
0500 Secretaria Municipal de Comunicação	R\$ 1.217.000,00
0600 Secretaria Municipal de Planejamento e Coordenação Geral	R\$ 7.803.650,00
0700 Secretaria Municipal de Administração	R\$ 8.632.000,00
0800 Secretaria Municipal de Finanças	R\$ 5.163.000,00
0900 Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico	R\$ 2.904.000,00
1000 Secretaria Municipal de Educação	R\$ 78.303.500,00
1100 Secretaria Municipal de Saúde	R\$ 48.943.500,00
1200 Secretaria Municipal de Meio Ambiente	R\$ 3.909.000,00
1300 Secretaria Municipal de Assistência Social	R\$ 10.854.679,00
1400 Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer	R\$ 4.827.000,00
1500 Secretaria Municipal de Inf. e Serviços Urbanos	R\$ 100.274.321,00
1600 Encargos Gerais do Município	R\$ 15.065.000,00
1800 Secretaria de Desenvolvimento Urbano	R\$ 5.065.000,00
1900 Corregedoria	R\$ 300.000,00
TOTAL	R\$ 302.520.650,00

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	
3000 Instituto de Previdência do Município de Piraquara PIRAQUARAPREV	R\$ 39.547.000,00
TOTAL PIRAQUARAPREV	R\$ 39.547.000,00
TOTAL CONSOLIDADO	R\$ 351.187.650,00

Art. 4º Durante a execução orçamentária, o Executivo Municipal fica autorizado a tomar medidas necessárias para ajustar os dispêndios ao efetivo comportamento da Receita, nos termos do contido no art. 9º, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000- Lei de Responsabilidade Fiscal.

Art. 5º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder às alterações de metas definidas no Plano Plurianual 2018/2021 e nas Diretrizes Orçamentárias – LDO, para o exercício de 2019, a fim de compatibilizar com as alterações constantes desta Lei Orçamentária Anual para 2019.

Art. 6º Para efeitos de cumprimento do disposto no inciso I, do art. 5º, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000-Lei de Responsabilidade Fiscal, o Quadro de Detalhamento da Despesa, anexo a presente Lei, demonstram a compatibilidade da programação do orçamento com os objetivos e metas estabelecidos nas Diretrizes Orçamentárias – LDO para o exercício financeiro de 2019.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ 026

PREGÃO PRESENCIAL Nº 045/2019

PROCESSO Nº 798/2019

TIPO: MENOR PREÇO – POR LOTE

OBJETO: Registro de preços para futura contratação de empresa especializada em manutenção da rede iluminação pública, conforme especificações e quantidades estimadas constantes do ANEXO I.

REPARTIÇÃO INTERESSADA: Secretaria de Viação e Serviços Rodoviários

LEGISLAÇÃO: Leis Federais nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, Lei Complementar Federal nº 123/2006 (alterada pela Lei Complementar nº 147/2014), Lei Complementar Municipal nº 1/2015 (Regulamentada pelo Decreto Municipal nº 176/2016), Decretos Municipais nº 002/2006 e nº 153/2011.

DATA PARA ENTREGA DOS DOCUMENTOS PARA CREDENCIAMENTO, DA DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇOS E DE HABILITAÇÃO: 15 de maio de 2019, às 15:00 horas.

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: Prefeitura Municipal de Piên, situada na Rua Amazonas, nº 373, Centro – Piên/PR.

O edital completo estará à disposição dos interessados do dia 02 a 15 de maio de 2019, no Departamento de Licitações e Compras.

Piên/PR, 30 de abril de 2019.

PATRICIA APARECIDA TROJANOVSKI
PREGOEIRA



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

027

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 045/2019

PROCESSO Nº 798/2019

1. PREÂMBULO:

1.1. O Município de Piên, Estado do Paraná, **TORNA PÚBLICO** que fará realizar licitação, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, conforme descrito neste Edital e seus Anexos, com base nas Leis Federais nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, Lei Complementar Federal nº 123/2006 (alterada pela Lei Complementar nº 147/2014), Lei Complementar Municipal nº 1/2015 (Regulamentada pelo Decreto Municipal nº 176/2016), Decretos Municipais nº 002/2006 e nº 153/2011, do tipo MENOR PREÇO, POR LOTE.

1.2. O PREGÃO será conduzido pela PREGOEIRA, auxiliada pela EQUIPE DE APOIO, designados pelo Decreto nº 198/2018.

1.3. O PREGÃO será realizado no dia **15 de maio de 2019**, com início às **15:00 horas**, na Rua Amazonas, nº 373 – Centro, Piên/PR, quando deverão ser apresentados, no início, os documentos para credenciamento, a declaração de que a proponente cumpre os requisitos de habilitação (conforme ANEXO V), e os envelopes de proposta de preços (envelope 01) e de documentos de habilitação (envelope 02), seguindo-se em ato contínuo seu processamento.

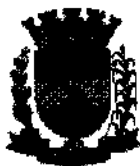
1.4. ATENÇÃO: Os envelopes de Proposta de Preços e dos Documentos de Habilitação deverão ser entregues para protocolo no Setor de Licitações e Compras do Município **até 15 minutos antes do horário marcado para início da sessão na data de realização da mesma**, após a entrega dos envelopes, estes não poderão mais ser retirados em hipótese alguma.

1.4.1. Após esse horário não serão recebidos mais envelopes e novos licitantes não poderão ingressar na licitação.

1.4.2. Havendo alteração do horário e/ou data de abertura para recebimento dos envelopes automaticamente altera-se o prazo de protocolo, conforme item 1.4.

2. OBJETO DO PREGÃO:

2.1. O objeto deste Pregão é o registro de preços para futura contratação de empresa especializada em manutenção da rede iluminação pública, conforme especificações e quantidades estimadas constantes do ANEXO I.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

ESTADO DO PARANÁ

028

3. TIPO DO PREGÃO:

3.1. Este PREGÃO é do tipo menor preço por LOTE.

4. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

4.1. As despesas decorrentes da presente licitação onerarão os seguintes recursos orçamentários:

SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS

Dotações: 05.001.15.452.0005.2009-3390392400

Contas: 1070

5. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

5.1. Poderão participar deste PREGÃO pessoas jurídicas do ramo de atividade pertinente ao objeto da concessão, que apresentem condições de explorar o objeto desta licitação e que atendam a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, estabelecidas neste Edital e seus ANEXOS.

5.2. A comprovação de que o licitante possui condições de fornecer o objeto será feita por ocasião do julgamento de habilitação, através dos seguintes documentos: Classificação Nacional de Atividades Econômicas – CNAE (cartão CNPJ), contrato social, atestado de capacidade técnica, ou ainda por outro meio de documento que comprove que o licitante já forneceu o objeto para outros clientes.

5.3. Não será admitida a participação, direta ou indiretamente, na licitação:

- a) de servidores ou dirigentes de órgão do Município de Piên ou de pessoas jurídicas cujos sócios sejam servidores ou dirigentes de órgão do Município de Piên;
- b) de empresas estrangeiras que não funcionem no País;
- c) de interessados que se encontrem sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução e liquidação, de consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição;
- d) de empresas com participação societária entre si e empresas do mesmo grupo econômico de direito e/ou de fato, exceto para propostas para itens ou lotes distintos;
- e) de empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou executivo ou da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto ou controlador, responsável técnico ou subcontratado (quando for o caso);
- f) também estão abrangidos pela proibição aqueles que tenham sido punidos com suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, e ainda,

Rua Amazonas, nº 373 – Centro. Piên/PR. CEP 83.860-000.

CNPJ: 76.002.666/0001-40 E-mail: patricia@pien.pr.gov.br - Fone (41) 3632-1136



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

ESTADO DO PARANÁ

029

aqueles declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, a ser verificado no momento do credenciamento dos interessados;

g) Não será ainda admitida a participação daqueles que apresentem débitos junto a Fazenda Municipal de Piên/PR.

5.4. Para fins de verificação de atendimento às alíneas "f" e "g" do item 5.3, após o credenciamento dos interessados será realizada consulta:

a) Tribunal de Contas do Estado do Paraná – TCE-PR, disponível no (<http://servicos.tce.pr.gov.br/tcepr/municipal/ail/ConsultarImpedidosWeb.aspx>);

b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), da CGU, disponível no Portal da Transparência

(<http://portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis?paginacaoSimples=false&tamanhoPagina=&offset=&direcaoOrdenacao=asc&colunasSelecionadas=linkDetalhamento%2Ccnpj%2Cnome%2CufSancionado%2Corgao%2CtipoSancao%2CdataPublicacao&cnpj=12640302000103&ordenarPor=nome&direcao=asc>);

c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa (CNCIA), do CNJ, por meio de consulta a ser realizada no sítio (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php);

d) Departamento de Tributação da Prefeitura Municipal, disponível em (<http://192.168.1.7:7474/esportal/stmcertidao.load.logic>)

5.5. No caso de constar Certidão Positiva em relação aos débitos junto à Fazenda Municipal de Piên/PR e se tratando o licitante de Micro ou Pequena Empresa, enquadradas no disposto no item 5.6., sagrando-se vencedor do certame, está fará jus ao prazo de 05 (cinco) dias úteis para apresentar a Certidão Negativa de Débitos Municipais do Município de Piên ou a Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Municipais do Município de Piên, em atendimento ao disposto no art. 43, § 1º da Lei Complementar nº 123/2006.

5.6. A Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, para fazer valer o direito de prioridade no desempate (artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006) deverá apresentar a declaração expressa do seu regime de tributação, conforme modelo do ANEXO VI, junto com a proposta de preços no ENVELOPE Nº 01.

6. FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇOS (Nº 01) E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Nº 02):



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

ESTADO DO PARANÁ

030

6.1. Os envelopes, respectivamente PROPOSTA DE PREÇOS (Envelope nº 01) e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Envelope nº 02) deverão ser apresentados, fechados e indevassáveis, contendo cada um deles, em sua parte externa, além do nome da proponente, os seguintes dizeres:

(RAZÃO SOCIAL E ENDEREÇO DA PROPONENTE)

PREGÃO PRESENCIAL Nº 045/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

ENVELOPE Nº 01 – PROPOSTA DE PREÇOS

DATA:/...../2019

(RAZÃO SOCIAL E ENDEREÇO DA PROPONENTE)

PREGÃO PRESENCIAL Nº 045/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

ENVELOPE Nº 02 – HABILITAÇÃO

DATA:/...../2019

6.2. Os documentos constantes do ENVELOPE Nº 01 – PROPOSTA DE PREÇOS deverão ser apresentados em **01 (uma) via**, redigida com clareza, em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, sem rasuras ou entrelinhas que prejudiquem a sua análise, numeradas, sendo a proposta datada e assinada na última folha e rubricada nas demais pelo representante legal ou pelo Procurador, juntando-se, neste caso, a Procuração.

6.2.1. A apresentação dos documentos integrantes do ENVELOPE Nº 01 – PROPOSTA DE PREÇOS obedecerá também aos comandos contemplados nos subitens 6.3, 6.3.1, 6.3.1.1, 6.3.1.2, 6.3.1.3, 6.3.2 e 6.3.3.

6.2.2. A proponente somente poderá apresentar uma única PROPOSTA DE PREÇOS.

6.3. Os documentos de habilitação (ENVELOPE Nº 02) e os documentos para credenciamento poderão ser apresentados por cópias simples, ou por cópias autenticadas por cartório competente, ou por meio de publicação em órgão da imprensa oficial, ou em original, quando expedida via Internet.

6.3.1. A aceitação de documentação por cópia simples ficará condicionada à apresentação do original à PREGOEIRA, por ocasião da abertura do ENVELOPE Nº 02 e do credenciamento para devida autenticação.

6.3.1.1. Para fim da previsão contida no subitem 6.3.1, o documento original a ser apresentado não

Rua Amazonas, nº 373 – Centro. Piên/PR. CEP 83.860-000.

CNPJ: 76.002.666/0001-40 E-mail: patricia@pien.pr.gov.br - Fone (41) 3632-1136

5



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

031

poderá integrar o envelope.

6.3.1.2. Os documentos expedidos via Internet e, inclusive aqueles outros apresentados, terão, sempre que necessário, suas autenticidades/validades comprovadas por parte da PREGOEIRA.

6.3.1.3. A PREGOEIRA não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, no momento da verificação. Ocorrendo a indisponibilidade referida, e não tendo sido apresentados os documentos preconizados, inclusive quanto à forma exigida, a proponente será inabilitada caso não porte a comprovação da informação de que se trata.

6.3.2. Os documentos apresentados por qualquer proponente, se expressos em língua estrangeira, deverão ser autenticados por autoridade brasileira no país de origem e traduzidos para o português por tradutor público juramentado.

6.4. Os licitantes que não possam se fazer presentes na sessão de abertura dos envelopes de habilitação e de proposta de preços, poderão enviar seus envelopes via correios ou transportadoras, devendo garantir que os mesmos cheguem até o Departamento de Licitações e Compras até a data marcada para a abertura dos envelopes, respeitado o horário previsto no item 1.4.

6.4.1. **Endereço para envio dos envelopes:** Rua Amazonas, nº 373, Centro, CEP 83860-000, Piên/PR, aos cuidados de Sra. Patricia Aparecida Trojanovski - Departamento de Licitações e Compras.

7. CONTEÚDO DA PROPOSTA DE PREÇOS (ENVELOPE Nº 01):

7.1. A PROPOSTA DE PREÇOS deverá:

- a) apresentar o número do processo licitatório – PREGÃO;
- b) apresentar a razão social da proponente, CNPJ, endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico (e-mail), se houver, para contato;
- c) apresentar a descrição detalhada do objeto do PREGÃO, em conformidade com as especificações contidas no ANEXO I; a descrição referida deve ser firme e precisa, sem alternativa de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado por LOTE;
- d) apresentar o prazo de validade não inferior a 60 (sessenta) dias corridos a contar da data de sua apresentação, sendo que a omissão do prazo de validade na proposta de preços da licitante importará no cumprimento da validade mínima de 60 (sessenta) dias;
- e) apresentar preço unitário e total por LOTE, expresso em moeda corrente nacional, em algarismo, fixo, com duas casas decimais (Ex.: R\$ 1,12) e irrevogável apurado à data da apresentação da proposta, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária; em caso de



divergência entre os valores unitários e totais, serão considerados os primeiros;

f) incluir nos preços propostos, além do lucro, todos os custos diretos e indiretos relativos ao cumprimento integral do objeto do PREGÃO, envolvendo, entre outras despesas, **deslocamentos, despesas com materiais e equipamentos necessários para o desempenho dos serviços**, tributos de qualquer natureza, encargos sociais e comerciais, etc., garantindo-se este durante toda a vigência da Ata de Registro De Preços, exceto quanto aos preços nas hipóteses de desequilíbrio econômico-financeiro previsto na legislação incidental;

g) No caso de Micro ou Pequena Empresa ou Microempreendedor Individual conter declaração expressa de que a proponente se enquadra no regime tributário de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (ME/EPP), desde que atenda aos preceitos do art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006;

h) Indicar e-mail para envio da Nota de Empenho e demais informações pertinentes ao processo, além de conter declaração que se responsabiliza pela comunicação feita pelo e-mail indicado. (A ausência desta declaração não gera desclassificação da proposta).

7.2. É facultado à proponente cotar todos ou quaisquer lotes integrantes do objeto do PREGÃO, não sendo admitido, todavia, cotação inferior à quantidade prevista em cada LOTE.

7.3. Além das especificações da proposta contidas nesse LOTES, o licitante deverá atentar-se as orientações do Termo de Referência no ANEXO I deste edital.

8. CONTEÚDO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (ENVELOPE Nº 02):

8.1. Os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO pertinentes ao ramo do objeto do PREGÃO são os seguintes (observar disposições do ITEM 6.3 e subitens deste edital):

- a) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado (Caso esse documento já tenha sido entregue no credenciamento fica dispensada sua entrega novamente);
- b) Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ (Cartão de Identificação);
- c) Comprovante de Inscrição Estadual (CICAD) ou Ficha de Atualização Cadastral (FAC) ou ainda o SINTEGRA;
- d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- e) Certificado de Regularidade do FGTS - CRF;
- f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);
- g) Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (que abrange inclusive as contribuições sociais);



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

ESTADO DO PARANÁ

033

h) Certidão Negativa de Débitos de Tributos Estaduais;

i) Certidão Negativa de Débitos de Tributos Municipais de sua sede;

j) Declaração, nos moldes do ANEXO III deste edital, sob as penas da Lei, que:

1) não mantém em seu quadro de pessoal, menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho, ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos;

2) nenhum dos sócios da proponente é servidor ou dirigente de órgão do Município de Piên;

3) não está suspensa temporariamente de participar em licitação ou impedida de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

4) não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, em qualquer e suas esferas;

5) até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

k) Comprovante de que a empresa se enquadra em regime de tributação de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte:

1. Para as **empresas optantes** pelo Sistema Simples de Tributação através do comprovante extraído do *site* da Secretaria da Receita Federal, através do *site* <http://www8.receita.fazenda.gov.br/SimplesNacional/Aplicacoes/ATBHE/ConsultaOptantes.app/ConsultarOpcao.aspx>, ou, através de Certidão Simplificada da Junta Comercial do Estado ou declaração prestada para a Junta Comercial do Estado, atestando a condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte.

2. Para **empresas não optantes** pelo Sistema Simples de Tributação, através de Certidão Simplificada da Junta Comercial do Estado ou declaração prestada para a Junta Comercial do Estado, atestando a condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte.

l) Certidão de Registro e regularidade de Pessoa Jurídica no CREA;

m) Declaração de Responsabilidade Técnica, indicando o engenheiro responsável pela execução (preenchida e assinada conforme modelo ANEXO VIII);

n) Certidão de Registro e regularidade do engenheiro responsável no CREA;

o) Comprovante do vínculo do responsável técnico com a empresa proponente, podendo ser feito através da apresentação de cópia da Carteira de Trabalho, cópia do contrato de prestação de serviços ou da apresentação do contrato social (no caso de proprietário);

8.1.1. O documento elencado no subitem 8.1, alíneas "n" e "o" serão exigidos apenas para a licitante tenha sido classificada em 1º lugar, sendo-lhe concedido o prazo de 3 (três) dias úteis para o envio dos documentos por correio ou e-mail após a data de encerramento do certame.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

034

8.1.2. A participação nas condições previstas na alínea "k" do Item 8.1 implica no reconhecimento de não se encontrar em nenhuma das situações previstas no parágrafo quarto, do art. 3º, da Lei Complementar nº 123/06.

8.2. A apresentação do CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL, emitido pelo Município de Piên, pertinente ao objeto licitado e em plena validade na data de apresentação dos envelopes, substitui os documentos elencados nos subitens 8.1, "a", "b" e "c".

8.2.1. Qualquer documento indispensável para a obtenção do CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL com prazo de validade vencido deverá ser regularizado, impondo-se, para tanto, a apresentação do mesmo junto a documentação contemplada no subitem 8.2.

8.2.2. A regularização da documentação aludida no ITEM 8.2.1 também poderá ser levada a efeito na própria sessão, cuja certidão/documento utilizada para a finalidade deverá observar as previsões contidas nos subitens 6.3, 6.3.1, 6.3.1.1, 6.3.1.2 e 6.3.1.3.

8.2.3. A entrega da documentação exigida no ITEM 8.1 letra "d" durante o credenciamento dispensará a sua apresentação no envelope nº 02.

8.3. Todas as certidões exigidas deverão ser expedidas pela sede do domicílio da licitante.

8.4. Havendo licitante que possua matriz e filiais, toda documentação deverá ser apresentada para empresa que estiver apresentando a proposta, ou seja, se a proposta for da matriz, toda documentação deverá referir-se à matriz e se for a filial, toda documentação deverá referir-se à filial.

8.5. Não serão aceitos protocolos de solicitação de certidões ou de quaisquer outros documentos em substituição daqueles exigidos no presente Edital e seus Anexos.

8.6. As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

8.6.1. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado às mesmas o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

ESTADO DO PARANÁ

035

eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

8.6.2. A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem 8.6.1, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura da Ata de Registro de Preços, ou revogar a licitação.

8.6.3. A regularização de documentos relativos à regularidade fiscal que possam ser obtidos sem custos via internet, poderão ser impressos durante a própria sessão pública pelo pregoeiro juntos aos sítios oficiais dos órgãos responsáveis pela emissão dos mesmos e juntados ao processo, sanando-se, imediatamente a pendência.

8.6.4. No que pertine a providência prevista no item 8.6.3, adverte-se que o Pregoeiro não se responsabilizará por eventual indisponibilidade de acesso aos sítios oficiais dos emitentes de certidões de regularidade fiscal, cabendo aos interessados, neste caso, buscarem a comprovação da regularização no prazo assinalado no item 8.6.1.

8.7. Para certidões emitidas que não especifiquem seu prazo de validade, será considerado o prazo máximo de 90 (noventa) dias, contados a partir de suas respectivas emissões, devendo estar válidas na data de abertura dos envelopes dos documentos de habilitação.

8.8. A falta ou irregularidade de qualquer dos documentos mencionados acarretará a inabilitação do concorrente.

9. CONSULTA, DIVULGAÇÃO E ENTREGA DO EDITAL:

9.1. O EDITAL poderá ser consultado por qualquer interessado no Departamento de Licitações e Compras da Prefeitura Municipal de Piên, com sede à Rua Amazonas, nº 373, Centro, durante o expediente normal do órgão licitante, das 08:00 às 12:00 horas e das 13:00 às 16:30 horas, até a data marcada para recebimento dos documentos e dos ENVELOPES Nº 01 E Nº 02.

9.2. O aviso do EDITAL será publicado no Diário Oficial do Município, no site www.diariomunicipal.com.br/amp também no site oficial do Município de Piên, endereço www.pien.pr.gov.br.

9.3. O EDITAL será entregue a qualquer interessado até o dia da sessão, no horário e local especificado no subitem 9.1.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

036

9.3.1. A providência a que se refere o subitem 9.3 poderá ser levada a efeito também através do e-mail patricia@pien.pr.gov.br.

9.4. As possíveis alterações do edital deverão ser consultadas pelo interessado no site www.pien.pr.gov.br, sendo de inteira responsabilidade do interessado o acompanhamento do edital.

10. ESCLARECIMENTOS AO EDITAL:

10.1. É facultada a qualquer interessado a apresentação de pedido de esclarecimentos sobre o ato convocatório do PREGÃO e seus anexos, podendo até mesmo envolver a solicitação de cópias da legislação disciplinadora do procedimento, cujo custo da reprodução gráfica será cobrado, observado, para tanto, o prazo de até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas.

10.1.1. A pretensão referida no subitem 10.1 pode ser formalizada por meio de requerimento endereçado à autoridade subscritora do EDITAL, devidamente protocolado no endereço e horário constantes do subitem 9.1. Também será aceito pedido de esclarecimentos encaminhado por meio do e-mail patricia@pien.pr.gov.br ou *fac-símile*, através do telefone (41) 3632-1136, cujos documentos originais correspondentes deverão ser entregues no prazo indicado também no subitem 10.1.

10.1.2. As dúvidas a serem equacionadas por telefone serão somente aquelas de caráter estritamente informal.

10.1.3. Os esclarecimentos deverão ser prestados no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar do recebimento da solicitação por parte da autoridade subscritora do edital, passando a integrar os autos do PREGÃO, dando-se ciência às demais licitantes.

11. PROVIDÊNCIAS/IMPUGNAÇÃO AO EDITAL:

11.1. É facultada a qualquer interessado a apresentação de pedido de providências ou de impugnação ao ato convocatório do PREGÃO e seus anexos, observado, para tanto, o prazo de até 02 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas.

11.1.1. As medidas referidas no subitem 11.1 poderão ser formalizadas por meio de requerimento endereçado à autoridade subscritora do EDITAL, devidamente protocolado no endereço e horário constantes do subitem 9.1. Também será aceito pedido de providências ou de impugnação



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

037

encaminhado por meio do *e-mail* patricia@pien.pr.gov.br ou *fac-símile*, através do telefone (41) 3632-1136, cujos documentos originais deverão ser entregues no prazo indicado também no subitem 11.1.

11.1.2. A decisão sobre o pedido de providências ou de impugnação será proferida pela autoridade subscritora do ato convocatório do PREGÃO. Além de comportar divulgação, deverá também ser juntada aos autos do PREGÃO.

11.1.3. O acolhimento do pedido de providências ou de impugnação exige, desde que implique em modificação do ato convocatório do PREGÃO, além da alteração decorrente, divulgação pela mesma forma que se deu o texto original e designação de nova data para a realização do certame.

12. CREDENCIAMENTO:

12.1. Aberta a fase para CREDENCIAMENTO dos eventuais participantes do PREGÃO, consoante previsão estabelecida no subitem 12.2 deste EDITAL, o representante da proponente entregará a PREGOEIRA documento que o credencie para participar do aludido procedimento conforme estabelece o ITEM 6.3. e subitem 6.3.1, respondendo por sua autenticidade e legitimidade.

12.2. O credenciamento far-se-á por meio de instrumento público de procuração ou instrumento particular, com poderes específicos para, além de representar a proponente em todas as etapas/fases do PREGÃO, formular verbalmente lances ou ofertas na etapa de lances, desistir verbalmente de formular lances ou ofertas na etapa de lances, negociar a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão e **atas de registro de preços**, prestar todos os esclarecimentos solicitados pela PREGOEIRA, enfim, praticar os demais atos pertinentes ao certame, podendo para tanto utilizar o modelo constante do ANEXO IV.

12.2.1. **Quando se tratar de titular da empresa licitante:** apresentar cédula de identidade ou outro documento de identificação oficial, acompanhado de registro comercial no caso de empresa individual, contrato social ou estatuto em vigor, no caso de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, dos documentos de eleição de seus administradores; inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício; e ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, no caso de sociedades cooperativas (sendo que em tais documentos devem constar expressos poderes para exercerem direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura).

126



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

ESTADO DO PARANÁ

038

12.2.2. **Quando se tratar de representante designado pela empresa licitante:** deverá apresentar instrumento público ou particular de procuração ou ainda carta de credenciamento (conforme modelo do ANEXO IV), datada e assinada pelo Diretor ou Representante Legal da Empresa com poderes para se manifestar em nome da empresa licitante em qualquer fase da licitação, acompanhado de documento de identificação oficial e do registro comercial, no caso de empresa individual; contrato social ou estatuto em vigor no caso de sociedades comerciais e no caso de sociedades por ações, acompanhado, neste último, de documentos de eleição de seus administradores; inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício; e ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, no caso de sociedades cooperativas.

12.3. A documentação apresentada para fins de credenciamento (procuração pública ou particular ou contrato/estatuto social e cópia do documento de identificação do sócio ou representante) será anexada aos autos do processo, não sendo permitida a sua devolução.

12.4. É admitido somente um representante por proponente.

12.5. Não será admitido o credenciamento de uma única pessoa para representar mais de uma proponente, exceto nos casos em que se tratar de licitação por itens ou lotes, em que comprovadamente as proponentes estejam apresentando propostas para itens ou lotes distintos.

12.5.1. A comprovação a que se refere o item anterior será feita durante a avaliação das propostas.

12.5.2. Caso duas ou mais proponentes tenham nomeado o mesmo representante legal para o credenciamento do pregão e se verifique que estas formularam proposta para os mesmos itens ou ITENS o representante designado pelas proponentes deverá optar por continuar no certame representando apenas uma delas, não acarretando a desclassificação das demais.

12.6. A ausência da documentação relativa ao credenciamento ou sua apresentação em desconformidade com as exigências previstas não impossibilitará a participação da proponente neste PREGÃO, mas impedirá que a mesma tenha possibilidade de formular lances verbais.

12.7. Desenvolvido o CREDENCIAMENTO das proponentes que comparecerem, a PREGOEIRA declarará encerrada esta etapa/fase, iniciando-se o procedimento seguinte, consistente no recebimento/conferência da declaração exigida neste Edital.



13. RECEBIMENTO DA DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS (Nº 01) E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Nº 02):

13.1. A etapa/fase para recebimento da DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS (Nº 01) E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Nº 02) será levada a efeito tão logo se encerre da fase de CREDENCIAMENTO.

13.1.1. A DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO não deve integrar os ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS (Nº 01) e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Nº 02), constituindo-se em DOCUMENTO a ser fornecido separadamente; fica facultada a utilização do modelo constante do ANEXO IV.

13.2. Iniciada esta etapa/fase, o PREGOEIRO receberá e examinará a DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO.

13.2.1. A ausência da referida declaração ou a apresentação em desconformidade com a exigência prevista inviabilizará a participação da proponente neste PREGÃO, impossibilitando, em consequência, o recebimento dos ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS (Nº 01) E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Nº 02).

13.2.2. O atendimento desta exigência é condição para que a proponente continue participando do PREGÃO, devendo proceder, em seguida, à entrega dos ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS (Nº 01) E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Nº 02).

13.2.3. Na hipótese de não apresentação desta declaração ou de sua apresentação em desconformidade com a exigência do edital, a proponente poderá firmá-la ou corrigi-la na própria sessão, desde que possua representante legal com poderes para fazê-lo presente a sessão.

14. ABERTURA DOS ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS (Nº 01):

14.1. Compete a PREGOEIRA proceder à abertura dos ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇOS (Nº 01), conservando intactos os ENVELOPES DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Nº 02) e sob sua guarda.

15. EXAME E CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR DAS PROPOSTAS DE PREÇOS:



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

040

15.1. A PREGOEIRA examinará as PROPOSTAS DE PREÇOS sempre levando em conta as exigências fixadas nos itens 6 e 7.

15.1.1. O exame envolvendo o objeto ofertado implicará na constatação da conformidade do mesmo com as especificações estabelecidas no Edital e seus Anexos, para atendimento das necessidades do órgão licitante.

15.2. Definidas as PROPOSTAS DE PREÇOS que atendam às exigências acima, envolvendo o objeto e o valor, o PREGOEIRA elaborará a classificação preliminar das mesmas, sempre em obediência ao critério do **menor preço por LOTE**.

16. DESCLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS:

16.1. Será desclassificada a PROPOSTA DE PREÇOS que:

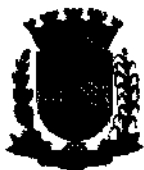
- a) deixar de atender quaisquer das exigências preconizadas para a correspondente apresentação, inclusive quanto à especificação de itens;
- b) apresentar rasuras ou entrelinhas que prejudiquem sua análise;
- c) oferecer vantagem não prevista neste EDITAL, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido, ou ainda vantagem baseada nas ofertas das demais proponentes;
- d) apresentar LOTE com preço superior ao máximo estimado pela Administração.

17. DEFINIÇÃO DAS PROPONENTES PARA OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS:

17.1. Para efeito de OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS, A PREGOEIRA selecionará, sempre com base na classificação provisória, a proponente que tenha apresentado a proposta de menor preço e todas aquelas que tenham oferecido propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento) àquela de menor preço.

17.1.1. Não havendo, pelo menos, 03 (três) propostas em conformidade com a previsão estabelecida no subitem 17.1, a PREGOEIRA selecionará, sempre com base na classificação provisória, a melhor proposta e as duas propostas imediatamente superiores, quando houver, para que suas proponentes participem dos lances quaisquer que tenham sido os preços oferecidos nas propostas, observada a previsão estampada no subitem 17.1.2.

17.1.2. Em caso de empate entre duas ou mais propostas, observar-se-ão, também para efeito da definição das proponentes que poderão oferecer lances, as seguintes regras:



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

041

- a) proposta de menor preço e todas as outras cujos valores sejam superiores até 10% (dez por cento) àquela de menor preço, devendo existir, nesta situação, no mínimo, 03 (três) propostas válidas para a etapa de lances, conforme previsto no subitem 17.1; ou
- b) todas as propostas coincidentes com um dos 03 (três) menores valores ofertados, se houver.

17.1.3. Na hipótese da ocorrência das previsões relacionadas no subitem 17.1.2, letras "a" e "b", para efeito do estabelecimento da ordem da classificação provisória das proponentes empatadas, a correspondente definição será levada a efeito por meio de sorteio, cabe à vencedora do sorteio definir o momento em que oferecerá oferta/lance.

17.1.4. Havendo uma única proponente ou tão somente uma proposta válida, a PREGOEIRA poderá decidir, justificadamente, pela suspensão do PREGÃO, inclusive para melhor avaliação das regras editalícia, das limitações de mercado, envolvendo quaisquer outros aspectos pertinentes e o próprio preço cotado, ou pela repetição do PREGÃO ou, ainda, dar prosseguimento ao PREGÃO, condicionado, em todas as hipóteses, à inexistência de prejuízos ao órgão licitante.

18. OFERECIMENTO/INEXISTÊNCIA DE LANCES VERBAIS:

18.1. Definidos os aspectos pertinentes às proponentes que poderão oferecer ofertas/lances verbais, dar-se-á início ao oferecimento de lances verbais, que deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes.

18.1.1. Somente serão aceitos lances verbais que sejam inferiores ao valor da menor proposta escrita ou do último menor lance verbal oferecido.

18.2. A PREGOEIRA convidará individualmente as proponentes classificadas para oferecimento de lances verbais, de forma sequencial, a partir da proponente da proposta de maior preço e as demais em ordem decrescente de valor, sendo que a proponente da proposta de menor preço será a última a oferecer lance verbal.

18.3. Quando convocado pela PREGOEIRA, a desistência da proponente de apresentar lance verbal implicará na exclusão da etapa de lances verbais, ficando sua última proposta registrada para a classificação final.

18.4. A etapa de oferecimento de lances verbais terá prosseguimento enquanto houver disponibilidade para tanto por parte das proponentes.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

ESTADO DO PARANÁ

042

18.5. O encerramento da etapa de oferecimento de lances verbais ocorrerá quando todas as proponentes declinarem da correspondente formulação.

18.6. Declarada encerrada a etapa de oferecimento de lances e classificadas as propostas na ordem crescente de valor, incluindo aquelas que declinaram do oferecimento de lance, sempre com base no último preço/lance apresentado, a PREGOEIRA examinará a aceitabilidade do valor daquela de menor preço, ou seja, da primeira classificada, decidindo motivadamente a respeito.

18.7. É facultado a PREGOEIRA negociar com a proponente de menor preço, para que seja obtido preço melhor.

18.8. Havendo a participação de microempresa ou empresa de pequeno porte e for constatado o empate técnico, conforme estabelecem os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, a PREGOEIRA aplicará os critérios para desempate em favor da microempresa ou empresa de pequeno porte. Após o desempate, poderá a Pregoeira ainda negociar um melhor preço caso ela não atinja o valor de referência definido pela administração pública.

Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006:
Estatuto de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte

Art. 44: Nas licitações será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para a microempresa e empresas de pequeno porte.

§ 1º Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% (dês por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

§ 2º Na modalidade de pregão, o intervalo percentual estabelecido no § 1º será de 5% (cinco por cento) superior ao melhor preço.

Art. 45: Para efeito do disposto no art. 44 desta Lei Complementar, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

I – a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

II – não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do inciso I do caput deste artigo, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese dos §§ 1º e 2º do art. 44 desta Lei Complementar, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

III – no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos §§ 1º e 2º do art. 44 desta Lei Complementar, será realizado sorteio.

18.9. Na hipótese de não realização de lances verbais, a PREGOEIRA verificará a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.

18.10. Ocorrendo a previsão delineada anteriormente, e depois do exame da aceitabilidade do objeto e do preço, também é facultado a PREGOEIRA negociar com a proponente da proposta de menor preço, para que seja obtido preço melhor.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

ESTADO DO PARANÁ

043

18.11. A PREGOEIRA deverá comparar os preços apresentados com os atuais praticados no mercado ou até mesmo propostos em licitações anteriores, utilizando-se da pesquisa realizada, que será juntada aos autos por ocasião do julgamento, e/ou de todos os meios possíveis para a correspondente verificação.

18.12. A PREGOEIRA pode solicitar a demonstração da exequibilidade dos preços propostos após o término da fase competitiva e, ao mesmo tempo, o proponente de menor preço tem o dever de portar informações acerca dos custos (planilhas e demonstrativos) em que incorrerá para o atendimento do objeto do PREGÃO, suficientes para justificar a proposta escrita de menor preço ou o lance verbal de menor preço que apresentar.

18.13. A não apresentação dos elementos referidos no subitem anterior ou a apresentação de elementos insuficientes para justificar a proposta escrita de menor preço ou o lance verbal de menor preço acarretará a desclassificação do proponente, nos termos do item 17.

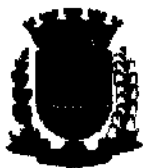
18.14. Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO da sua proponente, facultando-lhe o saneamento de falha formal relativa à documentação na própria sessão.

18.15. Para efeito do saneamento a que se refere o subitem 18.14, a correção da falha formal poderá ser desencadeada durante a realização da própria sessão pública, com a apresentação, encaminhamento e/ou substituição de documento, ou com a verificação desenvolvida por meio eletrônico, *fac-símile*, ou, ainda, por qualquer outro método que venha a produzir o efeito indispensável.

18.16. Constatado o atendimento das exigências habilitatórias previstas no EDITAL, a proponente será declarada vencedora.

18.17. Se a oferta não for aceitável ou se a proponente desatender às exigências habilitatórias, a Pregoeira examinará a oferta subsequente de menor preço, decidindo sobre sua aceitabilidade quanto ao preço, no caso de oferecimento de lances, ou quanto ao objeto e preço, na hipótese de não realização de lances verbais, observadas as previsões estampadas nos subitens antecedentes.

18.18. Sendo a proposta aceitável, a PREGOEIRA verificará as condições de habilitação da proponente, e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cuja proponente atenda



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

044

aos requisitos de habilitação, caso em que será declarada vencedora; observando-se igualmente as previsões estampadas nos subitens anteriores.

19. RECURSO ADMINISTRATIVO:

19.1. Por ocasião do final da sessão, a proponente que participou do PREGÃO ou que tenha sido impedida de fazê-lo, se presente à sessão, deverá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer.

19.2. Havendo intenção de interposição de recurso contra qualquer etapa/fase/procedimento do PREGÃO, a proponente interessada deverá manifestar-se imediata e motivadamente a respeito, procedendo-se, inclusive, o registro das razões em ata, juntando memorial no prazo de 03 (três) dias, a contar da ocorrência.

19.3. As demais proponentes ficam, desde logo, intimadas para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do RECORRENTE.

19.4. Após a apresentação das contrarrazões ou do decurso do prazo estabelecido para tanto, a PREGOEIRA examinará o recurso, podendo reformar sua decisão ou encaminhá-lo, devidamente informados, à autoridade competente para decisão.

19.5. Os autos do PREGÃO permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço e horários previstos no subitem 9.1 deste EDITAL.

19.6. O recurso terá efeito suspensivo, sendo que seu acolhimento importará na invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

20. ADJUDICAÇÃO:

20.1. A falta de manifestação imediata e motivada da intenção de interpor recurso, por parte da proponente, importará na decadência do direito de recurso, competindo a PREGOEIRA adjudicar o objeto do certame à(s) proponente(s) vencedora(s).

20.2. Existindo recurso e constatada a regularidade dos atos praticados e após a decisão do mesmo, a autoridade competente deve praticar o ato de adjudicação do objeto do certame à(s) proponente(s) vencedora(s).



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

045

21. HOMOLOGAÇÃO:

21.1. Compete à autoridade competente homologar o PREGÃO.

21.2. A partir do ato de homologação será(ão) convocada(s) a(s) proponente(s) adjudicatária(s) para assinar a Ata de Registro de Preços, respeitada a validade de sua proposta.

22. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PREGÃO:

22.1. O resultado final do PREGÃO será comunicado às proponentes e publicado no site www.diariomunicipal.com.br/amp também no site oficial do Município de Piên, endereço www.pien.pr.gov.br.

23. CONTRATAÇÃO/ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

23.1. Os itens objeto deste PREGÃO serão registrados em Ata de Registro de Preços e contratados consoante às regras próprias do Sistema.

23.2. A proponente adjudicatária deverá comparecer para assinatura da Ata de Registro de Preços no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data da convocação expedida pelo Departamento de Licitações e Compras sito à Rua Amazonas, nº 373, Centro – Piên/PR.

23.2.1. Não sendo assinada a Ata de Registro de Preços, poderá o órgão licitante convocar as outras proponentes classificadas, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, no art. 7º da Lei Federal nº 10.520/2002 e no Decreto Municipal nº 153/2011, observada a ampla defesa e o contraditório.

23.3. A convocação referida pode ser formalizada por qualquer meio de comunicação que comprove a data do correspondente recebimento, inclusive por e-mail.

23.4. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado, aceito pela Licitante. Não havendo decisão, a assinatura da Ata de Registro de Preços deverá ser formalizada até o 5º (quinto) dia útil, contado da data de convocação.

23.5. Para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Licitante poderá verificar, por meio da Internet, a regularidade da Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (que abrange inclusive as contribuições sociais), o Certificado de Regularidade do FGTS



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

046

– CRF e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

23.6. Também para assinatura da Ata de Registro de Preços e para o contrato dela decorrente ou para retirada da Nota de Empenho, a proponente adjudicatária deverá indicar o representante legal ou procurador constituído para tanto, acompanhado dos documentos correspondentes.

23.7. A recusa injustificada de assinar a Ata de Registro de Preços ou os contratos ou aceitar/retirar o instrumento equivalente dela decorrente, observado o prazo estabelecido, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida por parte da proponente adjudicatária, sujeitando-se às sanções previstas no item 28 e subitens.

23.8. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, respeitadas as disposições contidas no art. 65 da Lei Federal 8.666, de 1993.

23.8.1. O preço registrado poderá ser revisto em razão de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

23.8.2. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

23.8.2.1. Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado;

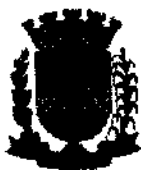
23.8.2.2. Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido;

23.8.2.3. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

23.8.3. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder manter o compromisso assumido, o órgão gerenciador poderá:

23.8.3.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e;

23.8.3.2. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

047

23.8.4. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis e necessárias para obtenção da contratação mais vantajosa para a Administração.

23.9. A Ata de Registro de Preços terá vigência de **03 (três) meses**, a contar da data de sua publicação, podendo ser prorrogado por mais 09 (nove) meses.

24. PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS OBJETO DO PREGÃO

24.1. Os serviços registrados objeto deste PREGÃO serão prestados em perfeitas condições, nos exatos termos das contratações levadas a efeito durante a vigência da Ata, através da Nota de Empenho, sem qualquer despesa adicional não constante da proposta apresentada na data da licitação.

24.2. Os serviços efetivamente solicitados através da Nota de Empenho serão recebidos e aceitos provisoriamente para efeito de posterior verificação pelo responsável pela fiscalização da Ata, o qual apurará a compatibilidade dos itens com as especificações pactuadas na presente licitação, envolvendo a qualidade e a quantidade, resultando na aceitação definitiva, caso estejam de acordo com o pactuado, ou, na convocação do fornecedor para substituir os itens.

24.2.1. Para a providência de que trata o I item anterior, a Administração terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis após a efetiva prestação dos serviços.

24.3. Em caso de não aceitação dos serviços objeto deste PREGÃO, fica a Contratada obrigada a retirá-los ou substituí-los no prazo de 05 (cinco) dias corridos, contados da notificação a ser expedida pelo Município, ou imediatamente, conforme a urgência do caso, sob pena de incidência nas sanções capituladas no item 28 e subitens deste Edital.

24.4. Em caso de diferença de quantidade, fica a Detentora da Ata de Registro de Preços obrigada a providenciar sua complementação no prazo de 05 (cinco) dias corridos, contados da notificação a ser expedida pelo Município, ou imediatamente, conforme a urgência do caso, sob pena de incidência nas sanções capituladas no item 28 e subitens deste Edital.

24.5. O fornecimento definitivo não exclui a responsabilidade da proponente adjudicatária, nos termos das prescrições legais, podendo levar ao cancelamento da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, na própria Ata de Registro de Preços, bem como nos contratos dela decorrentes.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

048

25. PRAZO E LOCAL DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

25.1. O objeto deste PREGÃO deverá ser prestado no Município de Piên, nos locais estabelecidos pela Secretaria requisitante, conforme determinações estabelecidas nas Notas de Empenho.

25.2. Os serviços serão realizados todos em um único dia na semana, conforme comunicação realizada pelo Município, a qual deverá ser enviada com 02 (dois) dias de antecedência.

25.3. Eventualmente, o Município poderá solicitar a prestação dos serviços em mais de um dia da semana, respeitando o prazo de comunicação de 02 (dois) dias de antecedência.

25.4. Em caso de más condições climáticas que impeçam a prestação dos serviços, poderá o Município reagendar-lhos.

25.5. O Detentor da Ata de Registro de Preços será sempre acompanhado por um fiscal designado na Ata de Registro de Preços, caso seja realizada alguma troca sem acompanhamento do fiscal está não será paga.

25.6. Os serviços prestados **deverão** ter garantia mínima de 60 (sessenta) dias, contados a partir da ocorrência da prestação dos serviços.

25.7. Caso seja necessário realizar o serviço novamente durante o período de garantia, o mesmo não gerará ônus ao Município, exceto quando devidamente comprovado que o problema não foi decorrente dos serviços prestados pelo Detentor da Ata de Registro de Preços.

25.8. Para fins de pagamento o Detentor da Ata de Registro de Preços deverá trazer todos os materiais trocados para que o Município possa realizar a política reversa.

26. PAGAMENTO:

26.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a prestação dos serviços, mediante apresentação da Nota Fiscal correspondente, junto a Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (que abrange inclusive as contribuições sociais), do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF e da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, previstas neste Edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

049

26.1.1. Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

26.2. O pagamento será efetuado por meio de depósito bancário.

27. DISPENSA DE GARANTIA:

27.1. Não será exigida a prestação de garantia, para a contratação decorrente deste PREGÃO.

28. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

28.1. Pela inexecução total ou parcial da ata de registro de preço a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao Detentor da Ata de Registro de Preços as sanções previstas nos art. 86 e 87 da lei 8.666/93, conforme segue:

28.1.1. ADVERTÊNCIA

a) Aplicável no caso de descumprimento de obrigação contratual de menor gravidade, que não traga prejuízos econômicos e funcionais para a Secretaria requisitante.

28.1.2. MULTA

a) Pelo atraso injustificado na prestação dos serviços, o fornecedor ficará sujeito à penalidade de **multa de mora**, a partir do 1º dia útil posterior ao vencimento do prazo devido, a ser calculada pela seguinte equação:

$$M=V.F.N$$

Onde:

M=valor da multa

V=valor correspondente à parcela em atraso

F=fator percentual correspondente a 0,33% por dia de atraso

N=período de atraso em dias corridos

b) **Multa compensatória** de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total da ata de registro de preço, a critério da Administração Municipal de Piên, que avaliará a gravidade da falta cometida e os prejuízos sofridos pela Administração, nos seguintes casos, entre outros:

b.1) reincidência dos motivos determinantes da aplicação da penalidade de advertência;

b.2) quando houver atraso injustificado na prestação dos serviços por prazo superior a 05 (cinco) dias ou que impossibilite o atendimento de prazos máximos a que se sujeite a Secretaria requisitante;



- b.3) descumprimento ou cumprimento irregular das condições estabelecidas neste edital, envolvendo especificações, prazos, garantia, entre outros;
- b.4) interrupção na prestação dos serviços sem justa causa e prévia comunicação à Administração;
- b.5) a subcontratação total ou parcial do seu objeto não autorizada pela Administração;
- b.6) desatendimento injustificado das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a Ata de Registro de Preços;
- b.7) cometimento reiterado de faltas na vigência da Ata de Registro de Preços;
- b.8) recusa injustificada do adjudicatário em aceitar e assinar a ATA de Registro de Preços dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis após a válida convocação, ou pelo cancelamento não amigável da Ata de Registro de Preços por iniciativa do Detentor da Ata de Registro de Preços.

28.1.3. **SUSPENSÃO:** Para o detentor da ata/contratado que praticar qualquer dos atos contemplados no art. 7º da Lei Federal nº 10.520/2002, aplicar-se-á suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com o Município de Piên, pelo período de até 05 (cinco) anos ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, devendo, também, ser descredenciado, pelo mesmo prazo estabelecido anteriormente, do respectivo sistema de cadastramento de fornecedor.

28.1.4. **DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE:** No caso de o licitante agir de má fé ou fraudulentamente, configurando ilícito penal e, no caso de inexecução dolosa da Ata de Registro de Preços que, será declarada a inidoneidade do licitante ou contratado para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

28.2. As multas são autônomas e a aplicação de uma não exclui a outra. O valor da multa aplicada será descontado dos créditos devidos ao Detentor da Ata de Registro de Preços. Caso o valor da multa seja superior aos créditos referidos neste ITEM, será cobrada administrativamente pela municipalidade, ou ainda judicialmente.

28.3. Às multas e sanções serão aplicadas após regular processo administrativo, garantido o direito ao contraditório e à ampla defesa.

28.4. Independentemente da aplicação das penalidades indicadas no ITEM 28.1, a proponente ficará sujeita, ainda, ao desconto do valor referente as parcelas não entregues ou reprovadas pela fiscalização, bem como à composição das perdas e danos causados à Administração e decorrentes de sua inadimplência.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

ESTADO DO PARANÁ

051

28.5. A inadimplência total ou parcial da Ata de Registro de Preços, poderá ensejar, além da aplicação das penalidades descritas no ITEM 28.1, a rescisão contratual, constituindo motivo para tanto as hipóteses especificadas nos arts. 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e art. 7º da Lei nº 10.520/02. Fica reconhecido o direito da Administração, em caso de rescisão administrativa.

28.6. Poderão ser aplicadas, cumulativamente, as penalidades previstas na Lei nº 8.666/93 e legislação complementar.

28.7. Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com a Prefeitura, ou de declaração de inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.

28.8. A interposição de recursos protelatórios e impugnações ao Edital por pessoas físicas ou jurídicas que visem tumultuar e/ou retardar o processo licitatório, incidirá nas penalidades do artigo 93 da Lei Federal nº 8.666/93, com consequente responsabilidade civil e criminal que o ato ensejar.

29. DISPOSIÇÕES GERAIS:

29.1. O presente Edital se submete integralmente ao disposto nos artigos 42 a 49 da Lei Complementar nº 123/2006 (alterada pela Lei Complementar nº 147/2014), atendendo o direito de prioridade para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte para efeito do desempate quando verificado ao final da disputa de preços.

29.2. As normas disciplinadoras deste PREGÃO serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, observada a igualdade de oportunidades entre as proponentes, sem comprometimento do interesse público, da finalidade e da segurança do Contrato/Ata e dos futuros contratos dela decorrentes.

29.3. Na contagem dos prazos estabelecidos neste PREGÃO, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário.

29.3.1. Só se iniciam e vencem os prazos referidos neste artigo em dia de expediente no órgão ou na entidade.

29.3.2. Não havendo expediente no órgão licitante ou ocorrendo qualquer ato/fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no horário e local estabelecidos neste EDITAL, desde que não haja



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

052

comunicação da PREGOEIRA em sentido contrário.

29.4. A autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar a licitação por razões de interesse público superveniente, devendo invalidá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado, sem que caiba direito a qualquer indenização.

29.5. O desatendimento de exigências formais não essenciais deixará de importar no afastamento da proponente, desde que possíveis à exata compreensão de sua proposta e a aferição da sua qualificação, durante a realização da sessão pública do PREGÃO.

29.6. A proponente assume o custo para a preparação e apresentação de sua proposta, sendo que o órgão licitante não se responsabilizará, em qualquer hipótese, por esta despesa, independentemente da condução ou do resultado do PREGÃO.

29.7. Em qualquer fase do PREGÃO, caberá ao representante da licitante comprovar a exequibilidade da proposta ou lance, durante a própria sessão, implicando em desclassificação da proposta quando, inquirido, não comprovar por qualquer meio de prova admitida em direito.

29.8. A apresentação da proposta de preços implicará na aceitação, por parte da proponente, das condições previstas neste Edital e seus Anexos, **inclusive quanto a não obrigatoriedade da promoção das contratações derivadas do sistema de Registro de Preços.**

29.9. A proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos colacionados em qualquer fase do PREGÃO.

29.10. A proponente contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor de cada contrato ou outro instrumento hábil derivado da Ata de Registro de Preços, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes, que poderão ultrapassar o limite indicado.

29.10.1. As supressões e/ou acréscimos referenciados serão considerados formalizados mediante aditamento contratual.

29.11. A proponente se obriga a manter, durante todo o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços/Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

053

29.12. A assinatura da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS **não implicará em direito à contratação.**

29.13. Este Edital e seus Anexos, bem como as propostas das proponentes beneficiárias, farão parte integrante da Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

29.14. Os ENVELOPES Nº 02 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO das proponentes não convocadas para assinarem a Ata de Registro de Preços deverão ser retirados no endereço apontado no subitem 9.1, depois de formalizada a referida Ata.

29.15. Os casos omissos neste EDITAL DE PREGÃO serão solucionados pela PREGOEIRA, com base na legislação federal e municipal incidentes, e nos princípios gerais de direito.

29.16. Em conformidade com o disposto no § 3º do art. 48 da Lei nº 8.666/93 quando todos os licitantes forem inabilitados ou todas as propostas forem desclassificadas, a administração poderá fixar aos licitantes o prazo de oito dias úteis para a apresentação de nova documentação ou de outras propostas, corrigidas as inconformidades.

29.16.1. Ocorrendo a previsão delineada no ITEM anterior na fase de habilitação, a documentação a ser reapresentada deverá ser apenas a documentação em desconformidade com o solicitado no ITEM 8.1 deste Edital.

29.17. A participação na licitação implica na integral e incondicional aceitação de todos os termos, cláusulas e condições deste Edital e de seus anexos, ressalvado o disposto no parágrafo terceiro do art. 41 da Lei 8.666/93 e suas alterações.

29.18. Será competente o foro da Comarca de Rio Negro, Estado do Paraná, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para solução de questões oriundas deste PREGÃO.

30. RELAÇÃO DE ANEXOS

30.1. Integram o presente edital os seguintes anexos:

ANEXO I	Termo de Referência
ANEXO II	Modelo de Declaração de enquadramento como Microempresa e/ou Empresa de Pequeno Porte
ANEXO III	Modelo de Declarações



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

054

ANEXO IV	Modelo de Procuração para Credenciamento
ANEXO V	Modelo de Declaração de Cumprimento aos Requisitos do Edital
ANEXO VI	Modelo de Proposta de preços
ANEXO VII	Minuta Ata de Registro de Preços
ANEXO VIII	Declaração de Responsabilidade Técnica
ANEXO IX	Declaração de execução dos serviços

31. ELEMENTOS BASES NECESSÁRIOS À ELABORAÇÃO DA PROPOSTA

31.1. O edital completo ficará à disposição dos interessados e as dúvidas poderão ser esclarecidas na Prefeitura Municipal de Piên, no Departamento de Licitações e Compras.

Piên, 30 de abril de 2019.


PATRICIA APARECIDA TROJANOVSKI
PREGOEIRA



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
ESTADO DO PARANÁ

055

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETO: Registro de preços para futura contratação de empresa especializada em manutenção da rede iluminação pública, conforme especificações e quantidades estimadas abaixo:

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO SERVIÇO	UND	QTDE ESTIMADA	PREÇO MÁXIMO UNITÁRIO	PREÇO MÁXIMO TOTAL
1	1	Substituição de <u>reator</u> de iluminação pública, para lâmpada de qualquer tipo, inclusive as conexões necessárias, exceto ligação à rede.	Por reator	300	R\$ 24,00	R\$ 7.200,00
	2	Substituição de <u>rele fotoelétrico</u> de iluminação pública.	Por rele	300	R\$ 17,95	R\$ 5.385,00
	3	Substituição da <u>lâmpada</u> de iluminação pública de 70W, de qualquer tipo de luminária que se encontra instalada.	Por lâmpada	150	R\$ 19,45	R\$ 2.917,50
	4	Substituição da <u>lâmpada</u> de iluminação pública 150W, de qualquer tipo de luminária que se encontra instalada.	Por lâmpada	150	R\$ 35,00	R\$ 5.250,00
	5	Substituição da <u>lâmpada</u> de iluminação pública de 70W e <u>reator</u> de qualquer tipo de luminária que se encontra instalada.	Por kit	250	R\$ 38,00	R\$ 9.500,00
	6	Substituição da <u>lâmpada</u> de iluminação pública de 70W e <u>rele fotoelétrico</u> de qualquer tipo de luminária que se encontra instalada.	Por kit	250	R\$ 33,00	R\$ 8.250,00
	7	Substituição da <u>lâmpada</u> de iluminação pública de 70W, <u>reator</u> e <u>rele fotoelétrico</u> de qualquer tipo de luminária que se encontra instalada.	Por kit	250	R\$ 58,00	R\$ 14.500,00
	8	Substituição da <u>lâmpada</u> de iluminação pública de 150W e <u>reator</u> de qualquer tipo de luminária que se encontra instalada.	Por kit	250	R\$ 48,00	R\$ 12.000,00
	9	Substituição da <u>lâmpada</u> de iluminação pública de 150W e <u>rele fotoelétrico</u> de qualquer tipo de luminária que se encontra instalada.	Por kit	250	R\$ 50,00	R\$ 12.500,00
	10	Substituição da <u>lâmpada</u> de iluminação pública de 150W, <u>reator</u> e <u>rele fotoelétrico</u> de qualquer tipo de luminária que se encontra instalada.	Por kit	250	R\$ 68,00	R\$ 17.000,00
TOTAL LOTE						R\$ 94.502,50



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

ESTADO DO PARANÁ

056

II. DA PROPOSTA: A PROPOSTA DEVE CONTER O VALOR UNITÁRIO E TOTAL DOS ITENS e o PRAZO DE VALIDADE da proposta (não inferior a 60 dias).

II.I. Nos preços já devem estar inclusos os gastos com **deslocamentos, despesas com materiais e equipamentos necessários para o desempenho dos serviços.**

III. DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS: O objeto deste PREGÃO deverá ser prestado no Município de Piên, nos locais estabelecidos pela Secretaria requisitante, conforme determinações estabelecidas nas Notas de Empenho.

III.I. Os serviços serão realizados todos em um único dia na semana, conforme comunicação realizada pelo Município, a qual deverá ser enviada com 02 (dois) dias de antecedência.

III.II. Os serviços serão realizados todos em um único dia na semana, conforme comunicação realizada pelo Município, a qual deverá ser enviada com 02 (dois) dias de antecedência.

III.III. Eventualmente, o Município poderá solicitar a prestação dos serviços em mais de um dia da semana, respeitando o prazo de comunicação de 02 (dois) dias de antecedência.

III.IV. Em caso de más condições climáticas que impeçam a prestação dos serviços, poderá o Município reagendar-lhos.

III.V. O Detentor da Ata de Registro de Preços será sempre acompanhado por um fiscal designado na Ata de Registro de Preços, caso seja realizada alguma troca sem acompanhamento do fiscal está não será paga.

III.VI. Os serviços prestados deverão ter garantia mínima de 60 (sessenta) dias, contados a partir da ocorrência da prestação dos serviços.

III.VII. Caso seja necessário realizar o serviço novamente durante o período de garantia, o mesmo não gerará ônus ao Município, exceto quando devidamente comprovado que o problema não foi decorrente dos serviços prestados pelo Detentor da Ata de Registro de Preços.

III.VIII. Para fins de pagamento o Detentor da Ata de Registro de Preços deverá trazer todos os materiais trocados para que o Município possa realizar a política reversa.



IV. DA DOCUMENTAÇÃO DOS FUNCIONÁRIOS: Por ocasião da assinatura da Ata de Registro de Preços, o Detentor da Ata de Registro de Preços, deverá apresentar, no prazo de 03 (três) dias, a seguinte documentação individual relativa aos funcionários que prestarão os serviços à Detentora da Ata de Registro de Preços:

- a) Cópia da CTPS,
- b) Cópia da Ficha de Registro,
- c) Certificado válido de Treinamento em NR 10 – Elétrica,
- d) Certificado válido de Treinamento em NR 35 – Serviços em Altura, e
- e) Relação Anual de Informações Sociais – RAIS (Último Ano-base).

IV.I. Havendo troca de funcionários na prestação dos serviços deverá o detentor da Ata de Registro de Preços reapresentar a documentação acima.

IV.II. No caso em que o serviço venha a ser prestado pelo próprio proponente, na condição de Microempreendedor Individual ou de sócio da empresa licitante, deverá este apresentar declaração informando tal situação, podendo se utilizar do modelo constante do ANEXO IX, acompanhada das cópias dos certificados válidos dos Treinamentos em NR 10 e NR 35.

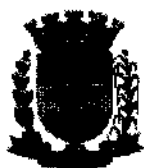
IV.III. É responsabilidade do detentor da Ata de Registro de Preços fornecer à seus funcionários todos os equipamentos de proteção individual – EPIs necessários à execução dos serviços, bem como cobrar destes a utilização dos mesmos.

IV.IV. Fica também o detentor da Ata de Registro de Preços obrigada a cumprir e fazer cumprir todas as normas relativas à Saúde e Segurança do Trabalho, emitidas pelo Ministério do Trabalho e Emprego e outros órgãos competentes.

IV.V. Deverá ainda o detentor da Ata de Registro de Preços garantir a correta sinalização do local onde estejam sendo realizados os serviços.

III.IV. Não poderá o Detentor da Ata recusar-se a prestar os serviços solicitados na Nota de Empenho no Município de Piên, mesmo que em pequena quantidade.

IV. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO: A contratação se faz necessária em razão de que é responsabilidade do Município manter as condições mínimas de iluminação pública, visto que uma iluminação com qualidade pode diminuir atos de vandalismo e proporciona ainda que os Municípios possam usufruir das áreas de lazer durante a noite. Ressaltamos que os serviços de manutenção



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

ESTADO DO PARANÁ

058

preventiva e corretiva são imprescindíveis, face a necessidade de conservação do patrimônio público, além dos reparos necessários em virtude do desgaste decorrente do uso frequente. Ademais, cumpre ressaltar que manter a rede de iluminação pública em bom estado é uma questão de segurança à população, visto que cabe ao Município zelar pela boa infraestrutura urbana oferecendo à população cada vez melhor qualidade de vida. A Iluminação Pública é fator preponderante neste processo.

IV.I. JUSTIFICATIVA QUANTO A OPÇÃO DE LICITAÇÃO POR LOTE: A contratação por lote, se dá por motivo de que muitas vezes esses serviços precisam ser realizados em conjunto, sendo necessário trocar uma lâmpada e também um reator ou rele no mesmo ponto. Ademais, a realização, se forem realizados por empresas diferentes podem acarretar custos mais elevados à Administração. A contratação de um mesmo fornecedor para realizar todos os serviços agrupados para os lotes licitados visa facilitar e otimizar a gestão do Contrato, garantindo assim um melhor acompanhamento da execução dos serviços. Por fim, ressalta-se que a pesquisa de mercado realizada para definição do preço estimado para contratação, demonstrou que as empresas que realizam os serviços elétricos cotados, realizam todos os serviços cotados, de modo que restou comprovado que é possível um único Detentor da Ata de Registro de Preços atender a todas as necessidades da Administração, não sendo viável o fracionamento dos serviços licitados.

V. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O Pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a execução do serviço mediante apresentação da Nota Fiscal e da Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (que abrange inclusive as contribuições sociais), do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF e da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, previstas neste Edital.

V.I. Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

V. II. O pagamento será efetuado por meio de depósito bancário.

VI. DA FISCALIZAÇÃO: A fiscalização da execução do objeto da Ata de Registro de Preços será realizada pela Administração, através do servidor indicado abaixo, o qual atuará no acompanhamento das solicitações, entrega e recebimento dos materiais/serviços e execução destes:

SECRETARIA	FISCAL
Secretaria de Viação e Serviços Rodoviários	Jackson Selvino Vani

VII.I. São obrigações da Detentora da Ata de Registro de Preços:

a) Efetuar os serviços de acordo com as especificações e demais condições estipuladas no Edital;

Rua Amazonas, nº 373 – Centro. Piên/PR. CEP 83.860-000.

CNPJ: 76.002.666/0001-40 E-mail: patricia@pien.pr.gov.br - Fone (41) 3632-1136



- b) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- c) Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas que antecede a data de execução do serviço, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- d) Reparar, corrigir, remover, as suas expensas, no todo ou em parte (s) o serviço (s) em que se verifique falha, bem como, providenciar a substituição/reexecução dos mesmos, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contadas da notificação que lhe for entregue oficialmente;
- e) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- f) Indicar preposto para representá-la durante a execução da Ata de Registro de Preços;
- g) Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação desta Licitação;
- h) Organizar-se técnica e administrativamente de modo a cumprir com eficiência as obrigações assumidas;
- i) Não subcontratar todo e nem de parte do objeto da presente Ata de Registro de Preços.

VII.II. São obrigações do Município:

- a) Emitir as Notas de Empenho, com todas as informações necessárias, em favor da Detentora da Ata de Registro de Preços antes do início de cada serviço;
- b) Assegurar os recursos orçamentários e financeiros para custear a prestação de serviços;
- c) Acompanhar, controlar e avaliar a prestação dos serviços, através da unidade responsável por esta atribuição;
- d) Prestar à Detentora da Ata de Registro de Preços, em tempo hábil, as informações eventualmente necessárias à execução do serviço;
- e) Atestar as faturas correspondentes à prestação do serviço, por intermédio do servidor competente;
- f) Efetuar, em favor da empresa Detentora da Ata de Registro de Preços o pagamento, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

060

ANEXO II

MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

(Este documento deverá estar fora dos Envelopes nº 01 e 02).

A Pregoeira Oficial da PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

DECLARAÇÃO

....., inscrita no CNPJ/MF sob o nº, por intermédio de seu Representante Legal, Sr.(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade n.º....., inscrito no CPF/MF sob o nº....., DECLARA, para fins do disposto no Edital de nº/....., sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

OBS: Assinalar com um "X" a condição da empresa.

1. () **MICROEMPRESA**, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006;
2. () **EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006;
3. () **MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL**, conforme § 1º do artigo 18-A da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006.

DECLARA ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006.

.....
(local e data)

.....
(Nome, RG e Assinatura do Representante Legal)

Importante:

1) A DECLARAÇÃO de enquadramento como Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Microempendedor Individual, poderá ser objeto de diligência para confirmação da veracidade da mesma e implicará no tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar n.º 123/2006.

2) A DECLARAÇÃO de enquadramento como Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Microempendedor Individual, falsa ou inverídica sujeitará a licitante às penalidades previstas neste Edital, bem como, às demais sanções penais cabíveis.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

061

ANEXO III MODELO DE DECLARAÇÕES

Pregão Presencial nº/2019

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório em epígrafe, instaurado por este município, que:

- a) não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal n.º 9854, de 27.10.99, que altera a Lei n.º 8666/93;
- b) nenhum de nossos sócios é servidor(a) ou dirigente de órgão do Município de Piên;
- c) não estamos suspensos temporariamente de participar em licitação ou impedidos de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- d) não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, em qualquer e suas esferas;
- e) até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo e estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

_____, em _____ de _____ de 2019.

(Nome e assinatura do Representante Legal da Empresa Proponente).

(apontado no contrato social ou procuração com poderes específicos).

OBS.: Está declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

062

ANEXO IV

MODELO DE PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO

(Este documento deverá estar fora dos Envelopes nº 01 e 02).

Por este instrumento particular de Procuração, a (Razão Social da Empresa), com sede (endereço completo da matriz), inscrita no CNPJ/MF sob nº ..., Inscrição Estadual sob nº ... e Inscrição Municipal sob nº, representada neste ato por seu (qualificação do outorgante), Sr. ..., portador da Cédula de Identidade RG nº ... e CPF nº..., nomeia e constitui seu bastante Procurador o Sr. ..., portador da Cédula de Identidade RG nº ... CPF nº..., a quem confere amplos poderes para representar a (Razão Social da Empresa) perante a Prefeitura Municipal de Piên, no que se referir ao PREGÃO N.º ... /2019, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases do PREGÃO, inclusive apresentar DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, os envelopes PROPOSTA DE PREÇOS e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO em nome da Outorgante, formular verbalmente lances ou ofertas na etapa de lances, desistir verbalmente de formular lances ou ofertas na etapa de lance, negociar a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão e **atas de registro de preços**, prestar todos os esclarecimentos solicitados pela PREGOEIRA, enfim, praticar os demais atos pertinentes ao certame, em nome da Outorgante. A presente Procuração é válida até o dia

.....
(Local e data)

.....
Nome e Assinatura do Representante Legal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
ESTADO DO PARANÁ**

063

ANEXO V

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE
HABILITAÇÃO.**

(Este documento deverá estar fora dos Envelopes nº 01 e 02).

REF. PREGÃO Nº ... /2019

Sra. Pregoeira,

Pela presente, declaramos que, nos termos do art. 4º, VII, da Lei nº 10.520/2002, a empresa
.....(Indicação da razão social)..... cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o
PREGÃO Nº .../2019, cujo objeto é

.....
(Local e data)

.....
Nome e Assinatura do Representante Legal



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

064

ANEXO VI

(razão social, CNPJ, endereço, telefone, "fac-simile" e e-mail)

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

À Prefeitura Municipal de Piên

Sra. Pregoeira,

Ref.: Edital de Pregão nº ____/2019

Apresentamos e submetemos à apreciação de V. Sª nossa proposta de preços, a preços fixos e sem reajuste, relativa à licitação em epígrafe, cujo objeto é

O prazo de validade da proposta de preços é de (inserir o prazo de validade) (inserir o prazo de validade por extenso) dias a partir da data limite estabelecida para o recebimento das propostas.

Indicar e-mail para envio da Nota de Empenho e demais informações pertinentes ao processo, além de conter declaração que se responsabiliza pela comunicação feita pelo e-mail indicado.

Declaramos, ainda, que estamos enquadrados no regime de tributação de microempresa e empresa de pequeno porte, conforme estabelece o artigo 3º da lei complementar nº 123/2006.

Local, ____ de ____ de 2019.

(nome legível, RG nº e assinatura do responsável legal)

36



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

065

ANEXO VII - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 045/2019

Aos dias do mês de do ano de dois mil e, autorizado pelo **Pregão Presencial nº 045/2019**, foi expedida a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o disposto nas Leis Federais nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006 (alterada pela Lei Complementar nº 147/2014) e Decretos Municipais nº 002/2006 e nº 153/2011, que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o ÓRGÃO GERENCIADOR e o DETENTOR DA ATA:

1. Consideram-se registrados os preços constantes do relatório em anexo, do Detentor da Ata:, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº, Inscrição Estadual nº, Inscrição Municipal nº, com endereço na Rua, nº, em, CEP:, fone/fax: (..), e-mail, neste ato representada por, inscrito(a) no CPF sob nº

2. O Órgão Gerenciador efetuará seus pedidos ao fornecedor, através da entrega da Nota de Empenho com que correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile e e-mail, na forma descrita no Edital de **Pregão Presencial nº 045/2019**.

3. O objeto deste PREGÃO deverá ser prestado no Município de Piên, nos locais estabelecidos pela Secretaria requisitante, conforme determinações estabelecidas nas Notas de Empenho.

3.1. Os serviços serão realizados todos em um único dia na semana, conforme comunicação realizada pelo Município, a qual deverá ser enviada com 02 (dois) dias de antecedência.

3.2. Eventualmente, o Município poderá solicitar a prestação dos serviços em mais de um dia da semana, respeitando o prazo de comunicação de 02 (dois) dias de antecedência.

3.3. Em caso de más condições climáticas que impeçam a prestação dos serviços, poderá o Município reagendar-lhos.

3.4. O Detentor da Ata de Registro de Preços será sempre acompanhado por um fiscal designado na Ata de Registro de Preços, caso seja realizada alguma troca sem acompanhamento do fiscal está não será paga.

Rua Amazonas, nº 373 – Centro. Piên/PR. CEP 83.860-000.

CNPJ: 76.002.666/0001-40 E-mail: patricia@pien.pr.gov.br - Fone (41) 3632-1136

40



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

066

3.5. Os serviços prestados deverão ter garantia mínima de 60 (sessenta) dias, contados a partir da ocorrência da prestação dos serviços.

3.6 Caso seja necessário realizar o serviço novamente durante o período de garantia, o mesmo não gerará ônus ao Município, exceto quando devidamente comprovado que o problema não foi decorrente dos serviços prestados pelo Detentor da Ata de Registro de Preços.

3.7. Para fins de pagamento o Detentor da Ata de Registro de Preços deverá trazer todos os materiais trocados para que o Município possa realizar a política reversa.

3.8. Não poderá o Detentor da Ata recusar-se a prestar os serviços solicitados na Nota de Empenho no Município de Piên, **mesmo que em pequena quantidade.**

4. A Ata de Registro de Preços terá vigência de **03 (três) meses**, a contar da data de sua publicação, podendo ser prorrogado, por mais 09 (nove) meses.

5. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a na prestação dos serviços, mediante apresentação da Nota Fiscal correspondente, junto a Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (que abrange inclusive as contribuições sociais), do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF e da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, previstas neste Edital.

5.1 Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

5.2 O pagamento será efetuado por meio de depósito bancário.

6. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pelo Órgão Gerenciador.

7. Os serviços serão entregues provisoriamente o recebimento definitivo será feito após a verificação das especificações, qualidade e quantidade, e conseqüentemente aceitação, no prazo de 05 (cinco) dias a contar da prestação dos serviços, ou imediatamente quando for o caso.

8. As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão à conta do código a seguir



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

067

discriminado(s):

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DEFESA CIVIL Dotações: 10.001.08.244.0012.2025-4490405700; Contas: 2960
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO Dotações: 08.001.12.361.0009.2017.3390405700 Contas: 2100
SECRETARIA DE ESPORTE, CULTURA E LAZER Dotações: 09.002.27.812.0011.2023-3390405700 Contas: 2700
SECRETARIA DE GOVERNO Dotações: 02.001.04.122.0002.2003-3390405700; Contas: 390
SECRETARIA DE SAÚDE Dotações: 11.001.10.301.0014.2030.3390405700 Contas: 3610

9. Esta Ata de Registro de Preços não obriga o Órgão Gerenciador a firmar as contratações com o fornecedor, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal nº 8.666/93.

10. O descumprimento das obrigações pactuadas sujeitará o fornecedor às sanções definidas no item 28 do edital e subitens do edital de **Pregão Presencial nº 045/2019**, que desta Ata faz parte integrante.

11. O Detentor da Ata deverá manter, enquanto vigorar o Registro de Preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pelo Edital de **Pregão Presencial nº 045/2019**.

12. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando todos os seus dispositivos, o edital de **Pregão Presencial nº 045/2019**, as Notas de Empenho com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

13. DA FISCALIZAÇÃO: A fiscalização da execução do objeto da Ata de Registro de Preços será realizada pela Administração, através do servidor indicado abaixo, o qual atuará no acompanhamento das solicitações, entrega e recebimento dos materiais/serviços e execução destes:



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
ESTADO DO PARANÁ

068

SECRETARIA	FISCAL
Secretaria de Viação e Serviços Rodoviários	Jackson Selvino Vani

14. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a procedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Rio Negro/PR, esgotadas as vias administrativas.

15. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelo **Sr. JOÃO OSMAR MENDES**, Prefeito em exercício de Piên, e pelo representante do Detentor, e duas testemunhas.

JOÃO OSMAR MENDES - MUNICÍPIO DE PIÊN
ÓRGÃO GERENCIADOR

DETENTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

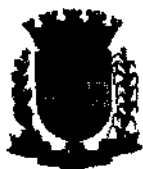
Testemunhas:

Nome: ANTÔNIO NEGRELLI GABARDO

Assinatura: _____

Nome: JACKSON SELVINO VANI

Assinatura: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
ESTADO DO PARANÁ

069

ANEXO VIII - DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

Ref.: Edital de Tomada de Preços nº ____/____

Conforme o disposto no Edital em epígrafe e de acordo com a Resolução nº 218 de 29/06/73 e nº 317, de 31/10/86, do CONFEA - Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura, e Agronomia, declaramos que o responsável técnico pelo serviço, caso venhamos a vencer a referida licitação, é:

nº	Nome	Especialidade	CREA nº	Data do registro	Assinatura do responsável técnico (obrigatório nesse campo)

Declaramos, outrossim, que o(s) profissional(ais) acima relacionado(s) pertence(m) ao nosso quadro técnico de profissionais.

Local, ____ de ____ de 2019

(nome, RG nº e assinatura do responsável legal)



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

070

ANEXO IX - MODELO DE DECLARAÇÃO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

À Prefeitura Municipal de Piên
Sra. Pregoeira,

Ref.: Edital de Pregão nº ____/2019

....., inscrita no CNPJ/MF sob o nº, por intermédio de seu Representante Legal, Sr.(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade n.º....., inscrito no CPF/MF sob o nº....., DECLARA, sob as penas da lei, que os serviços, objeto do Pregão Presencial nº ____/2019, serão prestados diretamente pelo Sr....., portador do RG nº..... e inscrito no CPF nº na condição de Microempreendedor Individual ou sócio da empresa proponente (conforme o caso).

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

_____, em _____ de _____ de 2019.

(Nome e assinatura do Representante Legal da Empresa Proponente).
(apontado no contrato social ou procuração com poderes específicos).

OBS.: Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

071

PROCURADORIA JURÍDICA PARECER JURÍDICO INICIAL

Processo administrativo nº: **798/2019**

Interessado: **Departamento de Licitações e Compras/Comissão Permanente de Licitação**

Assunto: **Aprovação jurídica da abertura de licitação na modalidade Pregão Presencial e aprovação da minuta do edital e da ata de registro de preços.**

Recebe esta Procuradoria Jurídica, pedido de parecer encaminhado pela Pregoeira do Município, relativo ao processo administrativo nº **798/2019**, que trata da abertura de licitação para **registro de preços para futura contratação de empresa especializada em manutenção da rede de iluminação pública**, em atendimento à Secretaria de Viação e Serviços Rodoviários.

Consulta-nos sobre a adequação da modalidade licitatória adotada para o processo em questão, qual seja Pregão Presencial, e solicita aprovação jurídica da minuta do Instrumento convocatório e da respectiva ata de registro de preços, para cumprimento do disposto no parágrafo único do art. 38 da Lei das Licitações.

1. Do relatório:

O processo teve início com a requisição formulada pela Secretaria interessada, descrevendo sua necessidade e justificando sua pretensão.

A requisição foi protocolada pelo Departamento de Licitações e Compras, que na sequência instruiu o processo com as informações preliminares pertinentes a toda e qualquer contratação pública, independentemente de efetivarem-se na via licitatória ou através de contratação direta.

Nessa esteira, constam dos autos: a indicação, pelo contador responsável, das dotações orçamentárias por onde correrão as despesas; a existência de previsão dos recursos financeiros necessários para o custeio das despesas, confirmada pela Secretaria responsável, e a autorização do Prefeito para que seja dada continuidade ao processo.

Sugeriu a Pregoeira que a pretensão fosse atendida através de licitação, na modalidade Pregão Presencial, justificando que o objeto é de natureza comum, podendo ser objetivamente definido no edital, atendendo ao que dispõe o parágrafo único do artigo 1º da Lei nº 10.520/02.

Foi elaborada a minuta do edital na modalidade Pregão Presencial, bem como da respectiva ata de registro de preços, para atendimento da necessidade da Secretaria interessada, as quais ora são submetidas à apreciação da Procuradoria Jurídica.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

072

2. Da análise da escolha da modalidade:

Verificamos pelos documentos constantes dos autos que os procedimentos iniciais para abertura de processo licitatório foram corretamente observados.

Quanto à adoção da modalidade Pregão Presencial para atender ao interesse da Secretaria interessada, há que se registrar algumas considerações.

A Lei nº 10.520/02, que disciplina esta modalidade, dispõe em seu art. 1º, parágrafo único:

Art. 1º - Para aquisição de bens e serviços comuns, poderá ser adotada a licitação na modalidade de pregão, que será regida por esta Lei.

Parágrafo único: Consideram-se bens e serviços comuns, para os fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado.

Pela leitura retro apresentada, constatamos que o objeto do processo em análise pode ser classificado como "comum", tendo em vista que não se trata de objeto de maior complexidade e que não possui nenhuma especificidade que prejudique a elaboração da proposta.

Cabe ainda ressaltar que o Município de Piên regulamentou a utilização do Pregão, na forma Presencial e Eletrônica, através da edição do Decreto nº 002/06.

Portanto, não se verifica nenhum óbice para a utilização da modalidade Pregão, seja na forma Presencial, seja na forma Eletrônica, para realizar a licitação necessária para o atendimento da pretensão da Secretaria Interessada.

Já a utilização do sistema de registro de preços no âmbito do Município de Piên está regulamentada pelo Decreto Municipal nº 153/11, disciplinando o cabimento em seu art. 2º, *ipsis verbis*:

Art. 2º Será adotado, preferencialmente, o SRP nas seguintes hipóteses:

I- quando, pelas características do bem ou serviço, houver necessidade de contratações frequentes;

II - quando for mais conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços necessários à Administração para o desempenho de suas atribuições;

III - quando for conveniente a aquisição de bens ou a contratação de serviços para atendimento a mais de um órgão ou entidade, ou a programas de governo; e

IV - quando pela natureza do objeto não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração.

Isto posto, entendemos que seja mais vantajoso para o Município efetuar a licitação com vistas a realizar o registro de preços, tendo em vista a imprevisibilidade do montante total a ser efetivado durante o período contratual, o qual poderá ficar aquém ou além da estimativa da Secretaria interessada.

Não obstante, orientamos apenas à Pregoeira e sua equipe de apoio para que durante a condução do certame sejam cumpridas as determinações legais da Lei nº 10.520/02 e da Lei nº 8.666/93, suplementarmente, sob pena de invalidade dos atos praticados em desacordo com os referidos diplomas legais, em especial, quanto à publicidade dos atos, observando-se o interstício



mínimo de 08 (oito) dias úteis entre a publicação do último aviso de licitação e a data de recebimento das propostas, bem como o prazo de publicação no Mural de Licitações do Tribunal de Contas do Estado do Paraná de no mínimo 07 (sete) dias úteis.

3. Da análise da minuta do edital:

Passamos à análise dos elementos abordados na minuta do edital e sua concordância com as imposições do art. 40 da Lei de Licitações.

Traz o referido mandamento a obrigatoriedade de abordagem dos seguintes elementos nos editais de licitação, podendo estes ser suprimidos ou acrescidos, conforme o caso:

Art. 40. O edital conterá no preâmbulo o número de ordem em série anual, o nome da repartição interessada e de seu setor, a modalidade, o regime de execução e o tipo da licitação, a menção de que será regida por esta Lei, o local, dia e hora para recebimento da documentação e proposta, bem como para início da abertura dos envelopes, e indicará, obrigatoriamente, o seguinte:

I - objeto da licitação, em descrição sucinta e clara;

II - prazo e condições para assinatura do contrato ou retirada dos instrumentos, como previsto no art. 64 desta Lei, para execução do contrato e para entrega do objeto da licitação;

III - sanções para o caso de inadimplemento;

IV - local onde poderá ser examinado e adquirido o projeto básico;

V - se há projeto executivo disponível na data da publicação do edital de licitação e o local onde possa ser examinado e adquirido;

VI - condições para participação na licitação, em conformidade com os arts. 27 a 31 desta Lei, e forma de apresentação das propostas;

VII - critério para julgamento, com disposições claras e parâmetros objetivos;

VIII - locais, horários e códigos de acesso dos meios de comunicação à distância em que serão fornecidos elementos, informações e esclarecimentos relativos à licitação e às condições para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento de seu objeto;

IX - condições equivalentes de pagamento entre empresas brasileiras e estrangeiras, no caso de licitações internacionais;

X - o critério de aceitabilidade dos preços unitário e global, conforme o caso, permitida a fixação de preços máximos e vedados a fixação de preços mínimos, critérios estatísticos ou faixas de variação em relação a preços de referência, ressalvado o disposto nos parágrafos 1º e 2º do art. 48;

XI - critério de reajuste, que deverá retratar a variação efetiva do custo de produção, admitida a adoção de índices específicos ou setoriais, desde a data prevista para apresentação da proposta, ou do orçamento a que essa proposta se referir, até a data do adimplemento de cada parcela;

XII - (VETADO)

XIII - limites para pagamento de instalação e mobilização para execução de obras ou serviços que serão obrigatoriamente previstos em separado das demais parcelas, etapas ou tarefas;

XIV - condições de pagamento, prevendo:

a) prazo de pagamento não superior a trinta dias, contado a partir da data final do período de adimplemento de cada parcela;

b) cronograma de desembolso máximo por período, em conformidade com a disponibilidade de recursos financeiros;

c) critério de atualização financeira dos valores a serem pagos, desde a data final do período de adimplemento de cada parcela até a data do efetivo pagamento;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

074

- d) compensações financeiras e penalizações, por eventuais atrasos, e descontos, por eventuais antecipações de pagamentos;
- e) exigência de seguros, quando for o caso;
- XV - instruções e normas para os recursos previstos nesta Lei;
- XVI - condições de recebimento do objeto da licitação;
- XVII - outras indicações específicas ou peculiares da licitação.

Após análise do instrumento apresentado, constatou-se que o edital foi elaborado em harmonia com os ditames do art. 40 da Lei nº 8.666/93, destacando-se a clareza e objetividade do objeto da licitação, a previsão de requisitos pertinentes ao objeto do certame como condição de habilitação, fixação de critério objetivo para julgamento das propostas, prazos legais respeitados para impugnação ao edital, abertura das propostas e julgamento de recursos, pelo que esta Procuradoria não tem nenhuma recomendação a ser feita.

4. Da análise da minuta da ata de registro de preços:

Da análise da minuta da ata de registro de preços vinculada ao instrumento convocatório apresentado, constatamos que a mesma observa os requisitos mínimos exigidos pelas disposições legais pertinentes, não sendo necessária nenhuma correção.

5. Da conclusão:

Por todo o exposto, opina esta Procuradoria pela regularidade da escolha da modalidade Pregão Presencial para o desenvolvimento da licitação que se inicia e pela aprovação da minuta do instrumento convocatório e da respectiva ata de registro de preços, não existindo óbice para o prosseguimento do processo licitatório.

Contudo, alerta esta Procuradoria que devem ser atendidas as orientações descritas no item 2 deste parecer, *in fine*.

Ressalte-se, ainda, que os critérios e a análise de mérito (oportunidade e conveniência do pedido) constituem análise técnica da Secretaria solicitante, bem como a verificação das dotações orçamentárias e especificidade ou cumulação do objeto do procedimento licitatório, motivo pelo qual o presente opinativo cinge-se exclusivamente aos contornos jurídicos formais do caso em comento.

É o parecer.

Piên/PR, 30 de Abril de 2019.

Fernanda Ribas Wierzynski

OAB/PR 92.275

DOS ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇOS E DE HABILITAÇÃO: 15 de maio de 2019, às 09:30 horas.

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: Prefeitura Municipal de Piên, situada na Rua Amazonas, nº 373, Centro – Piên/PR.

O edital completo estará à disposição dos interessados do dia 02 a 15 de maio de 2019, no Departamento de Licitações e Compras.

Piê/PR, 30 de abril de 2019.

PATRICIA APARECIDA TROJANOVSKI
Pregoeira

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:54037383

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS ADITIVOS DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 2019

DATA DO ADITIVO	Nº DO CONTRATO	DA LICITAÇÃO	MODALIDADE	CONTRATADO	ADITIVO
25/04/2019	156/2018 1º ADITIVO	087/2018	PREGÃO PRESENCIAL	ELIARTE PAPELARIA PRESENTES LTDA ME	I - FICA ACRESCIDO O PERCENTUAL DE 25% REFERENTE AO ITEM 205 QUE COMPÕE A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. II - EM RAZÃO DO ACRÉSCIMO ORA AJUSTADO, A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS FICA ACRESCIDA EM MAIS R\$ 173,75 (CENTO E SETENTA E TRÊS REAIS E SETENTA E CINCO CENTAVOS).

JACQUELINE NIEZER
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:19763B69

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS EXTRATOS DE ADITIVOS DE CONTRATOS II

MUNICÍPIO DE PIÊN – CNPJ: 76.002.666/0001-40

DATA DO ADITIVO	Nº DO CONTRATO	DA LICITAÇÃO	MODALIDADE	CONTRATADO	ADITIVO
29/04/2019	052/2015 6º ADITIVO	089/2015	PREGÃO PRESENCIAL	SHALLONTRONIC ALARMES MONITORADOS LTDA	I. O PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA DESTES CONTRATOS, SOMENTE PARA O LOTE 02 (DOIS), FICA PRORROGADO POR MAIS 02 (DOIS) MESES A PARTIR DE 30/04/2019. II. TENDO EM VISTA A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA, FICA ACRESCIDO O VALOR DO PRESENTE CONTRATO EM MAIS R\$ 9.563,40 (NOVE MIL, QUINHENTOS E SESSENTA E TRÊS REAIS E QUARENTA CENTAVOS).

JACQUELINE NIEZER
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:88CA8EC7

SECRETARIA DE SAÚDE EXTRATOS DE ADITIVOS DE CONTRATOS I

MUNICÍPIO DE PIÊN – CNPJ: 76.002.666/0001-40

075

DATA DO ADITIVO	Nº DO CONTRATO	DA LICITAÇÃO	MODALIDADE	CONTRATADO	ADITIVO
25/04/2019	028/2018 1º ADITIVO	046/2018	PREGÃO PRESENCIAL	CEREZAMAR HOSPEDAGIUM EIRELI	I. O PRAZO DE VIGÊNCIA DESTES CONTRATOS FICA PRORROGADO POR MAIS 12 (DOZE) MESES A PARTIR DE 29 DE ABRIL DE 2019. II. EM RAZÃO DA PRORROGAÇÃO ORA AJUSTADA, O CONTRATO FICA ACRESCIDO EM R\$ 22.014,00 (VINTE E DOIS MIL E QUATORZE REAIS).

JACQUELINE NIEZER
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:1415FDEA

SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS PREGÃO PRESENCIAL Nº 045/2019

PROCESSO Nº 798/2019
TIPO: MENOR PREÇO – POR LOTE

OBJETO: Registro de preços para futura contratação de empresa especializada em manutenção da rede iluminação pública, conforme especificações e quantidades estimadas constantes do ANEXO I.

REPARTIÇÃO INTERESSADA: Secretaria de Viação e Serviços Rodoviários

LEGISLAÇÃO: Leis Federais nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, Lei Complementar Federal nº 123/2006 (alterada pela Lei Complementar nº 147/2014), Lei Complementar Municipal nº 1/2015 (Regulamentada pelo Decreto Municipal nº 176/2016), Decretos Municipais nº 002/2006 e nº 153/2011.

DATA PARA ENTREGA DOS DOCUMENTOS PARA CREDENCIAMENTO, DA DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇOS E DE HABILITAÇÃO: 15 de maio de 2019, às 15:00 horas.

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: Prefeitura Municipal de Piên, situada na Rua Amazonas, nº 373, Centro – Piên/PR.

O edital completo estará à disposição dos interessados do dia 02 a 15 de maio de 2019, no Departamento de Licitações e Compras.

Piê/PR, 30 de abril de 2019.

PATRICIA APARECIDA TROJANOVSKI
Pregoeira

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:402CC0B3

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIÁRIA 51/2019

AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA

Pesquisar Licitações:

IRI

076

PREGÃO PRESENCIAL Nº 045/2019

PROCESSO Nº 798/2019

TIPO: MENOR PREÇO – POR LOTE

OBJETO: Registro de preços para futura contratação de empresa especializada em manutenção da rede iluminação pública, conforme especificações e quantidades estimadas constantes do ANEXO I.

REPARTIÇÃO INTERESSADA: Secretaria de Viação e Serviços Rodoviários

LEGISLAÇÃO: Leis Federais nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, Lei Complementar Federal nº 123/2006 (alterada pela Lei Complementar nº 147/2014), Lei Complementar Municipal nº 1/2015 (Regulamentada pelo Decreto Municipal nº 176/2016), Decretos Municipais nº 002/2006 e nº 153/2011.

DATA PARA ENTREGA DOS DOCUMENTOS PARA CREDENCIAMENTO, DA DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇOS E DE HABILITAÇÃO: 15 de maio de 2019, às 15:00 horas.

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: Prefeitura Municipal de Piên, situada na Rua Amazonas, nº 373, Centro – Piên/PR.

O edital completo estará à disposição dos interessados do dia 02 a 15 de maio de 2019, no Departamento de Licitações e Compras.

Piên/PR, 30 de abril de 2019.

PATRICIA APARECIDA TROJANOVSKI

PREGOEIRA

☒ Solicite o edital completo desta licitação, envie um email para doroti@pien.pr.gov.br informando o número e ano do processo!

ACESSE AINDA

077

REPARTIÇÃO INTERESSADA: Secretaria de Viacão e Servicos Rodoviários

DATA PARA ENTREGA DOS DOCUMENTOS PARA CREDENCIAMENTO, DA DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇOS E DE HABILITAÇÃO: **15 de maio de 2019, às 15:00 horas.**

O edital completo estará à disposição dos interessados do dia 02 a 15 de maio de 2019, no Departamento de Licitações e Compras.

Piên/PR, 30 de abril de 2019.

PATRICIA APARECIDA TROJANOVSKI
PREGOIRA

PUBLICAÇÃO

Certifico para os devidos fins que este Edital foi publicado no quadro de editais da Prefeitura de Piñópolis.

Piñópolis _____ de _____ de 2014.

Funcionário Responsável



Prefeitura Municipal de Piên

PROTOCOLO

Processo: 932 / 2019

Requerente: **QUARK ENGENHARIA EIRELI**
Contato: **QUARK ENGENHARIA EIRELI -**

CNPJ: 12.496.490/0001-48

Telefone:

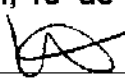
Assunto: **LICITAÇÃO - Versão: 1**

Descrição: RECEBIMENTO DOS ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇOS E HABILITAÇÃO REFERENTE AO PREGÃO
045/2019

Tempo Minimo Estimado: 0 dias.

Tempo Maximo Estimado: 0 dias.

Piên, 15 de Maio de 2019.


PATRICIA APARECIDA TROJANOVSKI
Protocolista



Prefeitura Municipal de Piên

PROTOCOLO

Processo: 932 / 2019

Requerente: **QUARK ENGENHARIA EIRELI**
Contato: **QUARK ENGENHARIA EIRELI -**

CNPJ: 12.496.490/0001-48

Telefone:

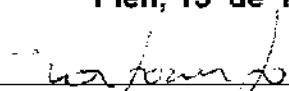
Assunto: **LICITAÇÃO - Versão: 1**

Descrição: RECEBIMENTO DOS ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇOS E HABILITAÇÃO REFERENTE AO PREGÃO
045/2019

Tempo Minimo Estimado: 0 dias.

Tempo Maximo Estimado: 0 dias.

Piên, 15 de Maio de 2019.


QUARK ENGENHARIA EIRELI
Requerente

**PRIMEIRA ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO DA EIRELI
QUARK ENGENHARIA EIRELI
CNPJ nº. 12.496.490/0001-48**

HOYLSO TREVISOL, brasileiro, natural de São José do Cedro (SC), nascido em 02/12/1980, casado pelo regime de separação total de bens, engenheiro registrado no CREA-SC sob nº 052048-9, portador do CPF nº. 028.182.679-00 e da Cédula de Identidade nº. 3.746.083-8, emitida pela SSP/SC, residente e domiciliado na Rua Antonio Bischof, nº 213, Bairro Vila Nova, CEP 89237-321, Município de Joinville, Santa Catarina.

Titular da **QUARK ENGENHARIA EIRELI**, com sede na cidade de Joinville, Estado de Santa Catarina, na Rua Gothard Kaesemodel, nº 732, Bairro Anita Garibaldi, CEP 89203-400, com ato de constituição arquivado na JUCESC sob o NIRE nº 42600252412, inscrita no CNPJ sob nº 12.496.490/0001-48, pelo presente instrumento, resolve o titular alterar e consolidar o ato constitutivo nas seguintes cláusulas:

1. Alteração do Objeto Social:

A empresa passa a ter o seguinte novo objeto social:

- Serviços técnicos de engenharia como: Elaboração e gestão de projetos, supervisão e gerenciamento de contratos e execuções de obras, vistorias, perícias técnicas, avaliações, arbitramentos, laudos, pareceres de engenharia, georreferenciamento de pontos de iluminação pública e redes de distribuição de energia;
- Serviços de cartografia, topografia e geodésia;
- Projetos e construção de obras para mobilidade urbana;
- Manutenção e instalações elétricas e mecânicas de redes de distribuição de energia elétrica, transformadores, geradores a óleo diesel ou gasolina, sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração, de telecomunicações residenciais, comerciais, públicas e industriais;
- Serviços de cadastro e de inventário informatizado de pontos de iluminação pública e redes de distribuição de energia;
- Construção de redes de transmissão e distribuição de energia elétrica, estações e subestações elétricas, hidrelétricas, eólicas e termoeletricas, inclusive o serviço de eletrificação rural;
- Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos;
- Atividades de coordenação e controle da operação da geração e transmissão de energia elétrica;
- Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial;
- Obras de terraplenagem;
- Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás;
- Instalações de sistema de prevenção contra incêndio;
- Tratamentos térmicos, acústicos ou de vibração;
- Construção de edifícios;
- Captação, tratamento e distribuição de água;



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 11/12/2018

Arquivamento 20187671052 Protocolo 187671052 de 05/12/2018 NIRE 42600252412

Nome da empresa QUARK ENGENHARIA EIRELI

Este documento pode ser verificado em

Chancela 108344306236322

Para verificar a autenticidade acesse www.jucesc.sc.gov.br e informe o número 111450/2018-03 na consulta de processos.

Certifico - Autoridade Certificada
Certificado pelo Instituto Nacional de Tecnologia da Informação



Presidência da República
Casa Civil
Medito Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.

Documento assinado Digitalmente 15/04/2019
Junta Comercial de Santa Catarina
CNPJ: 83.586.648.0001-32
Secretário-geral;
Você deve instalar o certificado da JUCESC
www.jucesc.sc.gov.br/certificado

080

- Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas;
- Coleta de resíduos não perigosos;
- Transporte rodoviário de carga, Intermunicipal, Interestadual e internacional;
- Tratamento e disposição de resíduos não perigosos;
- Serviços de suporte e consultoria em tecnologia da informação e teleatendimento;
- Comércio atacadista de pequeno porte especializado de materiais elétricos, sistemas de ar condicionado e de ventilação;
- Estacionamento de veículos;
- Locação de veículos próprios;
- Locação de artigos elétricos e decorativos;
- Atividades de limpeza;
- Transporte rodoviário de produtos perigosos;
- Desenvolvimento, fornecimento e terceirização de software.

Parágrafo primeiro: No local da sede da empresa, não haverá a guarda e circulação de veículos de grande porte, tampouco haverá a guarda de equipamentos pesados destinados à construção civil (somente escritório).

Parágrafo segundo: Os atos reservados a competência de profissões legalmente regulamentadas serão exclusivamente praticados pelo titular que preencha tal condição ou mediante a contratação de terceiros, detentores de inscrição no respectivo órgão fiscalizador.

2. Aumento do capital social:

O Capital Social que é de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) passa a ser de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), com a incorporação de parte do saldo de Lucros Acumulados constante em 31/12/2017 no montante de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais). O Capital Social ora aumentado, é representado por 1.000.000 (um milhão) de quotas sociais de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizado em moeda corrente nacional, de titularidade de **HOYLSO TREVISOL**, anteriormente qualificado.

3. Diante das alterações realizadas, as cláusulas terceira e quinta do ato constitutivo passam a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA 3ª - A empresa tem por objeto o ramo de:

- Serviços técnicos de engenharia como: Elaboração e gestão de projetos, supervisão e gerenciamento de contratos e execuções de obras, vistorias, perícias técnicas, avaliações, arbitramentos, laudos, pareceres de engenharia, georreferenciamento de pontos de iluminação pública e redes de distribuição de energia;
- Serviços de cartografia, topografia e geodésia;
- Projetos e construção de obras para mobilidade urbana;
- Manutenção e instalações elétricas e mecânicas de redes de distribuição de energia elétrica, transformadores, geradores a óleo diesel ou gasolina, sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração, de telecomunicações residenciais, comerciais, públicas e industriais;



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 11/12/2018

Arquivamento 20187671052 Protocolo 187671052 de 05/12/2018 NIRE 42600252412

Nome da empresa QUARK ENGENHARIA EIRELI

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 108344306236322

11/12/2018

Para verificar a autenticidade acesse www.jucesc.sc.gov.br e informe o número 111450/2018-03 na consulta de processos.

- Serviços de cadastro e de inventário informatizado de pontos de iluminação pública e redes de distribuição de energia;
- Construção de redes de transmissão e distribuição de energia elétrica, estações e subestações elétricas, hidrelétricas, eólicas e termoeletricas, inclusive o serviço de eletrificação rural;
- Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos;
- Atividades de coordenação e controle da operação da geração e transmissão de energia elétrica;
- Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial;
- Obras de terraplenagem;
- Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás;
- Instalações de sistema de prevenção contra incêndio;
- Tratamentos térmicos, acústicos ou de vibração;
- Construção de edifícios;
- Captação, tratamento e distribuição de água;
- Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas;
- Coleta de resíduos não perigosos;
- Transporte rodoviário de carga, intermunicipal, interestadual e internacional;
- Tratamento e disposição de resíduos não perigosos;
- Serviços de suporte e consultoria em tecnologia da informação e teleatendimento;
- Comércio atacadista de pequeno porte especializado de materiais elétricos, sistemas de ar condicionado e de ventilação;
- Estacionamento de veículos;
- Locação de veículos próprios;
- Locação de artigos elétricos e decorativos;
- Atividades de limpeza;
- Transporte rodoviário de produtos perigosos;
- Desenvolvimento, fornecimento e terceirização de software.

Parágrafo primeiro: No local da sede da empresa, não haverá a guarda e circulação de veículos de grande porte, tampouco haverá a guarda de equipamentos pesados destinados à construção civil (somente escritório).

Parágrafo segundo: Os atos reservados a competência de profissões legalmente regulamentadas serão exclusivamente praticados pelo titular que preencha tal condição ou mediante a contratação de terceiros, detentores de inscrição no respectivo órgão fiscalizador.

CLÁUSULA 5ª - O capital é de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), já totalmente integralizado em moeda corrente nacional.



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 11/12/2018

Arquivamento 20187671052 Protocolo 187671052 de 05/12/2018 NIRE 42600252412

Nome da empresa QUARK ENGENHARIA EIRELI

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 108344306236322

11/12/2018

Para verificar a autenticidade acesse www.jucesc.sc.gov.br e informe o número 111450/2019-03 na consulta de processos.

Assinatura

Assinatura

Assinatura

4 - Resolve o titular CONSOLIDAR o ato constitutivo da empresa, com a seguinte redação:

**CONSOLIDAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO DA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA
QUARK ENGENHARIA EIRELI
CNPJ 12.496.490/0001-48**

NOME EMPRESARIAL, SEDE, OBJETO E DURAÇÃO

CLÁUSULA 1ª - A presente **EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA** gira sob o nome empresarial **QUARK ENGENHARIA EIRELI** e utilizará como título de estabelecimento a expressão **"QUARK ENGENHARIA"**.

CLÁUSULA 2ª - A sede da empresa é em Joinville-SC, na Rua Gothard Kaesemodel, nº 732, Bairro Anita Garibaldi, CEP 89203-400. A empresa poderá, mediante resolução da titular, criar, instalar, manter ou extinguir agências, sucursais, filiais, escritórios, departamentos ou outras dependências em qualquer ponto do território nacional ou do exterior.

Parágrafo único: A empresa possui sua filial no município de Conselheiro Lafaiete-MG, na Avenida Prefeito Mário Rodrigues, nº 07, Sala 303, Bairro Centro, CEP 36400-970, inscrita no CNPJ sob nº 12.496.490/0002-29 e registrada sob o NIRE nº 3190241338-0, a qual poderá exercer plenamente a atividade da matriz.

CLÁUSULA 3ª - A empresa tem por objeto o ramo de:

- Serviços técnicos de engenharia como: Elaboração e gestão de projetos, supervisão e gerenciamento de contratos e execuções de obras, vistorias, perícias técnicas, avaliações, arbitramentos, laudos, pareceres de engenharia, georreferenciamento de pontos de iluminação pública e redes de distribuição de energia;
- Serviços de cartografia, topografia e geodésia;
- Projetos e construção de obras para mobilidade urbana;
- Manutenção e instalações elétricas e mecânicas de redes de distribuição de energia elétrica, transformadores, geradores a óleo diesel ou gasolina, sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração, de telecomunicações residenciais, comerciais, públicas e industriais;
- Serviços de cadastro e de inventário informatizado de pontos de iluminação pública e redes de distribuição de energia;
- Construção de redes de transmissão e distribuição de energia elétrica, estações e subestações elétricas, hidrelétricas, eólicas e termoeletricas, inclusive o serviço de eletrificação rural;
- Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos;
- Atividades de coordenação e controle da operação da geração e transmissão de energia elétrica;



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 11/12/2018

Arquivamento 20187671052 Protocolo 187671052 de 05/12/2018 NIRE 42600252412

Nome da empresa QUARK ENGENHARIA EIRELI

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 108344306236322

11/12/2018

Para verificar a autenticidade e validade deste documento e assinada em 11/12/2018 por Henry Goy Petry Neto - Secretário-geral, e informe o número 111450/2019-03 na consulta de processos.

083

- Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial;
- Obras de terraplenagem;
- Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás;
- Instalações de sistema de prevenção contra incêndio;
- Tratamentos térmicos, acústicos ou de vibração;
- Construção de edifícios;
- Captação, tratamento e distribuição de água;
- Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas;
- Coleta de resíduos não perigosos;
- Transporte rodoviário de carga, intermunicipal, interestadual e internacional;
- Tratamento e disposição de resíduos não perigosos;
- Serviços de suporte e consultoria em tecnologia da informação e teleatendimento;
- Comércio atacadista de pequeno porte especializado de materiais elétricos, sistemas de ar condicionado e de ventilação;
- Estacionamento de veículos;
- Locação de veículos próprios;
- Locação de artigos elétricos e decorativos;
- Atividades de limpeza;
- Transporte rodoviário de produtos perigosos;
- Desenvolvimento, fornecimento e terceirização de software.

Parágrafo primeiro: No local da sede da empresa, não haverá a guarda e circulação de veículos de grande porte, tampouco haverá a guarda de equipamentos pesados destinados à construção civil (somente escritório).

Parágrafo segundo: Os atos reservados a competência de profissões legalmente regulamentadas serão exclusivamente praticados pelo titular que preencha tal condição ou mediante a contratação de terceiros, detentores de inscrição no respectivo órgão fiscalizador.

CLÁUSULA 4ª – A empresa iniciou suas atividades em 15/09/2010.

Parágrafo único: O prazo de duração é indeterminado.

DO CAPITAL

CLÁUSULA 5ª – O capital é de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), já totalmente integralizado em moeda corrente nacional.

CLÁUSULA 6ª – A responsabilidade do titular é restrita ao valor de seu capital e responde exclusivamente pela integralização do capital.



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 11/12/2018

Arquivamento 20187671052 Protocolo 187671052 de 05/12/2018 NIRE 42600252412

Nome da empresa QUARK ENGENHARIA EIRELI

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 108344306236322

11/12/2018

Para verificar a autenticidade acesse www.jucesc.sc.gov.br e informe o número 111450/2019-03 na consulta de processos.

Handwritten signature

Handwritten signature

Handwritten signature

DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA 7ª - A empresa permite que a administração possa ser exercida por administrador não titular, designado no Ato Constitutivo, Alteração do Ato Constitutivo ou em Ato separado.

CLÁUSULA 8ª - A administração da empresa será exercida pelo titular **HOYLSO TREVISOL**, anteriormente qualificado, a quem caberá a representação assinando individualmente todos os atos necessários para o bom desempenho de suas funções e consecução do fim social.

CLÁUSULA 9ª - No limite de suas atribuições e poderes é lícito ao administrador, titular ou não, constituírem procuradores, em nome da Empresa, especificando nos instrumentos os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, exceto mandato judicial que poderá ser por prazo indeterminado.

CLÁUSULA 10 - O titular poderá fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA 11 - A empresa será representada, ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, por seu titular administrador, sendo vedado o uso da denominação em avais, abonos, fianças e outras obrigações de meros favores estranhos aos interesses da empresa. Nessa vedação não se inclui a prestação de garantias e obrigações a empresas da qual a empresa participe, direta ou indiretamente.

DA CONTINUIDADE DA EMPRESA

CLÁUSULA 12 - Falecendo o titular, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

DO EXERCÍCIO SOCIAL E DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

CLÁUSULA 13 - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará constas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao titular, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

DO FORO DE ELEIÇÃO

CLÁUSULA 14 - Fica eleito o foro da cidade de Joinville-Santa Catarina, para a solução de qualquer litígio decorrente deste ato constitutivo por mais especial ou privilegiado que outro venha a ser.



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 11/12/2018

Arquivamento 20187671052 Protocolo 187671052 de 05/12/2018 NIRE 42600252412

Nome da empresa QUARK ENGENHARIA EIRELI

Este documento pode ser verificado em <http://regia.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 108344306236322

11/12/2018

Para verificar a autenticidade acesse www.jucesc.sc.gov.br e informe o número 111450/2019-03 na consulta de processos.

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

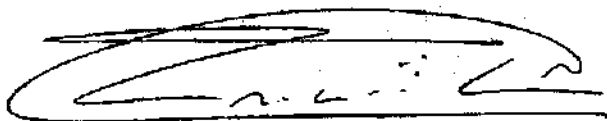
CLÁUSULA 15 - O titular HOYLSON TREVISOL, anteriormente qualificado, declara sob as penas da Lei, que não participa de nenhuma outra empresa dessa modalidade.

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA 16 - O administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da EIRELI, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

O titular assina o presente instrumento, que será levado a registro a fim de que produza todos os efeitos legais.

Joinville (SC), 22 de novembro de 2018.



HOYLSON TREVISOL



BERNARDO VARGAS DE SOUZA
Advogado - OAB/SC 41152
Joinville/SC



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 11/12/2018

Arquivamento 20187671052 Protocolo 187671052 de 05/12/2018 NIRE 42600252412

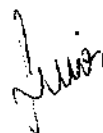
Nome da empresa QUARK ENGENHARIA EIRELI

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucessc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Cancela 108344306236322

11/12/2018

Para verificar a autenticidade acesse www.jucessc.sc.gov.br e informe o número 111450/2019-03 na consulta de processos.





On 21 March 2006, a 1000-ton ship was hijacked in the Gulf of Aden, and the crew was taken to the Somali coast.

ORDEN DOS ADVOGADOS DO BRASIL

CONSELHO SECCIONAL DE SANTA CATARINA
IDENTIDADE DE ADVOGADO

NOME
BERNARDO VARGAS DE SOUZA

ENDEREÇO
SIZADIO CARVALHO DE SOUZA FILHO
MARIA DE FÁTIMA VARGAS SOUZA

RESIDÊNCIA
SAO BORJA-RS

RG
1068432662 - SJSJRS

OPADOR DE DADOS E TÍTULOS
SIM

NATA DE NASCIMENTO
30/09/1968

CPF
009.841.870-08

VIA EXPEDIENTE EM
01 23/04/2013

JULLIO CAVALCANTE
PRESIDENTE

TEM FE PÚBLICA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 12330372



USO OBRIGATÓRIO
IDENTIDADE CIVIL PARA TODOS OS FINS LEGAIS
(Art. 13 da Lei nº 8.508/94)

ASSINATURA DO PORTADOR



OBSERVAÇÕES

3º Tabelionato de Notas e 2º de Protestos

William Garcia de Souza - Tabelião

Rua Dona Francisca, 444 - Centro - Joinville/SC
CEP 89.201-250 - Fone/Fax (47) 3472-1975
Tabela: tabelas@tabel.com.br

AUTENTICAÇÃO

Confere com original apresentado, e dou fe

Joinville - SC, 08/06/2019

Em Teste

de verdade

- () Luis Felipe Bassani Vercini
- () Gabriela Soares Alves Farias
- () Pamela Suelen da Silva Bastoni
- () Eduarda Zanetta de Souza
- () Juliana Silveira
- () Rodrigo Liberati Fernandes

Emp. R\$ 3,95 - Selo R\$0,95 - SS R\$0,106 Total = R\$5,006

Selo digital do Tipo: Normal FLK71746-LJFP

Consulte os dados do Ato em www.tjsc.jus.br/verif

Qualquer emissão ou cancelamento considerado nulo e a autenticação ou cancelamento de validade.



Laço

Handwritten signature

Handwritten signature

Prefeitura Municipal de PIEN - PR

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Razão Social: Quark Engenharia EIRELI

Endereço: Rua Gothard Kaesemodel nº 732, Bairro Anita Garibaldi.

Cidade/Estado: Joinville - SC

PREGÃO PRESENCIAL 045.2019

088

**DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE
HABILITAÇÃO.**

Declaramos para os fins de direito, que a QUARK ENGENHARIA EIRELI CNPJ 124964490000148 cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o PREGÃO Nº 045/2019, cujo objeto é o Registro de preços para futura contratação de empresa especializada em manutenção da rede iluminação pública, conforme especificações e quantidades estimadas constantes do ANEXO I.

Joinville, 15 de maio de 2019



Quark Engenharia EIRELI - CREA/SC 103138-7

Hoylson Trevisol - Sócio
Engenheiro Eletricista - Responsável Técnico
CREA/SC 052048-9
RG: 3.746.083/CPF: 028.182.679-00

QUARK ENGENHARIA EIRELI
Bernardo Vargas de Souza
Advogado - OAB/SC 41162

Consulta de Impedidos de Licitar

Pesquisa Impedidos de Licitar

Fornecedor	
Tipo documento	CNPJ ▼
Número documento	12496490000148
Nome	

Período publicação : de _____ até _____

Data de Início Impedimento: de _____ até _____

Data de Fim Impedimento: de _____ até _____

Printar

NENHUM ITEM ENCONTRADO PARA O CNPJ: 12496490000148!

Handwritten signature

Handwritten signature

Handwritten signature

FILTROS APLICADOS:

CPF / CNPJ: 12496490000148

LIMPAR

Data da consulta: 15/05/2019 14:26:14

Data da última atualização: 15/05/2019 12:00:10

DETALHAR	CNPJ/CPF DO SANCIONADO	NOME DO SANCIONADO	UF DO SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	TIPO DA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO
Nenhum registro encontrado						






Certidão Negativa

Certifico que nesta data (15/05/2019 às 14:37) não consta registro no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, supervisionado pelo Conselho Nacional de Justiça, quanto ao CNPJ nº 12.496.490/0001-48.

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço: <http://www.cnj.jus.br> através do número de controle: 5CDC.4E65.0BF0.D861



10/10/2010 10:10:10

10/10/2010 10:10:10

Versão do Banco de Dados: em tempo real
Versão do Sistema: 505.2659m
Desenvolvido por Equiplano Sistemas

CPF/CNPJ não encontrado. Emita Certidão Negativa de Cadastro.

092

Certidão negativa de débitos

Seleção do contribuinte

Cadastro: Imóvel urbano Imóvel rural Empresa do município ☒ Empresa de fora Pessoa física Autônomo

Inscrição municipal:

CNPJ:

Dados da certidão

Contribuinte:

Finalidade:

Dados do requerente

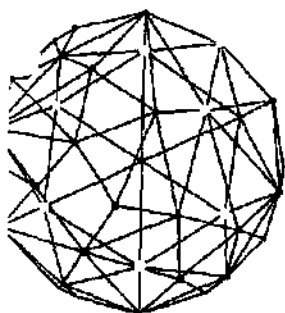
Nome:

CPF/CNPJ:

10/10/2010 10:10:10 10/10/2010 10:10:10

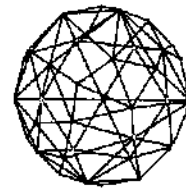
Handwritten signatures and initials

Quark
engenharia



093

**AO MUNICIPIO DE PIÊN
PREGÃO PRESENCIAL 045.2019
ENVELOPE 01- PROPOSTA DE PRE
QUARK ENGENHARIA
RUA GOTHARD KAESEMODEL 73**



Quark
engenharia

Engenharia de
LICITAÇÕES

094

Ao

Município de Pien / PR

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Razão Social: Quark Engenharia EIRELI

CNPJ: 12.496.490/0001-48

Inscrição Estadual: 256.310.629

Rua Gothard Kaesemodel, 732 - Bairro: Anita Garibaldi, Joinville/SC – CEP 89.203-522

Fone/Fax: (47) 3439-4100

E-mail: licitacao@quarkengenharia.com.br

Pregão Presencial Nº 045.2019

PROPOSTA COMERCIAL

Vimos por meio deste, apresentar nossa proposta comercial para o **Pregão Presencial Nº 045.2019**, tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**. Sem mais, segue o valor de nossa proposta.

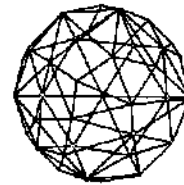
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA.

Valor Total da Proposta: R\$ 62.908,50 (Sessenta e dois mil, novecentos e oito reais com cinquenta centavos)

Segue anexa planilha orçamentária detalhada.

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias.

PRAZO DE PAGAMENTO E EXECUÇÃO: Conforme edital.



Quark
engenharia

095

LICITAÇÕES

Responsável assinatura Contrato:

Nome: Hoylson Trevisol
Cargo: Sócio
CPF: 028.182.679-00
RG: 3.746.083

Dados para Depósito Bancário

Banco do Brasil
Agência 3155-0 Conta 29779-8

CONDIÇÕES GERAIS:

Declaramos que estamos de acordo com todas as condições e submissos às disposições e legislação do edital, e que conhecemos as características dos locais de execução dos serviços. Declaramos ainda nesta proposta, conhecer os termos do edital de licitação e da minuta contratual e demais documentos que o integram, sendo que os objetos ofertados compreendem todos os custos dos serviços identificados no objeto desta licitação, estando inclusos todas as despesas operacionais e relativas à pessoal, aos encargos sociais, impostos, materiais, equipamentos e margens de contribuição atendendo todas as especificações descritas no edital.

QUARK ENGENHARIA EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 12.496.490/0001-48, sediada na Rua Gothard Kaesemodel, 732, bairro Anita Garibaldi, na cidade de Joinville, estado de Santa Catarina, declara e indica o Sr. Hoylson Trevisol, brasileiro, casado, empresário, sócio diretor e responsável técnico desta empresa, portador da carteira de identidade RG sob nº 3.746.083, inscrito no CPF/MF sob nº 028.182.679-00, residente e domiciliado sito a Rua Antônio Bischof, 213, bairro Vila Nova, na cidade de Joinville, como responsável pela assinatura do contrato, no caso da empresa ser julgada vencedora.

Joinville, 15 de maio de 2019.

Quark Engenharia EIRELI - CREA/SC 103138-7

Hoylson Trevisol - Sócio
Engenheiro Eletricista - Responsável Técnico
CREA/SC 052048-9
RG. 3.746.083 / CPF: 028.182.679-00

QUARK ENGENHARIA EIRELI
Bernardo Vargas de Souza
Advogado - OAB/SC 41152
Joinville/SC

**Quark**
engenhariaRAZÃO SOCIAL: QUARK ENGENHARIA EIRELI
CNPJ: 12.496.490/0001-48
RESP. TÉCNICO: HOYLSON TREVISOL - CREA/SC: 052048-9

096

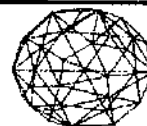
Joinville - SC, 15 de maio de 2019.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 045.2019

MUNICÍPIO DE PIEN

OBJETO REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA.**PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DETALHADA**

ITEM	DESCRIÇÃO	UN.	QTDE	PREÇO UNITÁRIO ITEM	PREÇO TOTAL ITEM
1					
1.1	SUBSTITUIÇÃO DE REATOR DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, PARA LÂMPADA DE QUALQUER TIPO, INCLUSIVE AS CONEXÕES NECESSÁRIAS, EXCETO LIGAÇÃO À REDE.	POR REATOR	300,00	R\$ 17,99	R\$ 5.397,00
1.2	SUBSTITUIÇÃO DE RELE FOTOELÉTRICO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA.	POR RELÉ	300,00	R\$ 17,94	R\$ 5.382,00
1.3	SUBSTITUIÇÃO DA LÂMPADA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DE 70W, DE QUALQUER TIPO DE LUMINÁRIA QUE SE ENCONTRA INSTALADA.	POR LÂMPADA	150,00	R\$ 19,44	R\$ 2.916,00
1.4	SUBSTITUIÇÃO DA LÂMPADA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA 150W, DE QUALQUER TIPO DE LUMINÁRIA QUE SE ENCONTRA INSTALADA.	POR LÂMPADA	150,00	R\$ 33,59	R\$ 5.038,50
1.5	SUBSTITUIÇÃO DA LÂMPADA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DE 70W E REATOR DE QUALQUER TIPO DE LUMINÁRIA QUE SE ENCONTRA INSTALADA.	POR KIT	250,00	R\$ 19,19	R\$ 4.797,50
1.6	SUBSTITUIÇÃO DA LÂMPADA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DE 70W E RELE FOTOELÉTRICO DE QUALQUER TIPO DE LUMINÁRIA QUE SE ENCONTRA INSTALADA.	POR KIT	250,00	R\$ 32,99	R\$ 8.247,50
1.7	SUBSTITUIÇÃO DA LÂMPADA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DE 70W, REATOR E RELE FOTOELÉTRICO DE QUALQUER TIPO DE LUMINÁRIA QUE SE ENCONTRA INSTALADA.	POR KIT	250,00	R\$ 28,79	R\$ 7.197,50
1.8	SUBSTITUIÇÃO DA LÂMPADA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DE 150W E REATOR DE QUALQUER TIPO DE LUMINÁRIA QUE SE ENCONTRA INSTALADA.	POR KIT	250,00	R\$ 23,75	R\$ 5.937,50
1.9	SUBSTITUIÇÃO DA LÂMPADA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DE 150W E RELE FOTOELÉTRICO DE QUALQUER TIPO DE LUMINÁRIA QUE SE ENCONTRA INSTALADA.	POR KIT	250,00	R\$ 35,99	R\$ 8.997,50
1.10	SUBSTITUIÇÃO DA LÂMPADA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DE 150W, REATOR E RELE FOTOELÉTRICO DE QUALQUER TIPO DE LUMINÁRIA QUE SE ENCONTRA INSTALADA.	POR KIT	250,00	R\$ 35,99	R\$ 8.997,50
SUBTOTAL 1				R\$	62.908,50
TOTAL GERAL				R\$	62.908,50

**Quark**
engenharia

Quark Engenharia EIRELI - CREA/SC 103138-7

Hoylson Trevisol - CREA/SC 052048-9

RG. 3.746.083 / CPF: 028.182.679-00 - Sócio

QUARK ENGENHARIA EIRELI
Bernardo Vargas de Souza
Advogado - OAB/SC 41162
Joinville/SC



Prefeitura Municipal de Piên

PROTOCOLO

Processo: 892 / 2019

Requerente: **MULTIPLUS Balsa Nova Eireli ME**

CNPJ: 19.657.644/0001-85

Contato: **MULTIPLUS Balsa Nova Eireli ME -**

Telefone:

Assunto: **LICITAÇÃO - Versão: 1**

Descrição: RECEBIMENTO DO ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇOS E HABILITAÇÃO REFERENTE AO PREGÃO 045/2019

Tempo Mínimo Estimado: 0 dias.

Tempo Máximo Estimado: 0 dias.

Piên, 13 de Maio de 2019.


PATRICIA APARECIDA TROJANOVSKI
Protocolista

Prefeitura Municipal de Piên

PROTOCOLO

Processo: 892 / 2019

Requerente: **MULTIPLUS Balsa Nova Eireli ME**

CNPJ: 19.657.644/0001-85

Contato: **MULTIPLUS Balsa Nova Eireli ME -**

Telefone:

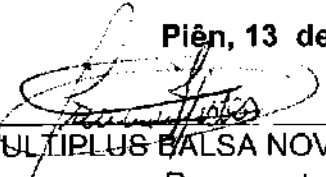
Assunto: **LICITAÇÃO - Versão: 1**

Descrição: RECEBIMENTO DO ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇOS E HABILITAÇÃO REFERENTE AO PREGÃO 045/2019

Tempo Mínimo Estimado: 0 dias.

Tempo Máximo Estimado: 0 dias.

Piên, 13 de Maio de 2019.


MULTIPLUS Balsa Nova Eireli ME
Requerente

1
SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
MULTIPLUS Balsa NOVA – EIRELI – ME
CNPJ Nº 19.657.644/0001-85
NIRE Nº 41600643771

FÁBIO ISRAEL DA SILVA, brasileiro, empresário, solteiro, nascido em 21/12/1985, portador da CNH nº 03956324192 emitida pelo DETRAN/PR e do CPF nº 048.813.949-08, residente e domiciliado na Avenida Iguaçu, nº 120, Centro CEP: 83650-000, Balsa Nova-Pr., titular da empresa **MULTIPLUS Balsa NOVA – EIRELI – ME**, inscrita na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE 41600643771 em 04/12/2017, e no CNPJ/MF sob o nº 19.657.644/0001-85, com sede a Avenida Iguaçu, 120, Centro, CEP 83.650-000, Balsa Nova-Pr., resolve na melhor forma de direito, alterar o Contrato Social da empresa, conforme as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO SOCIAL – Fica alterado as atividades para:

MANUTENÇÃO DE REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA; INSTALAÇÃO HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS; ATIVIDADES DE SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO; COMERCIO VAREJISTA DE PLANTAS E FLORES NATURAIS; ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS; SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS; SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL; COMÉRCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS DE CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO; MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE ELEVADORES, ESCADAS E ESTEIRAS ROLANTES; INSTALAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS; INSTALAÇÃO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISÓRIAS E ARMÁRIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL; LIMPEZA EM PRÉDIOS E EM DOMÍLIOS; MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS E APARELHOS DE REFRIGERAÇÃO E VENTILAÇÃO PARA USO INDUSTRIAL E COMERCIAL; MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA AGRICULTURA E PECUÁRIA; MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS-FERRAMENTA OBRAS DE ALVENARIA; OBRAS DE MONTAGEM INDUSTRIAL; SERVIÇOS DE ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES; SERVIÇOS DE BORRACHARIA PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES; SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECÂNICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES;

CERTIFICO O REGISTRO EM 25/01/2018 13:49 SOB Nº 20180045814.
 PROTOCOLO: 180045814 DE 12/01/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11800260525. NIRE: 41600643771.
 MULTIPLUS Balsa NOVA - EIRELI ME



Libertad Bogus
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, 25/01/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

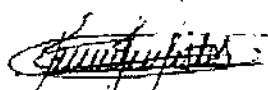
SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
MULTIPLUS Balsa Nova – EIRELI – ME
CNPJ Nº 19.657.644/0001-85
NIRE Nº 41600643771

TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL; SERVIÇOS DE ENGENHARIA; E SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DE RUAS, LOGRADOUROS, PRAÇAS, JARDINS, LIMPEZA DE ACOSTAMENTOS DE ESTRADAS, CAPINAÇÃO E ROÇADA DE RUAS E ESTRADAS; ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL, SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO E SERVIÇOS COMBINADOS PARA APOIO A EDIFÍCIOS

CLÁUSULA SEGUNDA – FORO - Fica eleito o foro da Cidade de Campo Largo, Estado do Paraná, para resolver quaisquer litígios oriundos.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original.

Balsa Nova, 12 de janeiro de 2018.


FÁBIO ISRAEL DA SILVA



CERTIFICO O REGISTRO EM 25/01/2018 13:49 SOB Nº 20180045614.
PROTOCOLO: 180045614 DE 12/01/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11800260525. NIRE: 41600643771.
MULTIPLUS Balsa Nova – EIRELI ME

Libertad Bogua
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 25/01/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

1

QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**Transformação em Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI****FÁBIO I. DA SILVA MANUTENÇÃO LTDA – ME
CNPJ Nº 19.657.644/0001-85**

FÁBIO ISRAEL DA SILVA, brasileiro, empresário, solteiro, nascido em 27/12/1965, portador da CNH nº 03950324192 emitida pelo DETRAN/PR e do CPF nº 048.813.949-08, residente e domiciliado na Avenida Iguaçu, nº 120, Centro, CEP. 83650-000, Balsa Nova-Pr. únicos sócios da empresa **FÁBIO I. DA SILVA MANUTENÇÃO LTDA – ME**, inscrita na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE 41207881301 em 04/08/2014, e no CNPJ/MF sob o nº 19.657.644/0001-85, com sede a Avenida Iguaçu, 120, Centro CEP 83.650-000, Balsa Nova-Pr., resolve na melhor forma de direito e consoante com o artigo 1.053 e 950-A da Lei nº 10.406/02, e em conformidade com a Lei 12.441/2011, alterar e transformar o Contrato Social da empresa, conforme as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – TIPO JURÍDICO - Fica Transformada esta sociedade em EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI, sob o nome empresarial de: **MULTIPLUS BALSA NOVA – EIRELI – ME**, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

CLAUSULA SEGUNDA – DO CAPITAL SOCIAL - O capital social da empresa que era de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), em razão da transformação, passa para R\$ 99.000,00 (noventa e nove mil reais), totalmente integralizados em moeda nacional, que nesta data, passa a constituir o capital social da empresa **MULTIPLUS BALSA NOVA – EIRELI – ME**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO ATO CONSTITUTIVO – EIRELI - Para tanto, passa a transcrever na íntegra, o ato constitutivo da Transformação da referida EIRELI, com o teor a seguir.

Parágrafo 1º - RAZÃO SOCIAL - A presente EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI, girará sob o nome empresarial de **MULTIPLUS BALSA NOVA – EIRELI – ME**, com sede na Avenida Iguaçu, nº 120, Centro, Balsa Nova- Pr., CEP 83650-000 Estado do Paraná, com inscrição no CNPJ sob nº 19.657.644/0001-85, podendo, a qualquer tempo, a critério de seu titular, abrir ou fechar filiais, em qualquer parte do território nacional.

Parágrafo 2º - CAPITAL SOCIAL - O Capital Social é de R\$ 99.000,00 (noventa e nove mil reais), o qual está totalmente integralizado em moeda corrente nacional do país.

SECRETARIA GERAL
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
PR-10000000

DEPTIC/DO O REGISTRO EM 04.10/2017 16:07 SOB Nº 425106274
PROTOCOLADO: 07/10/2017 09:10:10, CÍRCULO DE VERIFICAÇÃO
12/04813583, NIRE: 41207881301
MULTIPLUS BALSA NOVA – EIRELI ME

Subscrito e assinado
SECRETARIA GERAL
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
www.empresarial.pr.gov.br

2

QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**Transformação em Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI****FÁBIO I. DA SILVA MANUTENÇÃO LTDA - ME**
CNPJ Nº 19.657.644/0001-85**Parágrafo 3º - DO OBJETO SOCIAL** - A sociedade tem por objeto a exploração no ramo de:

MANUTENÇÃO DE REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA; INSTALAÇÃO HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS; ATIVIDADES DE SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO; COMÉRCIO VAREJISTA DE PLANTAS E FLORES NATURAIS; ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS; SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS; SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL; COMÉRCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS DE CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO; MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE ELEVADORES, ESCADAS E ESTEIRAS ROLANTES; INSTALAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS; INSTALAÇÃO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISÓRIAS E ARMÁRIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL; LIMPEZA EM PRÉDIOS E EM DOMÍCILOS; MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS E APARELHOS DE REFRIGERAÇÃO E VENTILAÇÃO PARA USO INDUSTRIAL E COMERCIAL; MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA AGRICULTURA E PECUÁRIA; MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS-FERRAMENTA; OBRAS DE ALVENARIA; OBRAS DE MONTAGEM INDUSTRIAL; SERVIÇOS DE ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES; SERVIÇOS DE BORRACHARIA PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES; SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECÂNICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES; TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL; SERVIÇOS DE ENGENHARIA; E SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DE RUAS, LOGRADOUROS, PRAÇAS, JARDINS, LIMPEZA DE ACOSTAMENTOS DE ESTRADAS, CAPINAÇÃO E ROÇADA DE RUAS E ESTRADAS; ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL; SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO E SERVIÇOS COMBINADOS PARA APOIO A EDIFÍCIOS

Parágrafo 4º - RESPONSABILIDADE DO TITULAR - A responsabilidade do titular é restrita ao valor de suas quotas, respondendo ainda pela integralização do capital social.

CERTIFICADO DE REGISTRO EM 04/10/2017 ÀS 14:10 HORAS Nº 11501643724
 PROTOCOLADO: 177060915 DE 30/10/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 1170411792. NOME: ALESSANDRO
 MULTIMÊDIA SALVA NOME: EIRELI DA

Libertad Bogus
 SECRETÁRIA-GERAL
 Curitiba, 30/10/2017
www.empresadacul.gov.br

3

QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**Transformação em Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI****FÁBIO I. DA SILVA MANUTENÇÃO LTDA – ME**
CNPJ Nº 19.657.644/0001-85

Parágrafo 5º : DO PRAZO DE DURAÇÃO - O prazo de duração é por tempo indeterminado. É garantida a continuidade da pessoa Jurídica diante do impedimento por força maior ou impedimento temporário ou permanente do titular, podendo a empresa ser alterada para atender uma nova situação.

Parágrafo 6º – ADMINISTRAÇÃO DA EIRELI E USO DO NOME EMPRESARIAL - administração da EIRELI caberá ao titular **FÁBIO ISRAEL DA SILVA** com os poderes e atribuições de administrador, autorizado ao uso do nome empresarial individualmente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor próprio ou de terceiros bem como onerar ou alienar bens imóveis da EIRELI.

§ 1º - Faculta-se ao administrador, nos limites de seus poderes, constituir procuradores em nome da EIRELI, devendo ser especificado no instrumento de mandato, os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, que no caso de mandato judicial, poderá ser por prazo indeterminado.

§ 2º - Poderão ser designados administradores não titular, na forma prevista no artº 1.061 da lei 10.406/2002.

Parágrafo 7º – DECLARAÇÃO - O titular da EIRELI declara, sob as penas da lei, que não participa de nenhuma outra empresa dessa modalidade.

Parágrafo 8º – EXERCÍCIO SOCIAL - O término de cada exercício social será encerrado em 31 de dezembro do ano civil, com a apresentação do balanço patrimonial e resultado econômico do ano fiscal.

Parágrafo 9º – RETIRADA PRÓ-LABORE – O empresário poderá fixar uma retirada mensal, a título de "pró labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Parágrafo 10º – FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DE TITULAR – Falecendo ou interdito o titular da EIRELI, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a EIRELI se resolva em relação ao seu titular.

CELESTICO O REGISTRO EM 04/11/2017 ÀS 15:17 SOB Nº 11600042771,
PROTOCOLADO: 107103799 DE 04/11/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11704637593. NOME: 11600042771.
MULHERES PÁLIA NOVA – SERVIDOR

Libertad Soares
SECRETÁRIA-GERAL
TÉRMINO, 04/11/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Transformação em Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI

FÁBIO I. DA SILVA MANUTENÇÃO LTDA – ME
CNPJ Nº 19.657.644/0001-85

Parágrafo 11º – DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO - O Titular declara sob as penas da lei, que não está impedido, por lei especial, e nem condenado ou que se encontra sob os efeitos de condenação, ou o proíba de exercer a administração desta EIRELI, bem como não está impedido, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade. (Art. 1.011, § 1º, CC/2002).

Parágrafo 12º – FORO - Fica eleito o foro da Cidade de Campo Largo, Estado do Paraná, para resolver quaisquer litígios oriundos.

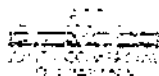
CLÁUSULA QUARTA – CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO: À vista da modificação ora ajustada, consolida-se o contrato social, que passa a ter a seguinte redação:

CONSOLIDAÇÃO

MULTIPLUS Balsa Nova – EIRELI – ME
CNPJ Nº 19.657.644/0001-85

FÁBIO ISRAEL DA SILVA, brasileiro, empresário solteiro, nascido em 21/12/1965, portador da CNH nº 03955324192 emitida pelo DETRAN/PR e do CPF nº 048.813.949-08, residente e domiciliado na Avenida Iguaçu, nº 120, Centro, CEP: 83650-000, Balsa Nova-Pr único sócio da empresa **MULTIPLUS Balsa Nova – EIRELI – ME**, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 19.657.644/0001-85 com sede a Avenida Iguaçu, 120, Centro, CEP 83.650-000, Balsa Nova-Pr. Promove a Consolidação conforme as cláusulas seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – RAZÃO SOCIAL - A presente EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI, girará sob o nome empresarial **MULTIPLUS Balsa Nova – EIRELI – ME**, com sede a Avenida Iguaçu, 120, Centro, CEP 83.650-000, Balsa Nova-Pr, inscrita no CNPJ sob nº 19.657.644/0001-85, podendo, a qualquer tempo, a critério de seu titular, abrir ou fechar filiais, em qualquer parte do território nacional.



RECEBIMOS O REGISTRO EM 04/10/2017 15:17 COM Nº 41001541771.
 PROTOCOLO: 17723709 DE 01/10/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 1170463759A. NIRE: 41000841771.
MULTIPLUS Balsa Nova – EIRELI ME

Liberal Bogus
 SECRETARIA-GERAL
 JUFITISA, 04/10/2017
www.empresasil.br.gov.br

QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Transformação em Empresa Individual de Responsabilidade Limitada –
EIRELI

FÁBIO L. DA SILVA MANUTENÇÃO LTDA – ME
CNPJ Nº 19.657.644/0001-85

CLÁUSULA SEGUNDA – CAPITAL SOCIAL - O Capital Social é de R\$ 99.000,00 (Noventa e nove mil Reais) o qual está totalmente integralizado em moeda corrente nacional do País.

CLÁUSULA TERCEIRA – OBJETO SOCIAL - A sociedade tem por objeto a exploração no ramo de: A sociedade tem por objeto a exploração no ramo de: MANUTENÇÃO DE REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA; INSTALAÇÃO HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GAS; ATIVIDADES DE SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO; COMÉRCIO VAREJISTA DE PLANTAS E FLORES NATURAIS; ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS, SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS; SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL COMÉRCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS DE CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO; MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE ELEVADORES, ESCADAS E ESTEIRAS ROLANTES; INSTALAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS; INSTALAÇÃO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISÓRIAS E ARMÁRIOS; INSUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL; LIMPEZA EM PRÉDIOS E EM DOMÍLIOS; MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS E APARELHOS DE REFRIGERAÇÃO E VENTILAÇÃO PARA USO INDUSTRIAL E COMERCIAL; MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA AGRICULTURA E PECUÁRIA; MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS-FERRAMENTA; OBRAS DE ALVENARIA; OBRAS DE MONTAGEM INDUSTRIAL; SERVIÇOS DE ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES; SERVIÇOS DE SORRACHARIA PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES; SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECÂNICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES; TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL, SERVIÇOS DE ENGENHARIA E SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DE RUAS, LOGRADOUROS, PRAÇAS, JARDINS, LIMPEZA DE ACOSTAMENTOS DE ESTRADAS, CAPINAÇÃO E ROÇADA DE RUAS E ESTRADAS; ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL; SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO E SERVIÇOS COMBINADOS PARA APOIO A EDIFÍCIOS.

CERTIFICADO E REGISTRO EM 04/10/2019 10:17 POR N. 41600493701.
PROTOCOLO: 41600493701 DE 04/10/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
41704637593. NÚMERO 41600493701.
MULTIPLATE BALSA NORO - EIRELI ME

Libertado Bruno
SECRETÁRIO-GERAL
QUINTADA, 04/10/2019
www.especializadil.pr.gov.br

QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Transformação em Empresa Individual de Responsabilidade Limitada –
EIRELI

FÁBIO L. DA SILVA MANUTENÇÃO LTDA – ME
CNPJ Nº 19.657.644/0001-85

CLÁUSULA QUARTA – RESPONSABILIDADE DO TITULAR - A responsabilidade do titular é restrita ao valor de suas quotas, respondendo ainda pela integralização do capital social.

CLÁUSULA QUINTA – PRAZO DE DURAÇÃO - O prazo de duração é por tempo indeterminado. É garantida a continuidade da pessoa jurídica diante do impedimento por força maior ou impedimento temporário ou permanente do titular, podendo a empresa ser alterada para atender uma nova situação.

CLÁUSULA SEXTA – ADMINISTRAÇÃO DA EIRELI E USO DO NOME EMPRESARIAL - A administração da EIRELI caberá ao titular **FÁBIO ISRAEL DA SILVA** com os poderes e atribuições de administrador, autorizado ao uso do nome empresarial individualmente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor próprio ou de terceiros bem como onerar ou alienar bens imóveis da EIRELI.

§ 1º - Faculta-se ao administrador, nos limites de seus poderes, constituir procuradores em nome da EIRELI, devendo ser especificado no instrumento de mandato, os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, que no caso de mandato judicial, poderá ser por prazo indeterminado.

§ 2º - Poderão ser designados administradores não titular, na forma prevista no artº 1.001 da Lei 10.406/2002.

CLÁUSULA SÉTIMA – DECLARAÇÃO - O titular da EIRELI declara, sob as penas da lei, que não participa de nenhuma outra empresa dessa modalidade.

CLÁUSULA OITAVA – EXERCÍCIO SOCIAL - O término de cada exercício social será encerrado em 31 de dezembro do ano civil, com a apresentação do balanço patrimonial e resultado econômico do ano fiscal.

CLÁUSULA NONA – RETIRADA PRÓ-LABORE - O empresário poderá fixar uma retirada mensal a título de "pró labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA – FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DE TITULAR - Falecendo ou interditado o titular da EIRELI, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, a data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a EIRELI se resolver em relação ao seu titular.

CERTIFICADO O REGISTRO EM 04/12/2017 16:27 SOB Nº 41260643771.
PROTOCOLADO: 17224703 DE 02/12/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
41764437351. NOME: 41260643771.
MUNICÍPIO: MANGA NOVA - EIRELI ME

Libertad Bogus
SECRETARIA-GERAL
CURITIBA, 04/12/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Transformação em Empresa Individual de Responsabilidade Limitada -
EIREL:

FÁBIO I. DA SILVA MANUTENÇÃO LTDA - ME
CNPJ Nº 19.657.644/0001-85

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO -
O Titular declara sob as penas da lei, que não está impedida, por lei especial, e
nem condenação ou crime se encontra sob os efeitos de condenação, que o
proíba de exercer a administração desta EIREL, bem como não está impedido
ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela,
a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou
crime falimentar de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou
contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas
de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a
propriedade (Art. 1.011 § 1º do CC/2002).

CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA - FORO - Fica eleito o foro da Cidade de
Campo Largo - Estado do Paraná, para resolver quaisquer litígios oriundos

O Titular assina o presente instrumento, em 1 (Uma) via.

Balsa Nova, 05 de outubro de 2017.

FÁBIO ISRAEL DA SILVA

VERIFICADO O REGISTRO EM 04/12/2017 10:17 SOB Nº 4160643/11.
PROTOCOLADO EM 04/10/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
1571625501. NOME: 4160643/11.
MULTIPLO Balsa Nova - EIREL ME

Liberalia Bogus
SECRETARIA-GERAL
CURITIBA, 04/12/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

SERVICO DISTITAL DE Balsa Nova
Avenida Brasil, 511 - Loja Centro // Fone: (41) 3535-1045.

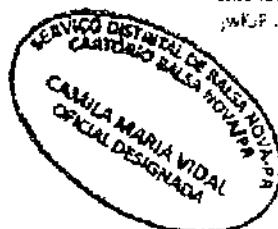
Atestamos VERDADEIRO / AUTENTICO a assinatura de FABIO ISRAEL DA SILVA Conto.

Balsa Nova, 23 de novembro de 2017.

Em teste da da verdade

CAMILA MARIA VIDAL
OFICIAL DESIGNADA

Consulte seu selo em: [HTTP://PLNARPEN.COM](http://PLNARPEN.COM)
p/wfP - R3iPe - RYqZ7 - w86Ay - NU5i6



CERTIFICADO E REGISTRO EM 04/12/2017 16:17 SOB Nº 41600643791.
PROTOCOLADO: 177032709 DE 07/10/2017. CÍDULO DE VERIFICAÇÃO:
11704637591. NTRB: 41600643791.
MULTIPLATA Balsa Nova - BIREDE ME

Libertad Bogus
SECRETARIA-GERAL
CURTIDA, 04/12/2017
www.cnpjredaifacil.pr.gov.br

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A Pregoeira Oficial da PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

DECLARAÇÃO.

Multiplus Balsa Nova Eireli Me, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 19.657.644.000/1-85, por intermédio de seu Representante Legal, Sr. Fabio Israel da Silva, portador da Carteira de Identidade n.º 8.386.960-7, inscrito no CPF/MF sob o nº 048.813.949-08, DECLARA, para fins do disposto no **PREGÃO PRESENCIAL N° 045/2019 PROCESSO N° 789/2019 TIPO: MENOR PREÇO – POR LOTE**, sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

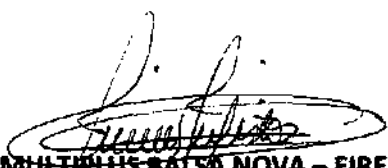
OBS: Assinalar com um "X" a condição da empresa

1. (**X**) **MICROEMPRESA**, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006;
2. () **EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006;
3. () **MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL**, conforme § 1º do artigo 18-A da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006.

DECLARA ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006.

Importante:

- 1) A DECLARAÇÃO de enquadramento como Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual, poderá ser objeto de diligência para confirmação da veracidade da mesma e implicará no tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar n.º 123/2006.
- 2) A DECLARAÇÃO de enquadramento como Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual, falsa ou inverídica sujeitará a licitante às penalidades previstas neste Edital, bem como, às demais sanções penais cabíveis.


MULTIPLUS Balsa Nova – EIRELI - ME
CNPJ: 19.657.644.0001/85
FABIO ISRAEL DA SILVA
CPF: 048.813.949-08
RG: 8.386.960-7

Balsa Nova 15 de maio de 2019.

ANEXO V

**DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE
HABILITAÇÃO.**

A Pregoeira Oficial da PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

PREGÃO PRESENCIAL N° 045/2019

PROCESSO N° 789/2019

TIPO: MENOR PREÇO – POR LOTE

Pela presente, declaramos que, nos termos do art. 4º, VII, da Lei nº 10.520/2002, a empresa Multiplus Balsa Nova Eireli Me, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 19.657.644.000/1-85, cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o PREGÃO Nº 041/2019, cujo objeto: Registro de preços para futura contratação de empresa especializada em manutenção da rede iluminação pública, conforme especificações e quantidades estimadas constantes do ANEXO I.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Balsa Nova 15 de maio de 2019.


MULTIPLUS BALSA NOVA – EIRELI - ME

CNPJ: 19.657.644.0001/85

FABIO ISRAEL DA SILVA

CPF: 048.813.949-08

RG: 8.386.960-7



Consulta de Impedidos de Licitar

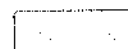
Pesquisa Impedidos de Licitar

Fornecedor			
	Tipo documento	CNPJ	Número documento
			19657644000185
	Nome		

Período publicação : de até

Data de Início Impedimento: de até

Data de Fim Impedimento: de até



NENHUM ITEM ENCONTRADO PARA O CNPJ: 19657644000185!

flw

FILTROS APLICADOS:

CPF / CNPJ: 19657644000185

LIMPAR

Data da consulta: 15/05/2019 14:26:14
Data da última atualização: 15/05/2019 12:00:10

DETALHAR	CNPJ/CPF DO SANCIONADO	NOME DO SANCIONADO	UF DO SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	TIPO DA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO
Nenhum registro encontrado						



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

112

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (15/05/2019 às 14:32) não consta registro no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, supervisionado pelo Conselho Nacional de Justiça, quanto ao CNPJ nº 19.657.644/0001-85.

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço: <http://www.cnj.jus.br> através do número de controle: 5CDC.4D40.D6FA.5568



CPF/CNPJ não encontrado. Emita Certidão Negativa de Cadastro.

Certidão negativa de débitos**Seleção do contribuinte**

Cadastro: Imóvel urbano Imóvel rural Empresa do município Empresa de fora Pessoa física Autônomo

Inscrição municipal:

CNPJ:

Dados da certidão

Contribuinte:

Finalidade:

Dados do requerente

Nome:

CPF/CNPJ:

[Handwritten signatures and marks]

MULTIPLUS Balsa Nova Eireli ME
PREGÃO PRESENCIAL Nº 045/2019
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
ENVELOPE Nº 01 – PROPOSTA DE PREÇOS
DATA: 15/05/2019

ANEXO VI
PROPOSTA DE PREÇOS
A Pregoeira Oficial da PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

PREGÃO PRESENCIAL Nº 045/2019
PROCESSO Nº 789/2019
TIPO: MENOR PREÇO – POR LOTE

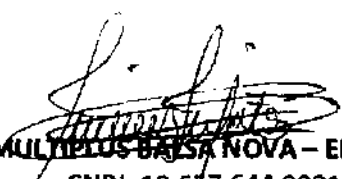
Apresentamos e submetemos à apreciação de V. Sa nossa proposta de preços, a preços fixos e sem reajuste, relativa à licitação em epígrafe, cujo objeto é **Registro de preços para futura contratação de empresa especializada em manutenção da rede iluminação pública, conforme especificações e quantidades estimadas constantes do ANEXO I.** O prazo de validade da proposta de preços é de 60 (sessenta) dias a partir da data limite estabelecida para o recebimento das propostas.

Declaramos, ainda, que estamos enquadrados no regime de tributação de microempresa e empresa de pequeno porte, conforme estabelece o artigo 3º da lei complementar nº 123/2006.

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO SERVIÇO	UND	QTDE ESTIMADA	PREÇO MÁXIMO UNITÁRIO
1	Substituição de reator de iluminação pública, para lâmpada de qualquer tipo, inclusive as conexões necessárias, exceto ligação à rede.	Por reator	300	R\$ 24,00	R\$ 7.200,00
2	Substituição de rele fotoelétrico de iluminação pública.	Por rele	300	R\$ 17,00	R\$ 5.100,00
3	Substituição da lâmpada de iluminação pública de 70W, de qualquer tipo de luminária que se encontra instalada.	Por lâmpada	150	R\$ 19,00	R\$ 2.850,00
4	Substituição da lâmpada de iluminação pública 150W, de qualquer tipo de luminária que se encontra instalada.	Por lâmpada	150	R\$ 35,00	R\$ 5.250,00
5	Substituição da lâmpada de iluminação pública de 70W e reator de qualquer tipo de luminária que se encontra instalada.	Por kit	250	R\$ 38,00	R\$ 9.500,00
6	Substituição da lâmpada de iluminação pública de 70W e rele fotoelétrico de qualquer tipo de luminária que se encontra instalada.	Por kit	250	R\$ 33,00	R\$ 8.250,00
7	Substituição da lâmpada de iluminação pública de 70W, reator e rele fotoelétrico de qualquer tipo de luminária que se encontra instalada.	Por kit	250	R\$ 58,00	R\$ 14.500,00
8	Substituição da lâmpada de iluminação pública de 150W e reator de qualquer tipo de luminária que se encontra instalada.	Por kit	250	R\$ 48,00	R\$ 12.000,00
9	Substituição da lâmpada de iluminação pública de 150W e rele fotoelétrico de qualquer tipo de luminária que se encontra instalada.	Por kit	250	R\$ 50,00	R\$ 12.500,00
10	Substituição da lâmpada de iluminação pública de 150W, reator e rele fotoelétrico de qualquer tipo de luminária que se encontra instalada.	Por kit	250	R\$ 68,00	R\$ 17.000,00
TOTAL LOTE	TOTAL LOTE				R\$ 94.150,00

Valor total global é de **R\$ 94.150,00** noventa e quatro mil cento e cinquenta reais.

Balsa Nova 15 de maio de 2019.


MULTIPLUS Balsa Nova – EIRELI – ME
CNPJ: 19.657.644.0001/85
FABIO ISRAEL DA SILVA
CPF: 048.813.949-08
RG: 8.386.960-7

Multiplus prestadora de serviços, CNPJ: 19.657.644/0001-85, e-mail contatomultiplus@yahoo.com.br, Av. Iguaçu nº 120 centro de Balsa Nova-Pr, Fone: 041-9147-3287



Prefeitura Municipal de Piên

116

PROTOCOLO

Processo: 916 / 2019

Requerente: **RJ MONTAGENS ELETROTECNICA LTDA ME** CNPJ: 20.488.401/0001-40

Contato: **RJ MONTAGENS ELETROTECNICA LTDA ME -**

Telefone:

Assunto: **LICITAÇÃO - Versão: 1**

Descrição: RECEBIMENTO DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS REFERENTE AO PREGÃO 045/2019

Tempo Minimo Estimado: 0 dias.

Tempo Maximo Estimado: 0 dias.

Piên, 15 de Maio de 2019.

BERNADETE MAGUEROVSKI DOS SANTOS
Protocolista



Prefeitura Municipal de Piên

PROTOCOLO

Processo: 916 / 2019

Requerente: **RJ MONTAGENS ELETROTECNICA LTDA ME** CNPJ: 20.488.401/0001-40

Contato: **RJ MONTAGENS ELETROTECNICA LTDA ME -**

Telefone:

Assunto: **LICITAÇÃO - Versão: 1**

Descrição: RECEBIMENTO DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS REFERENTE AO PREGÃO 045/2019

Tempo Minimo Estimado: 0 dias.

Tempo Maximo Estimado: 0 dias.

Piên, 15 de Maio de 2019.

RJ MONTAGENS ELETROTECNICA LTDA
Requerente

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 1 DA SOCIEDADE RJ MONTAGENS
ELETROTECNICA LTDA ME****CNPJ nº 20.488.401/0001-40****DO CAPITAL SOCIAL**

CLÁUSULA QUARTA. O capital anterior totalmente integralizado passa a ser de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), em moeda corrente nacional, representado por 1.000.000 (um milhão) quotas de capital, no valor nominal de R\$ 0,01 (um centavo) cada uma, cujo aumento é totalmente subscrito e integralizado, neste ato, pelos sócios. Em decorrência do aumento do capital social este fica assim distribuído:

ARGEMIRO CECHINATTO JUNIOR, com 333.333 (trezentos e trinta e três mil e trezentos e trinta e três) quotas, perfazendo um total de R\$ 3.333,33 (três mil trezentos e trinta e três reais e trinta e três centavos) integralizado.

CIDNEI XAVIER BRANCO, com 333.333 (trezentos e trinta e três mil e trezentos e trinta e três) quotas, perfazendo um total de R\$ 3.333,33 (três mil trezentos e trinta e três reais e trinta e três centavos) integralizado.

RUDINEI AUGUSTO BATISTA, com 333.334 (trezentos e trinta e três mil e trezentos e trinta e quatro) quotas, perfazendo um total de R\$ 3.333,34 (três mil trezentos e trinta e três reais e trinta e quatro centavos) integralizado.

DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA QUINTA. A administração da sociedade caberá ISOLADAMENTE a(o) Sócio(a) RUDINEI AUGUSTO BATISTA, ISOLADAMENTE a(o) Sócio(a) CIDNEI XAVIER BRANCO com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA SEXTA. O(s) administrado(r) declaro(m), sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLÁUSULA SÉTIMA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações

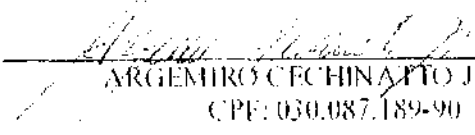
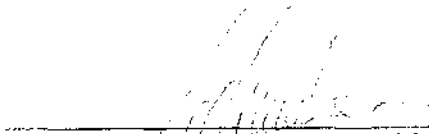
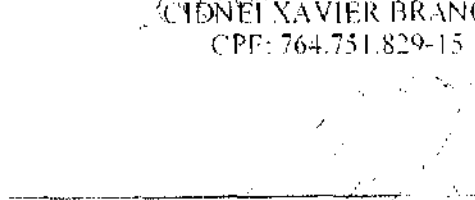
**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 1 DA SOCIEDADE RJ MONTAGENS
ELETROTECNICA LTDA ME****CNPJ nº 20.488.401/0001-40**

resultantes do contrato social permanece SÃO BENTO DO SUL.

CLÁUSULA OITAVA. As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

SÃO BENTO DO SUL, 8 de novembro de 2016.


ARGEMIRO CECINATO JUNIOR
CPF: 030.087.189-90
CIDNEI XAVIER BRANCO
CPF: 764.731.829-15
RUDINEI AUGUSTO BATISTA
CPF: 046.684.269-46**JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA**
CERTIFICO O REGISTRO EM: 23/11/2016 SOB Nº: 20168790807
Protocolo: 16/879080-7, DE 21/11/2016Empresa: 42.2 0519686-6
RJ MONTAGENS ELETROTECNICA
LTDA ME
ANDRE LUIZ DE REZENDE
SECRETÁRIO GERAL

CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DA SOCIEDADE LIMITADA**RJ MONTAGENS ELETROTÉCNICA LTDA**

ARGEMIRO CECHINATTO JUNIOR, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, nascido em 24 de fevereiro de 1982, natural de Porto União, SC, comerciante, inscrito no CPF sob nº 030.087.189-90, e Carteira de Identidade nº 7.399.162-5 expedida pela Secretaria de Estado da Segurança Pública do Estado do Paraná, em 16 de julho de 2003, residente e domiciliado a Rua Willy Muhlbauer, nº 20, bairro Serra Alta, cidade de São Bento do Sul, SC, CEP 89292-125;

RUDINEI AUGUSTO BATISTA, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, nascido em 30 de maio de 1983, natural de Honório Serpa, PR, comerciante, inscrito no CPF sob nº 046.684.269-46, e Carteira de Identidade nº 8.668.730-5, expedida pela Secretaria de Estado da Segurança Pública do Estado do Paraná, em 03 de março de 1999, residente e domiciliado a Rua João Quint Junior nº 387, bairro Schramm, cidade de São Bento do Sul, SC, CEP 89280-604;

ARGEMIRO CECHINATTO JUNIOR e RUDINEI AUGUSTO BATISTA já acima qualificados, constituem uma sociedade limitada, mediante as seguintes cláusulas:

Clausula 1ª: A sociedade girará sob nome empresarial "**RJ MONTAGENS ELETROTÉCNICA LTDA**", e terá sede e domicílio a Rua Willy Muhlbauer, nº 20, sala 01, bairro Serra Alta, cidade de São Bento do Sul, SC, CEP 89292-125;

Clausula 2ª: O capital social será de R\$ 1500,00 (um mil e quinhentos reais), divididos em quotas de valor nominal R\$ 1,00 (um real) cada uma, subscritas e integralizadas neste ato, em moeda corrente do país, pelos sócios:

ARGEMIRO CECHINATTO JUNIOR 750 (setecentos e cinquenta) quotas no valor de R\$ 750 (setecentos e cinquenta reais);

RUDINEI AUGUSTO BATISTA 750 (setecentos e cinquenta) quotas no valor de R\$ 750 (setecentos e cinquenta reais);

Clausula 3ª: O objeto será: Serviços de instalação e manutenção elétrica; Serviços de limpeza em prédios e em domicílios; Serviços de pintura de edificações em geral; Serviços de atividades paisagísticas;

Clausula 4ª: A sociedade iniciará suas atividades no dia 16 de junho de 2014 e o prazo de duração será por tempo indeterminado.

Cláusula 6ª - A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas, mas todos os sócios respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Cláusula 7ª - Em caso de aumento de capital terão preferência para subscrição em igualdade de condições e na proporção exata das quotas que possuem.



Cláusula 8ª - O sócio que desejar se retirar da sociedade ou transferir suas quotas, deverá notificar por escrito a sociedade discriminando o preço, forma e prazo de pagamento, para que esta através de seus sócios, exerça ou renuncie ao direito de preferência o que deverão fazer no prazo de 90 (noventa) dias, contados da data do recebimento da notificação, ou maior prazo a critério do alienante, decorrido este prazo sem que haja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente negociadas.

Cláusula 9ª - Não convindo a sociedade a transferência das quotas do retirante, o capital social será diminuído no valor do capital social retirante, pagando a sociedade o preço estipulado na notificação em doze parcelas mensais, iguais e sucessivas.

Cláusula 10ª - Em caso de falecimento de um dos sócios, não se dissolverá a sociedade, passando os herdeiros legais do "de cujus" a substituí-lo e, entre eles elegerão um representante, salvo se não quiserem, ou se não puderem nela permanecer, circunstância de que darão, por escrito, ciência inequívoca aos outros sócios, dentro de 30 (trinta) dias, contados da abertura da sucessão.

Cláusula 11ª - Em caso de diminuição de capital será igual e proporcional as quotas de cada um.

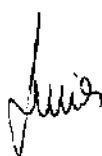
Cláusula 12ª - O exercício social encerrar-se-á no dia 31 de dezembro de cada ano.

Cláusula 13ª - No fim de cada exercício social, proceder-se-á a verificação dos lucros ou prejuízos, levantados em balanço geral, obedecidas as prescrições legais e técnicas atinentes à matéria.

Cláusula 14ª - Os lucros serão distribuídos em partes iguais a cada uma das quotas, cabendo a cada sócio tantas partes quantas forem as quotas que possuírem, podendo a critério dos sócios ficarem em reserva na sociedade.

Cláusula 15ª - Os prejuízos que porventura se verificarem serão mantidos em conta especial para que sejam amortizados em exercícios futuros, e não o sendo serão suportados pelos sócios proporcionalmente ao capital de cada um.

Cláusula 16ª - A sociedade será administrada pelo sócio **RUDINEI AUGUSTO BATISTA** as quais caberá representar a sociedade ativa ou passivamente, nos atos judiciais ou extrajudiciais, que se relacionem com suas atividades, sendo vedada a prestação de quaisquer garantias, fianças ou avais em negócios estranhos ao objeto social, podendo também, nomear procuradores, as sócias declaram não estar incurso em nenhum dos crimes previstos em lei que os impeça de exercer a atividade mercantil, ficando o sócio **ARGEMIRO CECHINATTO JUNIOR** como sócio passivo.



Cláusula 17ª - Pelos serviços prestados à sociedade perceberão à título de "pró-labore" uma quantia mensal a ser fixada de comum acordo.

Cláusula 18ª - A sociedade manterá seus registros fiscais e contábeis necessários.

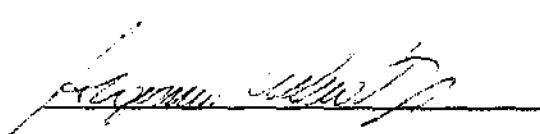
Cláusula 19ª - O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não estarem impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

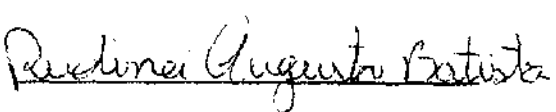
Cláusula 20ª - Fica eleito o foro de São Bento do Sul, SC, para dirimir questões oriundas do presente contrato.

Cláusula 21ª - Os casos omissos e não regulados pelo presente instrumento serão regulados pela lei em vigor.

E por assim estarem justos e contratados, assinam o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma.

São Bento do Sul, 29 de maio de 2014.


ARGEMIRO CECHINATTO JUNIOR


RUDINEI AUGUSTO BATISTA



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 23/06/2014 SOB Nº: 42205196866
Protocolo: 14/132384-1. DE 09/06/2014

RJ MONTAGENS ELETROTÉCNICA
LTDA


BLASCO BORGES BARCELLOS
SECRETÁRIO GERAL

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 1 DA SOCIEDADE RJ MONTAGENS
ELETROTECNICA LTDA ME****CNPJ nº 20.488.401/0001-40**

ARGEMIRO CECHINATTO JUNIOR nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 24/02/1982, CASADO em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, COMERCIANTE, CPF/MF nº 030.087.189-90, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 73991625, órgão expedidor SESP - PR, residente e domiciliado no(a) RUA WILLY MUHLBAUER, 20, SERRA ALTA, SÃO BENTO DO SUL, SC, CEP 89.292-125, BRASIL.

RUDINEI AUGUSTO BATISTA nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 30/05/1983, CASADO em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, COMERCIANTE, CPF/MF nº 046.684.269-46, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 7392352, órgão expedidor SESP/SC - SC, residente e domiciliado no(a) RUA JOÃO QUINT JUNIOR, 387, SCHRAMM, SÃO BENTO DO SUL, SC, CEP 89.280-604, BRASIL.

Sócios da sociedade limitada de nome empresarial RJ MONTAGENS ELETROTECNICA LTDA ME, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, sob NIRE nº 42205196866, com sede R Willy Muhlbauer, 20, Sala 01, Serra Alta São Bento do Sul, SC, CEP 89.292-125, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 20.488.401/0001-40, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

ENDEREÇO

CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade passa a exercer suas atividades no seguinte endereço sito à RUA CARLOS FURST, 486, SALA B, 25 DE JULHO, SÃO BENTO DO SUL, SC, CEP 89.290-397.

OBJETO SOCIAL

CLÁUSULA SEGUNDA. A sociedade passa a ter o seguinte objeto:
SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA ; SERVIÇOS DE LIMPEZA EM PRÉDIOS E EM DOMICÍLIOS ; SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFICAÇÕES EM GERAL ; SERVIÇOS E ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO..

QUADRO SOCIETÁRIO

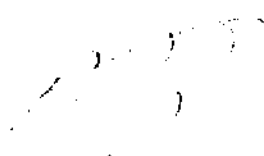
CLÁUSULA TERCEIRA. CIDNEI XAVIER BRANCO admitido neste ato, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 20/01/1973, CASADO em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, COMERCIANTE, CPF/MF nº 764.751.829-15, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 2378882, órgão expedidor SESP - SC, residente e domiciliado no(a) RUA CARLOS FURST, 514, 25 DE JULHO, SÃO BENTO DO SUL, SC, CEP 89.290-397, BRASIL.

PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO
Conforme anexo IV, Edital 045/2019

Por este instrumento particular de Procuração, a RJ Montagens Eletrotécnica LTDA ME, com sede Rua Carlos Furst nº486, Bairro 25 de Julho, São Bento do Sul – SC, inscrita no CNPJ/MF sob nº 20.488.401/0001-40, Inscrição Estadual sob nº 258218142 e Inscrição Municipal sob nº18607, representada neste ato por seu Sócio Gerente, Sr. Rudinei Augusto Batista, portador da Cédula de Identidade RG 7392352 SESP/SC n.º e CPF n.º 046.684.269-46 nomeia e constitui seu bastante Procurador o Sr. Argemiro Cechinatto Junior, portador da Cédula de Identidade RG nº 7.399.162-5 SSP/PR CPF nº 030 087 189-90, a quem confere amplos poderes para representar a RJ Montagens Eletrotécnica LTDA ME perante a Prefeitura Municipal de Piên, no que se referir ao PREGÃO N.º 045/2019, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases do PREGÃO, inclusive apresentar DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, os envelopes PROPOSTA DE PREÇOS e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO em nome da Outorgante, formular verbalmente lances ou ofertas na etapa de lances, desistir verbalmente de formular lances ou ofertas na etapa de lance, negociar a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão e atas de registro de preços, prestar todos os esclarecimentos solicitados pela PREGOEIRA, enfim, praticar os demais atos pertinentes ao certame, em nome da Outorgante.

A presente Procuração é válida até o dia 21 de Maio de 2019.

São Bento do Sul. 15 de maio de 2019






Rudinei Augusto Batista

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

NOME
ARGEMIRO CECINATTO JUNIOR

DOC IDENTIDADE/ORG. EMISSORA
7399162 352 PR

CPF
030.087.189-90

DATA NASCIMENTO
24/02/1982

PLACAO
ARGEMIRO CECINATTO

TIPO DE PLACAO
LIUMAR PLARESSO CECINATTO

PERMISSAO
0000000000

ACC
00000000

CAT. PR
ND

Nº REGISTRO
01367471519

VALIDADE
30/06/2019

Nº HABILITACAO
04/07/2000

VÁLIDA EM TODOS
OS TERRITÓRIOS NACIONAIS
976451520

PROBIO ELASTIFICAR
976451520

ASSINATURA DO PORTADOR
Argemiro Cecinato Jr.

LOCAL
SÃO BENTO DO SUL, SC

DATA DE EMISSAO
10/07/2014

Validade do Placard
**81918110884
SC099629332**

ASSINATURA DO EMISSOR
[Assinatura]

DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO

PREF. MUNICIPAL DE PIEN-PR
CONFERE COM O ORIGINAL

RESPONSÁVEL
[Assinatura]

[Assinatura]

[Assinatura]

[Assinatura]

A Pregoeira Oficial da PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

DECLARAÇÃO

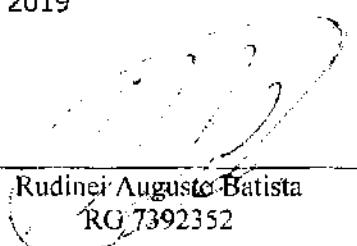
RJ Montagens Eletrotécnica LTDA ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº20.488.401/0001-40, por intermédio de seu Representante Legal, Sr. Rudinei Augusto Batista, portador(a) da Carteira de Identidade nº7392352 SESP/SC, inscrito no CPF/MF sob o nº046.684.269-46, DECLARA, para fins do disposto no Edital de **Pregão Presencial nº 045/2019**, sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

OBS: Assinalar com um "X" a condição da empresa.

1. **(X) MICROEMPRESA**, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006;
2. **() EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006;
3. **() MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL**, conforme § 1º do artigo 18-A da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006.

DECLARA ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006.

São Bento do Sul, 15 de maio de 2019



Rudinei Augusto Batista
RG 7392352

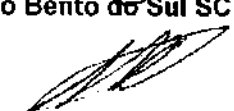
20 488 401/0001-40

**RJ MONTAGENS
ELETROTECNICA LTDA. - ME**

RUA CARLOS FURST, 486 - SL B
25 DE JULHO - CEP 89290-397
SÃO BENTO DO SUL - SANTA CATARINA



Rua: Carlos Furst, Nº 486, Sala B, Bairro: 25 de Julho, CEP:89 290-397, São Bento do Sul SC
Fone: (47) 41046864 Email: rjeletricameme@gmail.com

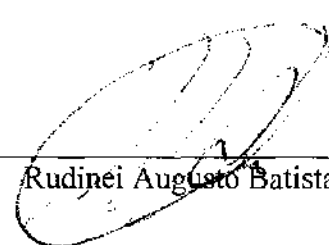


REF. PREGÃO Nº 045/2019

Sra. Pregoeira,

Pela presente, declaramos que, nos termos do art. 4º, VII, da Lei nº 10.520/2002, a empresa RJ Montagens Eletrotécnica Ltda ME, CNPJ 20.488.401/0001-40 cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o PREGÃO Nº 045/2019, cujo objeto é Registro de preços para futura contratação de empresa especializada em manutenção da rede iluminação pública

São Bento do Sul, 15 de maio de 2019



Rudinei Augusto Batista



Consulta de Impedidos de Licitar

Pesquisa Impedidos de Licitar

Fornecedor	
Tipo documento	CNPJ ▼
Número documento	20488401000140
Nome	

Período publicação : de até

Data de Início Impedimento: de até

Data de Fim Impedimento: de até

Imprimir

NENHUM ITEM ENCONTRADO PARA O CNPJ: 20488401000140!

FILTROS APLICADOS:

CPF / CNPJ: 20488401000140

LIMPAR

Data da consulta: 15/05/2019 14:26:14
Data da última atualização: 15/05/2019 12:00:10

DETALHAR	CNPJ/CPF DO SANCIONADO	NOME DO SANCIONADO	UF DO SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	TIPO DA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO
Nenhum registro encontrado						

Handwritten mark

Handwritten marks



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

129

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (15/05/2019 às 14:29) não consta registro no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, supervisionado pelo Conselho Nacional de Justiça, quanto ao CNPJ nº 20.488.401/0001-40.

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço: <http://www.cnj.jus.br> através do número de controle: 5CDC.4C85.56D0.A381



CPF/CNPJ não encontrado. Emita Certidão Negativa de Cadastro.

Certidão negativa de débitos

Seleção do contribuinte

Cadastro:	☐ Imóvel urbano	☐ Imóvel rural	☐ Empresa do município	☒ Empresa de fora	☐ Pessoa física	☐ Autônomo
Inscrição municipal:						
CNPJ:	20.488.401/0001-40					

Dados da certidão

Contribuinte:

Finalidade:

Dados do requerente

Nome:

CPF/CNPJ:

Assinado eletronicamente

Assinado

[Handwritten signature]

RJ MONTAGENS ELETROTECNICA LTDA ME
RUA CARLOS FURST, 486 BAIRRO 25 DE JULHO
SÃO BENTO DO SUL – SC
PREGÃO PRESENCIAL Nº 045/2019
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
ENVELOPE Nº 01 – PROPOSTA DE PREÇOS
DATA: 15/05/2019

À Prefeitura Municipal de Piñ Sra. Pregoeira,

Ref.: Edital de Pregão nº 045/2019

Apresentamos e submetemos à apreciação de V. Sa nossa proposta de preços, a preços fixos e sem reajuste, relativa à licitação em epígrafe, cujo objeto é Registro de preços para futura contratação de empresa especializada em manutenção da rede iluminação pública, conforme especificações e quantidades estimadas abaixo:

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO SERVIÇO	UND	QTDE ESTIMADA	PREÇO MÁXIMO UNITÁRIO	PREÇO MÁXIMO TOTAL
1	1	Substituição de <u>reator</u> de iluminação pública, para lâmpada de qualquer tipo, inclusive as conexões necessárias, exceto ligação à rede.	Por reator	300	R\$ 23,90	R\$ 7.170,00
	2	Substituição de <u>rele fotoelétrico</u> de iluminação pública.	Por rele	300	R\$ 17,85	R\$ 5.355,00
	3	Substituição da <u>lâmpada de iluminação pública de 70W</u> , de qualquer tipo de luminária que se encontra instalada.	Por lâmpada	150	R\$ 19,35	R\$ 2.902,50
	4	Substituição da <u>lâmpada de iluminação pública 150W</u> , de qualquer tipo de luminária que se encontra instalada.	Por lâmpada	150	R\$ 34,90	R\$ 5.235,00
	5	Substituição da <u>lâmpada de iluminação pública de 70W e reator</u> de qualquer tipo de luminária que se encontra instalada.	Por kit	250	R\$ 37,90	R\$ 9.475,00
	6	Substituição da <u>lâmpada de iluminação pública de 70W e rele fotoelétrico</u> de qualquer tipo de luminária que se encontra instalada.	Por kit	250	R\$ 32,90	R\$ 8.225,00
	7	Substituição da <u>lâmpada de iluminação pública de 70W, reator e rele fotoelétrico</u> de qualquer tipo de luminária que se encontra instalada.	Por kit	250	R\$ 57,90	R\$ 14.475,00
	8	Substituição da <u>lâmpada de iluminação pública de 150W e reator</u> de qualquer tipo de luminária que se encontra instalada.	Por kit	250	R\$ 47,90	R\$ 11.975,00
	9	Substituição da <u>lâmpada de iluminação pública de 150W e rele fotoelétrico</u> de qualquer tipo de luminária que se encontra instalada.	Por kit	250	R\$ 49,90	R\$ 12.475,00

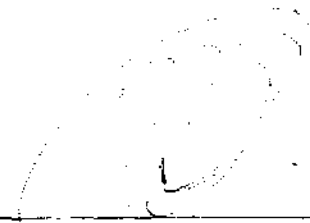
10	Substituição da lâmpada de iluminação pública de 150W, reator e rele fotoelétrico de qualquer tipo de luminária que se encontra instalada.	Por kit	250	R\$ 67,90	R\$ 16.975,00
TOTAL LOTE					R\$ 94.262,50

O prazo de validade da proposta de preços é de 60 (sessenta) dias a partir da data limite estabelecida para o recebimento das propostas.

- Email para envio de Empenho: rjeletricame@gmail.com

Declaramos, ainda, que estamos enquadrados no regime de tributação de microempresa e empresa de pequeno porte, conforme estabelece o artigo 3º da lei complementar nº 123/2006.

São Bento do Sul, 15 de maio de 2019.



Rudinei Augusto Batista
RG7392352 SESP/SC

20 488 401/0001-40

**RJ MONTAGENS
ELETROTECNICA LTDA. - ME**

RUA CARLOS FURST, 486 - SL. B
25 DE JULHO - CEP 89290-397
SÃO BENTO DO SUL - SANTA CATARINA


Rua: Carlos Furst, Nº 486, Sala B, Bairro: 25 de Julho, CEP: 89 290-397, São Bento do Sul SC
Fone: (47) 41046864 Email: rjeletricameme@gmail.com 



Prefeitura Municipal de Piên

PROTOCOLO

134

Processo: 936 / 2019

Requerente: **C M V INSTALACOES E MANUTENCAO** CNPJ: 10.639.190/0001-45

Contato: **C M V INSTALACOES E MANUTENCAO ELETRICA LTDA -**

Telefone:

Assunto: **LICITAÇÃO - Versão: 1**

Descrição: RECEBIMENTO DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS REFERENTE AO PREGÃO 045/2019

Tempo Minimo Estimado: 0 dias.

Tempo Maximo Estimado: 0 dias.

Piên, 15 de Maio de 2019.

BUS

BERNADETE MAGUEROVSKI DOS SANTOS
Protocolista



Prefeitura Municipal de Piên

PROTOCOLO

Processo: 936 / 2019

Requerente: **C M V INSTALACOES E MANUTENCAO** CNPJ: 10.639.190/0001-45

Contato: **C M V INSTALACOES E MANUTENCAO ELETRICA LTDA -**

Telefone:

Assunto: **LICITAÇÃO - Versão: 1**

Descrição: RECEBIMENTO DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS REFERENTE AO PREGÃO 045/2019

Tempo Minimo Estimado: 0 dias.

Tempo Maximo Estimado: 0 dias.

Piên, 15 de Maio de 2019.

[Signature]

C M V INSTALACOES E MANUTENCAO
Requerente

SEGUNDA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

CNPJ 10.639.190/0001-45

MARCIO CESAR VIEIRA PORTELA, brasileiro, natural de Piên Paraná, casado, com comunhão parcial de bens, nascido em 07/04/1980, eletricitista, portador do CPF nº 030.671.609-75, cédula de identidade RG nº 8.009.307-1 PR, expedido pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná, residente e domiciliado a Av. Paraná, n 63, Centro, Piên PR, CEP 83.860-000, único sócio da sociedade empresarial limitada C M V INSTALAÇÕES E MANUTENÇÃO ELÉTRICA LTDA ME, com sede a Av. Paraná, 63, Centro, Piên PR, CEP 83.860-000, registrada na junta comercial do Paraná sob NIRE 41.2.0639936-1 por despacho em sessão do dia 10/02/2009, inscrita no CNPJ 10.639.190/0001-45, resolve assim alterar o contrato social mediante seguintes cláusulas:

CLAUSULA PRIMEIRA: O sócio **MARCIO CESAR VIEIRA PORTELA**, que possui na sociedade 10.000 (dez mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, perfazendo um total de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), CEDE e TRANSFERE neste ato a quantia de 1.000 (hum mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (hum real) cada uma, perfazendo um total de R\$ 1.000,00 (hum mil reais) para a sócia ingressante **EDUARDA VIEIRA PORTELA**, brasileira, natural de São Bento do Sul, SC, solteira, menor impúbere, nascida em 20/11/2007, portadora do CPF nº 094.407.039-62, cédula de identidade RG nº 13.151.299-6 PR, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná, residente e domiciliada a Av. Paraná, 63, Centro, Piên PR, CEP 83.860-000, neste ato representada por seu pai, **MARCIO CESAR VIEIRA PORTELA**, já qualificado acima.

CLAUSULA SEGUNDA: Em decorrência da presente alteração o capital social que é de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) dividido em 10.000 (dez mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (hum real) cada, integralizada em moeda corrente do País fica assim distribuído:

SOCIO	QUOTAS	VALOR	%
MARCIO CESAR VIEIRA PORTELA	9.000	9.000,00	90%
EDUARDA VIEIRA PORTELA	1.000	1.000,00	10%
TOTAL	10.000	10.000,00	100%

CLAUSULA TERCEIRA: A sócia ingressante declara não estar incurso em nenhum dos crimes previstos em Lei que o impeça de exercer a atividade mercantil.

CLAUSULA NONA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas que não colidirem com a presente alteração.

PREF. MUN. DO
CONFERE COM C
PRESEIRO

C M V INSTALAÇÕES E MANUTENÇÃO ELÉTRICA LTDA ME

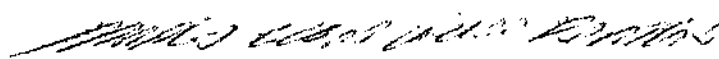
136

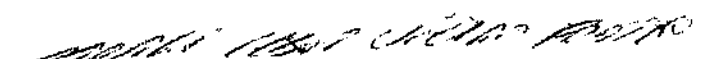
SEGUNDA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

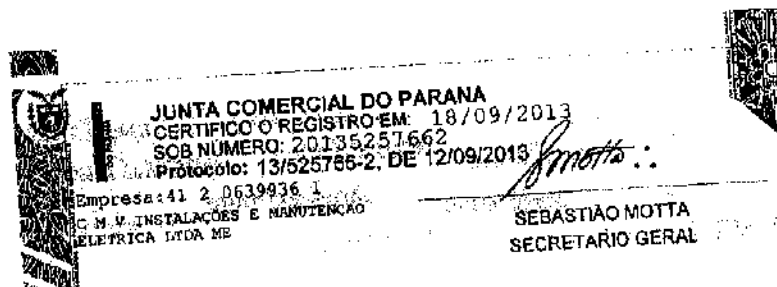
CNPJ 10.639.190/0001-45

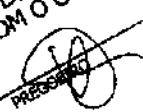
E por estarem assim justos e contratados, assinam a presente alteração em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Piên, 16 de Agosto de 2013.


MARCIO CESAR VIEIRA PORTELA


EDUARDA VIEIRA PORTELA
Ingressante, neste ato representada por seu pai
Marcio Cesar Vieira Portela



PREF. MUN. DE PIÊN - 1
CONFERE COM O ORIGINAL






DEPARTAMENTO DE REGISTRO E IMPLANTAÇÃO DE EMPRESAS
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
C M V INSTALAÇÕES E MANUTENÇÃO ELETRICA LTDA ME

PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

CNPJ 10.639.190/0001-45



137

MARCIO CESAR VIEIRA PORTELA, brasileiro, natural de Piên, Paraná, casado, com comunhão parcial de bens, nascido em 07/04/1980, eletricitista, portador do CPF 030.671.609-75, documento de identidade RG nº 8.009.307-1 PR, expedido pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná, residente e domiciliado na Av. Paraná nº 63 - Centro Piên Pr. CEP 83.860.000 e **CLEONICE HONORIO TEIXEIRA**, brasileira, casada, com comunhão parcial de bens, natural de Piên, Paraná, solteira, nascida em 22/04/1983, do comércio portadora do CPF 037.234.810-829-07, documento de identidade RG nº 8.519.195-PR, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, domiciliado e residente Av. Paraná nº 63, centro, Paraná, CEP 83.860.000. Únicos sócios da sociedade empresarial limitada C M V INSTALAÇÕES E MANUTENÇÃO ELETRICA LTDA ME, com sede e domicílio na Av. Paraná nº 63 Centro Piên, Estado do Paraná, CEP 83.860.000, registrada na junta comercial do Paraná sob o NIRE 41206399361, por despacho em sessão do dia 10/02/2009 resolvem alterar seu contrato social mediante as seguintes cláusulas:

CLAUSULA PRIMEIRA: A sócia **CLEONICE HONORIO TEIXEIRA** que possui na sociedade 2.000 (duas mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada perfazendo um total de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) totalmente integralizados em moeda corrente no país RETIRA-SE, cedendo e transferindo neste ato a totalidade de suas quotas ao sócio remanescente **MARCIO CESAR VIEIRA PORTELA**.

CLAUSULA SEGUNDA: A sócia retirante da plena, geral e irrevogável quitação em relação às quotas ora transferidas e seus haveres junto à sociedade.

CLAUSULA TERCEIRA: O sócio remanescente compromete-se a, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, reconstituir a pluralidade dos sócios na sociedade, nos termos do artigo 1.033, IV, da Lei 10.406/02.

CLAUSULA QUARTA: Em decorrência da presente alteração o capital social no valor de R\$ 10.000,00 divididos em 10.000 quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada fica assim distribuído:

MARCIO CESAR VIEIRA PORTELA	10.000	10.000,00	100%
-----------------------------	--------	-----------	------

PREF. MUN. DE PIÊN - PR
CONFERE COM O ORIGINAL
FEBREIRO

C M V INSTALAÇÕES E MANUTENÇÃO ELÉTRICA LTDA ME

138

PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

CNPJ 10.639.190/0001-45

CLAUSULA QUINTA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas que não colidirem com a presente alteração

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor.

F em 06 de setembro de 2010.

MARCIO CESAR VIEIRA PORTELA

CLEONICE HONORIO TEIXEIRA



JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
POSTO AVANÇADO DO PORTÃO
CERTIFICO O REGISTRO EM 10/09/2010
SOB NÚMERO 20109022262
Protocolo: 10/902226-2, DE 10/09/2010

EMPRESA: C M V INSTALAÇÕES E MANUTENÇÃO ELÉTRICA LTDA ME

SEBASTIÃO MOTTA
SECRETÁRIO GERAL

PREF. MUN. DE PIÊN - PR
CONFERE COM O ORIGINAL
PRESIDENTE

PREF. MUN. DE PIÊN - PR
CONFERE COM O ORIGINAL


PREGOEIRO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
20/07/2017
O presente termo tem por objeto a homologação do resultado
da licitação nº 001/2017, realizada em 19/07/2017, para
a contratação de serviços de manutenção e conservação
de equipamentos eletrônicos, sob o regime de preço fixo unitário,
conforme Edital nº 001/2017, publicado em 12/07/2017, e
anexo de motivação de homologação de 19/07/2017.







C M V INSTALAÇÕES E MANUTENÇÃO ELETRICA LTDA

CONTRATO SOCIAL

MARCIO CESAR VIEIRA PORTELA, brasileiro, natural de Piên, Paraná, casado, com comunhão parcial de bens, nascido em 07/04/1980, eletricitista, portador do CPF 030.571.609-75, documento de identidade RG nº 8.009.307-1 PR, expedido pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná, residente e domiciliado na Av. Paraná, nº 63 - Centro Piên Pr, CEP 83.860.000 e CLEONICE HONORIO TEIXEIRA, brasileira, casada, com comunhão parcial de bens, natural de Piên, Paraná, nascida em 22/04/1983, estagiária, portadora do CPF 037.234.390-69, documento de identidade RG nº 8.519.195-0 PR, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, domiciliado e residente Av. Paraná, nº 63 - Centro Piên Pr, CEP 83.860.000 constituem uma sociedade limitada, mediante as seguintes cláusulas:

CLAUSULA PRIMEIRA: A sociedade girará sob o nome empresarial C M V INSTALAÇÕES E MANUTENCAO ELETRICA LTDA e terá sede na Av. Paraná nº 63 Centro Piên, Estado do Paraná, CEP 83.860.000.

CLAUSULA SEGUNDA: O capital social será R\$ 10.000,00 (dez mil reais) dividido em 10.000 (dez mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (um real) cada, integralizadas, neste ato em moeda corrente do País, pelos sócios:

MARCIO CESAR VIEIRA PORTELA	8.000	R\$	3.000,00	80,00%
CLEONICE HONORIO TEIXEIRA	2.000	R\$	2.000,00	20,00%
TOTAL	10.000	R\$	10.000,00	100,00%

CLAUSULA TERCEIRA: O objeto social será, Instalação e Manutenção elétrica, obras de alvenaria, instalação de portas, janelas, tetos, divisórias, coberturas, serviços de pinturas em instalações comerciais e residenciais.

CLAUSULA QUARTA: A sociedade iniciará suas atividades na data do registro deste contrato e seu prazo de duração é indeterminado.

CLAUSULA QUINTA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direto de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessação delas, a alteração contratual pertinente.

CLAUSULA SEXTA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLAUSULA SETIMA: A administração da sociedade caberá a MARCIO CESAR VIEIRA PORTELA e CLEONICE HONORIO TEIXEIRA.

§ 1º - Os administradores não poderão exercer para nenhuma das partes pertinentes a questão da sociedade, bem como representar a ativa e passivamente isoladamente.

PREF. MUN. DE PIÊN - PR
CONFERE COM O ORIGINAL

REGISTRO

C M V INSTALAÇÕES E MANUTENÇÃO ELETRICA LTDA

CONTRATO SOCIAL



§ 2º - Para os casos de alienar ou gravar de ônus bens da sociedade, bem como contrair empréstimos ou financiamentos será necessária a assinatura em conjunto dos administradores.

§ 3º - Os administradores MARCIO CESAR VILIRA PORTELA E CLEONICE HONORIO TEIXEIRA, receberam um pró-labore mensal, fixado de comum acordo pelos sócios no início de cada exercício social, respeitando, as normas fiscais vigentes em os seus limites.

§ 4º - É vedado a administradora fazer uso da firma na prestação de garantia, fiança, aval ou qualquer outro título de favor, em negócios estranhos ao objeto social.

§ 5º - Os administradores respondem solidariamente perante a sociedade e aos terceiros prejudicados por culpa no desempenho de suas funções.

CLAUSULA OITAVA: Ao término de cada exercício social em 31 de dezembro, a administradora prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLAUSULA NONA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os socios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso

CLAUSULA DECIMA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s), remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

CLASULA DECIMA SEGUNDA: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLAUSULA DECIMA TERCEIRA: A Administradora declara, sob as penas da lei, de que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, perda ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLAUSULA DECIMA QUARTA: Fica eleito o foro de Rio Negro, Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato

PREF. MUN. DE PIÊN - PR
CONFERE COM O ORIGINAL

JUNTA COMERCIAL
DO PARANÁ

C M V INSTALAÇÕES E MANUTENÇÃO ELETRICA LTDA

CONTRATO SOCIAL



E, por estarem justos e contratados assinam o presente instrumento em 03 vias PORTAO

CURITIBA, 03 de Fevereiro de 2.009

CARTÓRIO DE PIEN - PR

MARCIO CESAR VIEIRA PORTELA

CARTÓRIO DE PIEN - PR

CLEONICE HONORIO TEIXEIRA



Reconheço a assinatura	Assinatura
	Marcio Cesar Vieira
	Portela, Cleonice Honorio
	Teixeira
Em testilha	da verdade
	em 03 de fevereiro de 2009

PREMIUM DE PIEN - PR
CONFERE COM O ORIGINAL

PRESENCIAL

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
POSTO AVANÇADO DO PORTÃO
SECRETARIA DE COMÉRCIO EXTERIOR
C/DEPARTAMENTO DE COMÉRCIO EXTERIOR
PRIMEIRO ANDAR - 151 8.000 DE 2009

LUIS CARLOS DA SILVA
SECRETARIO GERAL

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A Pregoeira Oficial da PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

DECLARAÇÃO

C M V INSTALAÇÕES E MANUTENÇÃO ELETRICA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.639.190/0001-45, por intermédio de seu Representante Legal, Sr. MARCIO CESAR VIEIRA PORTELA, portador(a) da Carteira de Identidade nº 8.009.307-1, inscrito no CPF/MF sob o nº 030.671.609-75, DECLARA, para fins do disposto no Edital de **Registro de preços para futura contratação de empresa especializada em manutenção da rede iluminação pública, conforme especificações e quantidades estimadas constantes do ANEXO I. nº 045/2019**, sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

OBS: Assinalar com um "X" a condição da empresa.

1. **(X) MICROEMPRESA**, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006;
2. **() EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006;
3. **() MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL**, conforme § 1º do artigo 18-A da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006.

DECLARA ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006.

Piên, 08 de Maio de 2019.


MARCIO CESAR VIEIRA PORTELA
RG 8.009.307-1
REPRESENTANTE LEGAL

Importante:

- 1) A DECLARAÇÃO de enquadramento como Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual, poderá ser objeto de diligência para confirmação da veracidade da mesma e implicará no tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar n.º 123/2006.
- 2) A DECLARAÇÃO de enquadramento como Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual, falsa ou inverídica sujeitará a licitante às penalidades previstas neste Edital, bem como, às demais sanções penais cabíveis.

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO.

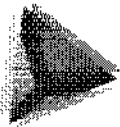
REF. PREGÃO Nº 045/2019

Sra. Pregoeira,

Pela presente, declaramos que, nos termos do art. 4º, VII, da Lei nº 10.520/2002, a empresa C M V INSTALAÇÕES E MANUTENÇÃO ELETRICA LTDA cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o PREGÃO Nº 045/2019, cujo objeto é **Registro de preços para futura contratação de empresa especializada em manutenção da rede iluminação pública.**

Piên, 08 de Maio de 2019.


MARCIO CESAR VIEIRA PORTELA
RG 8.009.307-1
REPRESENTANTE LEGAL



Consulta de Impedidos de Licitar

Pesquisa Impedidos de Licitar

Fornecedor			
	Tipo documento	CNPJ	Número documento 10639190000145
	Nome		

Período publicação : de

até

Data de Início Impedimento: de

até

Data de Fim Impedimento: de

até

Consultar

NENHUM ITEM ENCONTRADO PARA O CNPJ: 10639190000145!

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]

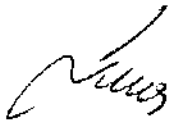
FILTROS APLICADOS:

CPF / CNPJ: 10639190000145

LIMPAR

Data da consulta: 15/05/2019 14:26:14
Data da última atualização: 15/05/2019 12:00:10

DETALHAR	CNPJ/CPF DO SANCIONADO	NOME DO SANCIONADO	UF DO SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	TIPO DA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO
Nenhum registro encontrado						





Certidão Negativa

Certifico que nesta data (15/05/2019 às 14:39) não consta registro no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, supervisionado pelo Conselho Nacional de Justiça, quanto ao CNPJ nº 10.639.190/0001-45.

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço: <http://www.cnj.jus.br> através do número de controle: 5CDC.4EC5.4D2B.A957



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS N.702/2019

IMPORTANTE:

1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.
2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE ATÉ 14/06/2019, SEM RASURAS E NO ORIGINAL.

REVENDO OS ARQUIVOS E REGISTROS, CERTIFICAMOS QUE: O CONTRIBUINTE NADA DEVE À FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL RELATIVO A EMPRESA MENCIONADA ABAIXO.

Piên, 15 de Maio de 2019

NEGATIVA Nº: 702/2019

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO:
9ZTMJ42QET2244MXB95

FINALIDADE: CONCORRÊNCIA / LICITAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: C M V INSTALACOES E MANUTENCAO ELETRICA LTDA

INSCRIÇÃO EMPRESA	CNPJ/CPF	PROTOCOLO	DATA DE EMISSÃO
2863	10.639.190/0001-45		15/05/2019

ENDEREÇO

PARANA, 63 - CENTRO CEP: 83860000 Piên - PR

CNAE / ATIVIDADES

Instalação e manutenção elétrica

Emitido por: << Equiplano Público Web >>

150

C M V INSTALAÇÕES E MANUTENÇÃO ELETRICA LTDA
Av. PARANÁ, N° 63, CENTRO, PIÊN, CEP 83860-000
PREGÃO PRESENCIAL N° 045/2019
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
ENVELOPE N° 01 – PROPOSTA DE PREÇOS
DATA: 15/05/2019

PROPOSTA DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Piên

Sra. Pregoeira,

Ref.: Edital de Pregão nº 045/2019

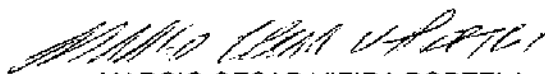
Apresentamos e submetemos à apreciação de V. S^a nossa proposta de preços, a preços fixos e sem reajuste, relativa à licitação em epígrafe, cujo objeto é **Registro de preços para futura contratação de empresa especializada em manutenção da rede iluminação pública, conforme especificações e quantidades estimadas abaixo:**

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO SERVIÇO	UND	QTDE ESTIMADA	PREÇO MÁXIMO UNITÁRIO	PREÇO MÁXIMO TOTAL
1	1	Substituição de <u>reator</u> de iluminação pública, para lâmpada de qualquer tipo, inclusive as conexões necessárias, exceto ligação à rede.	Por reator	300	R\$ 21,60	R\$ 6.480,00
	2	Substituição de <u>rele fotoelétrico</u> de iluminação pública.	Por rele	300	R\$ 16,15	R\$ 4.845,00
	3	Substituição da <u>lâmpada</u> de iluminação pública de 70W, de qualquer tipo de luminária que se encontra instalada.	Por lâmpada	150	R\$ 17,50	R\$ 2.625,00
	4	Substituição da <u>lâmpada</u> de iluminação pública 150W, de qualquer tipo de luminária que se encontra instalada.	Por lâmpada	150	R\$ 31,50	R\$ 4.725,00
	5	Substituição da lâmpada de iluminação pública de 70W e reator de qualquer tipo de luminária que se encontra instalada.	Por kit	250	R\$ 34,20	R\$ 8.550,00
	6	Substituição da lâmpada de iluminação pública de 70W e rele fotoelétrico de qualquer tipo de luminária que se encontra instalada.	Por kit	250	R\$ 29,70	R\$ 7.425,00
	7	Substituição da lâmpada de iluminação pública de 70W, reator e rele fotoelétrico de qualquer tipo de luminária que se encontra instalada.	Por kit	250	R\$ 52,20	R\$ 13.050,00
	8	Substituição da lâmpada de iluminação pública de 150W e reator de qualquer tipo de luminária que se encontra instalada.	Por kit	250	R\$ 43,20	R\$ 10.800,00
	9	Substituição da lâmpada de iluminação pública de 150W e rele fotoelétrico de qualquer tipo de luminária que se encontra instalada.	Por kit	250	R\$ 45,00	R\$ 11.250,00
	10	Substituição da lâmpada de iluminação pública de 150W, reator e rele fotoelétrico de qualquer tipo de luminária que se encontra instalada.	Por kit	250	R\$ 61,20	R\$ 15.300,00
TOTAL LOTE						R\$ 85.050,00

O prazo de validade da proposta de preços é de **(60) (sessenta)** dias a partir da data limite estabelecida para o recebimento das propostas.

Declaramos, ainda, que estamos enquadrados no regime de tributação de microempresa e empresa de pequeno porte, conforme estabelece o artigo 3º da lei complementar nº 123/2006.

Piên, 08 de Maio de 2019.



MARCIO CESAR VIEIRA PORTELA
RG 8.009.307-1
REPRESENTANTE LEGAL

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A Pregoeira Oficial da PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

DECLARAÇÃO

C M V INSTALAÇÕES E MANUTENÇÃO ELETRICA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.639.190/0001-45, por intermédio de seu Representante Legal, Sr. MARCIO CESAR VIEIRA PORTELA, portador(a) da Carteira de Identidade nº 8.009.307-1, inscrito no CPF/MF sob o nº 030.671.609-75, DECLARA, para fins do disposto no Edital de **Registro de preços para futura contratação de empresa especializada em manutenção da rede iluminação pública, conforme especificações e quantidades estimadas constantes do ANEXO I. nº 045/2019**, sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

OBS: Assinalar com um "X" a condição da empresa.

1. **(X) MICROEMPRESA**, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006;
2. **() EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006;
3. **() MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL**, conforme § 1º do artigo 18-A da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006.

DECLARA ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006.

Piên, 08 de Maio de 2019.


MARCIO CESAR VIEIRA PORTELA
RG 8.009.307-1
REPRESENTANTE LEGAL

Importante:

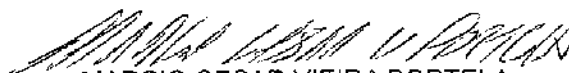
- 1) A DECLARAÇÃO de enquadramento como Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual, poderá ser objeto de diligência para confirmação da veracidade da mesma e implicará no tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar n.º 123/2006.
- 2) A DECLARAÇÃO de enquadramento como Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual, falsa ou inverídica sujeitará a licitante às penalidades previstas neste Edital, bem como, às demais sanções penais cabíveis.

Declaração de Responsabilidade

A empresa **C M V INSTALAÇÕES E MANUTENÇÃO ELETRICA LTDA**,
declara por meio deste que seu endereço eletrônico é: cleo_htp@hotmail.com.

E, a mesma se responsabiliza por todo e qualquer e-mail enviado a este
endereço.

Piên, em 08 de Maio de 2019.



MARCIO CESAR VIEIRA PORTELA

Representante Legal da Empresa Proponente

155

C M V INSTALAÇÕES E MANUTENÇÃO ELETRICA LTDA
Av. PARANÁ, N° 63, CENTRO, PIÊN, CEP 83860-000
PREGÃO PRESENCIAL N° 045/2019
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
ENVELOPE N° 02 – HABILITAÇÃO
DATA: 15/05/2019

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

156

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 10.639.190/0001-45 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 10/02/2009
NOME EMPRESARIAL C M V INSTALACOES E MANUTENCAO ELETRICA LTDA.			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) C M V INSTALACOES E MANUTENCAO ELETRICA			PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 43.99-1-03 - Obras de alvenaria 43.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO AV PARANA	NÚMERO 63	COMPLEMENTO	
CFP 83.860-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO PIEN	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO ecphoenix@netpar.com.br		TELEFONE (41) 3229-3564	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 10/02/2009	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **06/05/2019** às **09:41:55** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar

Proprietor Página
Data impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
[Atualize sua página](#)

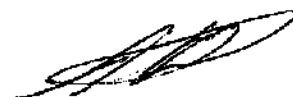
157

09/05/2019
10:32:34**Sua solicitação não pôde ser atendida**

Serviço: Cadastro de Inscrições Estaduais
Motivo: 10639190000145 - CNPJ NAO CADASTRADO NO CAD//ICMS

Orientações adicionais ? Entre em contato com o SAC - Serviço de Atendimento ao Cidadão.

D



IMPRIMIR

VOLTAR

158

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição: 10639190/0001-45
Razão Social: C M V INSTALACOES E MANUTENCAO ELETRICA LTDA
Nome Fantasia: C M V INSTALACOES E MANUTENCAO ELETRICA
Endereço: AV PARANA 63 / CENTRO / PIEN / PR / 83860-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 04/05/2019 a 02/06/2019

Certificação Número: 2019050402271927264452

Informação obtida em 06/05/2019, às 11:11:07.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: C M V INSTALACOES E MANUTENCAO ELETRICA LTDA.

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 10.639.190/0001-45

Certidão nº: 171950197/2019

Expedição: 06/05/2019, às 11:12:04

Validade: 01/11/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **C M V INSTALACOES E MANUTENCAO ELETRICA LTDA.** (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº **10.639.190/0001-45**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.





Receita Federal

**CERTIDÃO****160**

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: C M V INSTALACOES E MANUTENCAO ELETRICA LTDA.
CNPJ: 10.639.190/0001-45

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 11:48:48 do dia 25/04/2019 <hora e data de Brasília>.

Válida até 22/10/2019.

Código de controle da certidão: **02B3.98E3.6850.9744**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Nova Consulta](#)



Preparar página
para impressão



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

161

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 019859185-06

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **10.639.190/0001-45**

Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 31/08/2019 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS N.631/2019

IMPORTANTE:

1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.
2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE ATÉ 05/06/2019, SEM RASURAS E NO ORIGINAL.

REVENDO OS ARQUIVOS E REGISTROS, CERTIFICAMOS QUE: O CONTRIBUINTE NADA DEVE À FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL RELATIVO A EMPRESA MENCIONADA ABAIXO.

Piên, 06 de Maio de 2019

NEGATIVA Nº: 631/2019

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO:
9ZTMJ42QEM2244MXQBX**FINALIDADE: CONCORRÊNCIA / LICITAÇÃO****RAZÃO SOCIAL: C M V INSTALACOES E MANUTENCAO ELETRICA LTDA**

INSCRIÇÃO EMPRESA	CNPJ/CPF	PROTOCOLO	DATA DE EMISSÃO
2863	10.639.190/0001-45		06/05/2019

ENDEREÇO

PARANA, 63 - CENTRO CEP: 83860000 Piên - PR

CNAE / ATIVIDADES

Instalação e manutenção elétrica

Emitido por: << Equiplano Público Web >>

ANEXO III

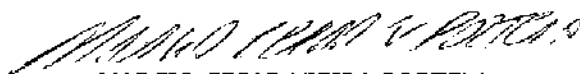
Pregão Presencial nº 045/2019

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório em epígrafe, instaurado por este município, que:

- a) não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal n.º 9854, de 27.10.99, que altera a Lei n.º 8666/93;
- b) nenhum de nossos sócios é servidor(a) ou dirigente de órgão do Município de Piên;
- c) não estamos suspensos temporariamente de participar em licitação ou impedidos de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- d) não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, em qualquer e suas esferas;
- e) até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo e estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Piên, 08 de Maio de 2019.


MARCIO CESAR VIEIRA PORTELA

Representante Legal da Empresa Proponente

10.639.190/0001-45
C M V INSTALAÇÕES E
MANUTENÇÃO ELÉTRICA LTDA-ME
AV. PARANÁ Nº 63
CENTRO - CEP 83860-000
PIÊN-PR

Av. Paraná, nº 63, Centro, Piên, Paraná, CEP 83860-000
E-mail: cleo_http@hotmail.com fone (41) 9 9956-6864

Data da consulta: 06/05/2019

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ : 10.639.190/0001-45

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial : **C M V INSTALACOES E MANUTENCAO ELETRICA LTDA.**

Situação Atual

Situação no Simples Nacional : **Optante pelo Simples Nacional desde 10/02/2009**

Situação no SIMEI: **NÃO optante pelo SIMEI**

Períodos Anteriores

Opções pelo Simples Nacional em Períodos Anteriores: **Não Existem**

Opções pelo SIMEI em Períodos Anteriores: **Não Existem**

Agendamentos (Simples Nacional)

Agendamentos no Simples Nacional: **Não Existem**

Eventos Futuros (Simples Nacional)

Eventos Futuros no Simples Nacional: **Não Existem**

Eventos Futuros (SIMEI)

Eventos Futuros no SIMEI: **Não Existem**





CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ

Certidão de Registro de Pessoa Jurídica e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que a empresa encontra-se regularmente registrada nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, estando habilitada a exercer suas atividades no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Certidão nº: 60440/2019

Validade: 05/11/2019

Razão Social: C M V INSTALAÇÕES E MANUTENÇÃO ELÉTRICA LTDA

CNPJ: 10639190000145

Num. Registro: 69058

Registrada desde : 06/05/2019

Capital Social: R\$ 10.000,00

Endereço: AVENIDA PARANA, 63 CENTRO

Município/Estado: PIEN-PR

CEP: 83860000

Objetivo Social:

Instalação e manutenção elétrica, obras de alvenaria, instalação de portas, janelas, tetos, divisórias embutidos, serviços de pinturas em edifícios comerciais e residenciais.

Restrição de Atividade : Atividades técnicas circunscritas às atribuições de seu responsável técnico.

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2019.

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

Responsável(eis) Técnico(s):

1 - FRANKLIN ROBERTO GIESE

Carteira: SC-967454/D Data de Expedição: 07/10/2009

Desde: 06/05/2019 Carga Horária: 2: H/D

Visto Nº: 113123 Data do Visto: 22/09/2010

Título: ENGENHEIRO ELETRICISTA Situação: Regular

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 9º do CONFEA

Título: ENGENHEIRO ELETRICISTA Situação: Regular

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 8º do CONFEA

Para fins de: LICITAÇÕES

Certificamos que caso ocorra(m) alteração(ões) nos elementos contidos neste documento, esta Certidão perderá sua validade para todos os efeitos.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 175831/2019, ressaltando a impossibilidade de execução de quaisquer serviços ou obras sem a participação efetiva de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Emitida via Internet em 09/05/2019 10:38:53

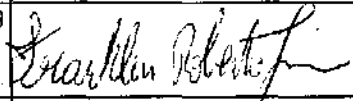
Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 002/2014.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

ANEXO VIII - DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

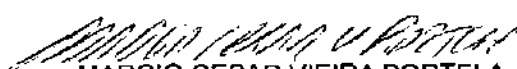
Ref.: Edital de Tomada de Preços nº 045/2019

Conforme o disposto no Edital em epígrafe e de acordo com a Resolução nº 218 de 29/06/73 e nº 317, de 31/10/86, do CONFEA - Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura, e Agronomia, declaramos que o responsável técnico pelo serviço, caso venhamos a vencer a referida licitação, é:

nº	Nome	Especialidade	CREA nº	Data do registro	Assinatura do responsável técnico (obrigatório nesse campo)
01	FRANKLIN ROBERTO GIESE	ENGENHARIA ELÉTRICA	SC- 967454/D	07/10/2009	

Declaramos, outrossim, que o(s) profissional(ais) acima relacionado(s) pertence(m) ao nosso quadro técnico de profissionais.

Piên, 08 de Maio de 2019.


MARCIO CESAR VIEIRA PORTELA
Representante Legal da Empresa Proponente



167

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ

Certidão de Registro de Pessoa Física e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo encontra-se regularmente registrado(a) nos termos da Lei Federal nº 5.194/66 possibilitando-o(a) a exercer sua profissão no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) constantes de seu registro.

Certidão nº: **60561/2019**

Validade: 05/11/2019

Nome Civil: FRANKLIN ROBERTO GIESE

Carteira - CREA-SC Nº :SC-967454/D

Registro Nacional : 2507806853

Registrado(a) desde : 07/10/2009

Filiação : EDELBERTO VILMAR GIESE

MARIA ELIZABETE GIESE

Data de Nascimento : 22/11/1983

Carteira de Identidade : 42814740

Naturalidade : RIO NEGRINHO/SC

Visto Nº : 113123

Dt. Expedição Visto : 22/09/2010

CPF : 04317782995

Título: ENGENHEIRO ELETRICISTA

UNIVERSIDADE DO ESTADO DE SANTA CATARINA

Data da Colação de Grau : 14/03/2009

Diplomação : 14/03/2009

Situação : Regular

Atribuições profissionais:

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 9º de 29/06/1973 do CONFEA.

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 8º de 29/06/1973 do CONFEA.

Responsabilidade Técnica/Quadro Técnico:

69058 - C M V INSTALAÇÕES E MANUTENÇÃO ELÉTRICA LTDA

Desde: 06/05/2019 Carga Horária: 2 Horas Unidade: HORA/DIA

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2019.

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

Para fins de: LICITAÇÕES

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 176159/2019.

Emitida via Internet em 09/05/2019 13:21:58

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 002/2014.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA ELETRICA

168

CONTRATANTE: CMV INSTALAÇÕES E MANUTENÇÃO ELETRICA LTDA, com sede na Avenida Paraná, n° 63, Centro, Piên, Paraná, CEP 83860-000, inscrita no CNPJ 10.639.190/0001-45, neste ato representando por **MARCIO CESAR VIEIRA PORTELA**, brasileiro, casado, natural de Piên, portador do documento de identidade n° 8.009.307-1 expedido pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná e CPF 030.671.609-75, residente e domiciliado na Avenida Paraná, n° 63, Centro, Piên, Paraná, CEP 83860-000.

CONTRATADO: FRANKLIN ROBERTO GIESE, brasileiro, solteiro, natural de Rio Negro, portador do documento de identidade n° 4.281.474-0 expedido pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Santa Catarina e CPF 043.177.829-95, residente e domiciliado na rua Carlos Schreiner, s/n, Lageado dos Vieiras, Rio Negro, Paraná, profissional em Engenharia Elétrica registrado no CREA sobre o número 096745-4, na data de 07/10/2009, contratado na condição de RESPONSÁVEL TÉCNICO.

As partes acima identificadas têm, entre si, justo e acertado o presente Contrato de Prestação de Serviços de Engenharia, que se regerá pelas cláusulas seguintes e pelas condições descritas no presente:

CLAUSULA PRIMEIRA: O objeto do presente contrato é a prestação de serviços e assistência técnica de engenharia, conforme a Lei Nº 5.194, de 24/12/66 e legislação complementar, consistentes os serviços em: Instalação e manutenção de rede elétrica e iluminação pública.

§ 1º. A realização dos serviços(s) está condicionada à prévia obtenção, pelo CONTRATANTE, das licenças e da respectiva viabilidade junto ao Poder Público Municipal e demais órgãos públicos.

CLAUSULA SEGUNDA: Os serviços e as informações técnicas específicas utilizadas na consecução do projeto deverão ser utilizados única e exclusivamente para o fim estabelecido neste instrumento, não podendo a CONTRATANTE utilizá-los para outros projetos que por ventura esteja desenvolvendo.

CLAUSULA TERCEIRA: O CONTRATADO compromete-se a realizar o trabalho profissional objeto deste contrato com zelo, dedicação e máxima proficiência, observando rigorosamente as normas técnicas brasileiras, as normas federais, estaduais e municipais aplicáveis e o Código de Ética Profissional – Resolução CONFEA Nº 1002, emvidando todos os esforços e utilizando ao máximo todos os recursos técnicos disponíveis à consecução do trabalho.

§ 1º. Os serviços técnicos a que alude a Lei Federal Nº 6.496, de 1977, somente serão iniciados após a regular anotação, pelo CONTRATADO, junto ao CREA/PR, da competente ART - Anotação de Responsabilidade Técnica, sendo que a responsabilidade pelo pagamento da respectiva taxa será do CONTRATANTE.

PREF. MUNICIPAL DE PIEN-PR
CONFERE COM O ORIGINAL
RESPONSÁVEL

CLAUSULA QUARTA: Antes da realização dos serviços, serão fornecidas expressamente ao (à) CONTRATANTE, por escrito, todas as informações necessárias sobre o projeto/obra que será desenvolvido, envolvendo características, riscos e demais informações.

CLAUSULA QUINTA: A carga horária do CONTRATADO será de 2 horas diárias, totalizando 10 horas/semanais.

CLAUSULA SEXTA: Pelos serviços prestados o CONTRATANTE obriga-se a pagar, a título de honorários profissionais, a importância de dois salários mínimos, correspondente a R\$ 1.996,00 (hum mil novecentos e noventa e seis reais) o pagamento será feito através de depósito bancário.

§ 1º. – O reajuste financeiro será conforme a Convenção Coletiva da entidade.

CLAUSULA SETIMA: O prazo deste instrumento tem início em 11/04/2019 e sua validade será até 11/04/2023.

§ 1º. Ao fim do prazo estipulado neste contrato, as partes deveram notificar uma a outra, não havendo notificação o mesmo será renovado automaticamente por mais um período.

§ 2º. O presente Contrato poderá ser rescindido amigavelmente a qualquer tempo, mediante notificação à parte contrária com antecedência mínima de 90 (noventa) dias, sem que o mero exercício de tal faculdade implique em quaisquer ônus. A parte que não comunicar por escrito a rescisão ou efetuar a de forma sumária, desrespeitando o pré – aviso, ficará obrigado ao pagamento de multa compensatória no valor de 2(duas) parcelas mensais dos honorários vigentes à época.

CLAUSULA OITAVA: Fica eleito o foro da Comarca de Rio Negro, Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por assim terem justo e de acordo, lavram, datam e assinam o presente instrumento em 03 (três) via, obrigando-se fielmente por si e por seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Piên, 11 de Abril de 2019.

MARCIO CESAR VIEIRA PORTELA

CPF 030.671.609-75

PREF. MUNICIPAL DE PIÊN-PR
CONFERE COMO ORIGINAL
RESPONSÁVEL

FRANKLIN ROBERTO GIESE

CPF 043.177.829-95

RIO NEGRINHO
TABELIONATO
RECONHECIDA

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE RIO NEGRINHO/SC
TITULAR: M.Sc. Wolfgang Otávio de Oliveira Duarte Stühr
R. Municipal Schwarz, nº 26 - Sala 01 - Centro - Rio Negrinho - SC - CEP: 89.295-400 - Telefones: (47) 3644-2185 / 3644-9983
www.tabelionatoscm.com.br

Reconheço como verdadeira a firma de: FRANKLIN ROBERTO GIESE, Rio Negrinho, 11 de abril de 2019. Em test. da verdade.

Alice Linzmeyer Camargo
Emp: R\$ 3,25 Sel: R\$ 1,95 Total: R\$ 5,20 Selo Digital de Fiscalização do tipo NORMAL - FKU37563-330B
Confira os dados do ato em www.tjsc.jus.br/selo



CREA-PR Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná
 Anotação de Responsabilidade Técnica Lei Fed 6496/77
Valorize sua Profissão: Mantenha os Projetos na Obra
1ª VIA - PROFISSIONAL



ART Nº 20191665545
 Desempenho de
 Cargo/Função Técnica
 ART Principal

170

Esta ART somente terá validade se for apresentada em conjunto com o comprovante de quitação bancária.

Profissional Contratado: FRANKLIN ROBERTO GIESE (CPF:043.177.829-95) Nº Carteira: SC-987454/D - Nº Visto Crea: 113123

Título Formação Prof.: ENGENHEIRO ELETRICISTA

Empresa contratada:

Nº Registro:

Contratante: CMV INSTALAÇÕES E MANUTENÇÃO ELETRICA LTDA

CPF/CNPJ: 10.639.190/0001-45

Endereço: AVENIDA PARANÁ 63 CENTRO

CEP: 83860000 PIEN PR Fone: 41 3632-2105

Local da Obra/Serviço: AVENIDA PARANÁ 63

CENTRO - PIEN PR

Quadra:

Lote:

CEP: 83860000

Tipo de Contrato

5 VINCULO EMPREGATÍCIO

Carga Horária

2 H/D

Ativ. Técnica

7 DESEMPENHO DE CARGO OU FUNÇÃO TÉCNICA

Área de Comp.

2100 SERVIÇOS TÉCN. PROFISSIONAIS EM ELETRICIDADE

Tipo Obra/Serv

022 DESEMPENHO CARGO/FUNÇÃO

Serviços

050 EXECUÇÃO

contratados

Data Início

11/04/2019

Data Conclusão

Vlr Remuneração R\$ 1.996,00

Vlr Taxa R\$ 85,96

Base de cálculo: TABELA TAXA MÍNIMA

Outras Informações sobre a natureza dos serviços contratados, dimensões, ARTs vinculadas, ARTs substituídas, contratantes, etc

DECLARO ACEITAR O ENCARGO DE RESPONDER TECNICAMENTE PELA EMPRESA CONTRATANTE A PARTIR
 DESTA DATA.

Insp.: 4250

CreaWeb 1.08

Assinatura do Contratante

Assinatura do Profissional

1ª VIA - PROFISSIONAL Destina-se ao arquivo do Profissional/Empresa.

Central de Informações do CREA-PR 0800 041 0067

A autenticação deste documento poderá ser consultada através do site www.crea-pr.org.br

PREF. MUNICIPAL DE PIEN-PR
 CONFERE COM O ORIGINAL
 RESPONSÁVEL

ANEXO IX - DECLARAÇÃO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

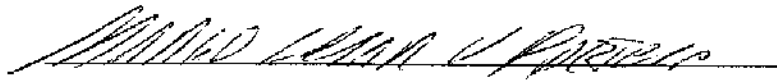
À Prefeitura Municipal de Piên
Sra. Pregoeira,

Ref.: Edital de Pregão nº 045/2019

C M V INSTALAÇÕES E MANUTENÇÃO ELETRICA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.639.190/0001-45, por intermédio de seu Representante Legal, Sr.(a) MARCIO CESAR VIEIRA PORTELA, portador(a) da Carteira de Identidade n.º 8.009.307-1 SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 030.671.609-75, DECLARA, sob as penas da lei, que os serviços, objeto do Pregão Presencial nº 045/2019, serão prestados diretamente pelo Sr MARCIO CESAR VIEIRA PORTELA, na condição de sócio da empresa proponente

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Piên, 08 de Maio de 2019.



MARCIO CESAR VIEIRA PORTELA

RG 8.009.307-1

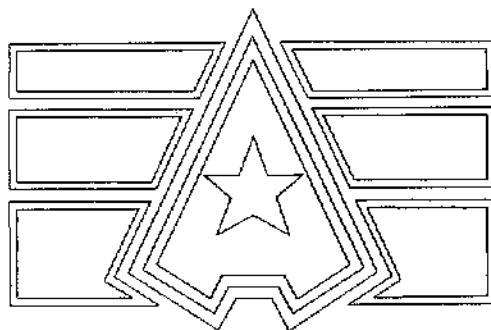
10.639.190/0001-45

**C M V INSTALAÇÕES E
MANUTENÇÃO ELÉTRICA LTDA-ME**

**AV. PARANÁ Nº 63
CENTRO - CEP 83860-000**

PIÊN-PR

Av. Paraná, n.º 63, Centro, Piên, Paraná, CEP 83860-000
E-mail: cleo_htp@hotmail.com fone (41) 9 9956-6864



NR. 35 - TRABALHO EM ALTURA

Certificada

Certificamos que *Marcio César Vieira Portela* portador do documento de RG. Nº:8.009.307-1, na função de Gerente Industrial da empresa C.M.V. Instalações Elétricas, frequentou o curso de **NR.35 - TRABALHO EM ALTURA**, e concluiu com 100% de aproveitamento teórico e prático no total de **08 horas**

ministrado pela Engenheira Ambiental e de Segurança do Trabalho

Maira Regina Lemos Lopes, registrada no CREA-SC N. 079145-5

Realizado no dia: **02 de abril de 2019** nas dependências da própria empresa, conforme

exigência da NR.35 Portaria SIT nº 313, de 23 de março de 2012.

PREF. MUNICIPAL DE PIEN-PR
CONFERE COM O ORIGINAL
RESPONSÁVEL

172

14 028 379/0001-52
ADRIANO LUIS DE OLIVEIRA ME
RUA ALBERTO WIEST, 140
COSTA E SILVA - CEP 8220-570
JOINVILLE - SANTA CATARINA

Maira Regina Lemos Lopes

RESPONSÁVEL TÉCNICO
Engenharia Ambiental e Segurança

CREA-SC Maira Regina Lemos Lopes
079145-5

EMPRESA: C.M.V. INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

CNPJ: 10.639.190/0001-45

PARTICIPANTE DO TREINAMENTO

Marcio César Vieira Portela

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

1. Normas e regulamentos aplicáveis ao trabalho em altura; (03 HORAS)

- NR 35 – ASPECTOS GERAIS

A) Análise de Riscos e condições impeditivas;

- Análise de riscos; Permissão de Trabalho; Condições Impeditivas

B) Riscos potenciais inerentes ao trabalho em altura e medidas de prevenção e controle;

- Avaliação de Riscos; Medidas Preventivas; Boas Práticas

C) Sistemas, Equipamentos e procedimentos de proteção coletiva;

- EPC's; Sistemas de Proteção; Procedimento Padrão

D) Equipamentos de proteção individual para trabalho em altura: seleção, inspeção, conservação e limitação de uso;

- Seleção do EPIU adequado
- Inspeção diária; Conservação; Higienização; Limites de Tolerância;

E) Acidentes típicos em trabalhos em altura;

- Análise de Acidentes Ocorridos

2. Condutas em situações de emergência, incluindo noções de técnicas de resgates e primeiros socorros; (01 HORA)

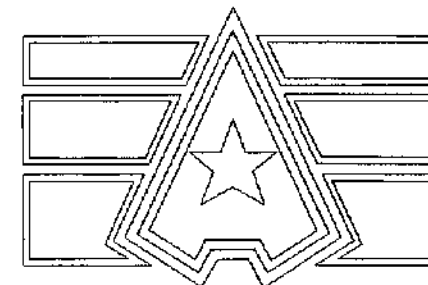
- Plano de emergência; Criação de manual de orientações básicas; Noções básicas de Resgate

3. ATIVIDADE PRÁTICA (02 HORAS)

- Colocação dos EPI's; Subida e descida em andaimes e escadas; Sistemas de Ancoragem; Linha de Vida

4. ATIVIDADE ESPECÍFICA (02 HORAS)

- Conhecer os riscos da atividade que exerce
- EPI's indicados para essas atividades
- Sistemas de Ancoragem
- Linhas de Vida



PREF. MUNICIPAL DE PIEN-PR
CONFERE COM O ORIGINAL
RESPONSÁVEL

**NR. 10 - SEGURANÇA EM INSTALAÇÕES
E SERVIÇOS COM ELETRICIDADE**

NR

SEGURANÇA DO TRABALHO

CERTIFICADO

Certificamos que, **MARCIO CESAR VIEIRA PORTELA** portador da Identidade de nº RG. **8.009.307-1**, funcionário da Empresa **C.M.V. INSTALAÇÕES E MANUTENÇÃO ELÉTRICA**, frequentou o Curso de **RECICLAGEM** da **NR. 10 - SEGURANÇA EM INSTALAÇÕES E SERVIÇOS COM ELETRICIDADE**, na data de **10 a 12/04/2019**, nas dependências da própria empresa, conforme exigência da NR-10 e Portaria nº 598 de 07/12/2004.

NR SEGURANÇA DO TRABALHO
CNPJ: 15.281.350/0001-40

C.M.V. INSTALAÇÕES E MANUTENÇÃO ELÉTRICA
CNPJ: 10.639.190/0001-45

MARCIO CESAR VIEIRA PORTELA
RG. 8.009.307-1

PREF. MUNICIPAL DE PIEN-PR
CONFERE COM O ORIGINAL
RESPONSÁVEL



CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

1. Introdução à segurança com eletricidade;
2. Riscos em instalações e serviços com eletricidade:
 - a) O choque elétrico, necrose e eletro;
 - b) Arcos elétricos; queimaduras e quedas; e
 - c) Campos eletromagnéticos.
3. Técnicas de Análise de risco;
4. Medidas de controle de Risco Elétrico;
5. Equipamentos de proteção coletiva;
6. Equipamentos de proteção individual;
7. Riscos adicionais;
8. Acidentes de origem elétrica.
 - Proteção e Combate a Incêndios:
 1. Noções básicas;
 2. Medidas preventivas;
 3. Métodos de extinção de incêndio;
 4. Prática de extinção.
 - Normas Técnicas e Regulamentadoras:
 1. Normas Técnicas Brasileiras da ABNT: NBR 5410 / NBR 14039 e outras;
 2. Regulamentação do RTE;
 3. Normas regulamentadoras;
 4. NR-10 (Segurança em instalações e serviços com eletricidade);
 5. Qualificação/ Capacitação/ Habilitação / Autorização;
 6. Rotinas e Procedimentos de trabalho;
 7. Instalações desenergizadas;
 8. Liberação para serviços;
 9. Sinalização;
 10. Inspeção de áreas, serviços, ferramentas, equipamentos;
 11. Documentação de instalações elétricas;

12. Responsabilidades (Acesso à rede elétrica / Valores éticos / Controle ambiental / Segurança pessoal).

- Primeiros Socorros:
 1. Noções sobre diversas lesões;
 2. Priorização do atendimento;
 3. Aplicação de respiração artificial;
 4. Rastreamento cardíaco;
 5. Técnicas de remoção e Transportes de acidentados.
- Segurança:
 1. Organização do sistema elétrico de Potência - SEP;
 2. Condições impeditivas para serviços;
 3. Acesso à rede elétrica; e
 4. Prontuário e cadastro das instalações.
- Procedimentos Técnicos:
 1. Técnicas de análise de risco no SEP;
 2. Procedimentos de trabalho: análise e discussão;
 3. Técnicas de trabalho sob tensão;
 4. Equipamentos e ferramentas de trabalho (escolha, uso, conservação, verificação e anotação);
 5. Sistemas de proteção coletiva;
 6. Equipamentos de proteção individual;
 7. Posturas e vestuários de trabalho;
 8. Segurança com veículos e transporte de pessoas, materiais e equipamentos;
 9. Sinalização e isolamento de áreas de trabalho;
 10. Liberação de instalação para serviço e para operação e uso;
 11. Acidentes típicos: análise, discussão, medidas de proteção.

FERNANDO FERNANDES
ENGENHEIRO ELETRICISTA
CREA - 027980-3/SC

15 281 350/0001-40

NORMAS SERVIÇOS E SEGURANÇA
NO TRABALHO LTDA. - ME

RUA GUARUJA, 264 - CASA
ITAIM - CEP 89210-300

JOINVILLE - SANTA CATARINA

PREF. MUNICIPAL DE PIEN-PR
CONFERE COM O ORIGINAL
RESPONSÁVEL



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

176

PREGÃO Nº 045/2019

CREDENCIAMENTO, ANÁLISE DE PROPOSTAS LANCES VERBAIS, HABILITAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

No dia quinze do mês de maio do ano de dois mil e dezenove, às 15:00 horas, reuniram-se na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Piên, localizada na Rua Amazonas, nº 373, Centro, Piên/PR, a pregoeira e sua equipe de apoio, designados pelo Decreto nº 198/2018, para procederem às atividades pertinentes ao **PREGÃO PRESENCIAL nº 045/2019**, que tem como objeto o **Registro de preços para futura contratação de empresa especializada em manutenção da rede iluminação pública, para a Secretaria de Viação e Serviços Rodoviários**. Às 14:45 horas encerrou-se o prazo para protocolização dos envelopes de proposta de preços e de habilitação pelas empresas interessadas em participar do certame, conforme previsto no item 1.4 do Edital. Às 15:00 horas foi aberta a sessão pública, iniciando o período de identificação/credenciamento dos representantes, tendo sido credenciadas 04 empresas participantes a saber: **CMV INSTALAÇÕES E MANUTENÇÃO ELETRICA LTDA ME**, inscrita no CNPJ sob nº 10.639.190/0001-45, estabelecida na Avenida Paraná, nº 63, Centro, em Piên/PR, CEP 83.860.000, fone: (41) 9956 6864, representado nesta sessão pelo Sr. Marcio Cesar Vieira Portela, portador do RG nº 8.009.307-1/PR e inscrito no CPF sob nº 030.671.609-75; **RJ MONTAGENS ELETROTÉCNICA LTDA**, inscrito no CNPJ sob nº 20.488.401/0001-40, estabelecida na Rua Carlos Furst, nº 486, Bairro 25 de julho, em São Bento do Sul, CEP 89.290-397, fone: (47) 4104-6864, representado nesta sessão pelo Sr. Argemiro Cechinatto Junior, portador do RG nº 7399162 SSP/PR e inscrito no CPF sob nº 030.087.189-90; **MULTIPLUS Balsa Nova – EIRELI - ME**, inscrito no CNPJ sob nº 19.657.644/0001-85, estabelecida na Avenida Iguaçu, nº 120, Bairro Centro, em Balsa Nova/PR CEP 83.650-000, fone: (41) 9147-3287, sem representante na sessão; **QUARK ENGENHARIA EIRELI**, inscrito no CNPJ sob nº 12.496.490/0001-48, estabelecida na Rua Gothard Kaesemodel, nº 732, Bairro Anita Garibaldi, em Joinville/SC, CEP 89.203-400, fone: (47) 3439-4100, representado nesta sessão pelo Sr. Bernardo Vargas de Souza, portador do RG nº 1069432662 SJS/RS e inscrito no CPF sob nº 009.841.870-06. Imediatamente após o encerramento do período de credenciamento a pregoeira e sua equipe de apoio iniciaram a abertura dos envelopes de propostas de preços, efetuando a verificação dos requisitos exigidos no edital. A pregoeira verificou os preços ofertados e sua conformidade com previsão editalícia. Foi constatado que todas as empresas apresentaram a proposta de acordo com o Edital. Iniciou-se a etapa de lances verbais, em que os representantes credenciados tiveram a oportunidade de reduzir os preços ofertados nas propostas escritas, cujo Relatório de Lances segue em anexo. Com o encerramento da etapa de lances verbais verificou-se que os preços propostos para o lote apresentam-se abaixo do valor considerado como exequível na licitação, a Pregoeira solicitou que no prazo de 03 (três) dias úteis apresente planilha com a composição dos custos, contendo todos os gastos com funcionários (salários, encargos trabalhistas, benefícios, outros impostos, considerar sua margem de lucro, custos com deslocamentos, gasolina, equipamentos, EPI's para seus funcionários, bem como quaisquer outros



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

ESTADO DO PARANÁ 177

custos que venha a ter para executar o Contrato atendendo a todas as necessidades da Administração). O licitante **RJ MONTAGENS ELETROTÉCNICA LTDA** faz registrar nesta ata que entende que a Pregoeira deveria solicitar a planilha de custos no ato conforme item 18.12. do edital. Com o encerramento da etapa de lances verbais, foram abertos os envelopes de habilitação da empresa ofertante do menor preço. A documentação apresentada foi verificada para comprovação de sua conformidade com as exigências do edital. A ofertante do menor preço teve seus documentos verificados e achados conformes, sendo, portanto, habilitada sob a condição de apresentação da planilha de custos. Cabe ressaltar que a sessão fica suspensa até a apresentação da planilha de custos. Nada mais havendo, foi lavrada esta ata, ressaltando, ainda, que os membros da equipe de apoio, ao assinarem a ata, atestam sua participação e colaboração no certame.

Pregoeira: **PATRICIA APARECIDA TROJANOVSKI**

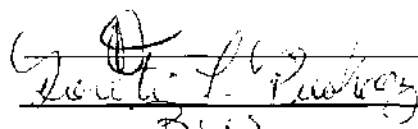
Equipe de apoio: **DOROTI DE FÁTIMA PIECKOCZ**

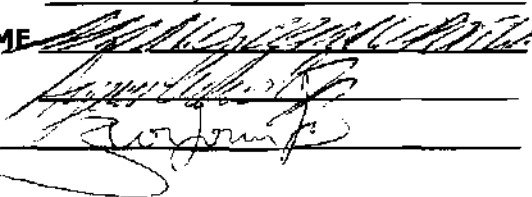
Equipe de apoio: **BERNADETE M. DOS SANTOS**

CMV INSTALAÇÕES E MANUTENÇÃO ELETRICA LTDA ME

RJ MONTAGENS ELETROTÉCNICA LTDA.

QUARK ENGENHARIA EIRELI.







Prefeitura Municipal de Piên - 2019

Relatorio de Lances por Lote

Pregão 45/2019

178

Página 1

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO

Lote: 1			
Fornecedor	2682	C M V INSTALAÇÕES E MANUTENÇÃO ELETRICA LTDA	Vencedor
Rodada		Valor	
Lance Inicial		85.060,00	
1		62.900,00	
2		62.490,00	
3		61.990,00	
4		61.690,00	
5		61.790,00	
6		61.690,00	
7		61.590,00	
8		61.490,00	
9		61.390,00	
10		61.290,00	
11		59.990,00	
12		59.890,00	
13		59.790,00	
14		59.690,00	
15		59.590,00	
16		58.990,00	
17		58.890,00	
18		58.790,00	
19		58.690,00	
20		57.990,00	
21		56.000,00	
22		54.000,00	
23		53.000,00	
24		52.000,00	
25		51.000,00	
26		50.000,00	
27		49.000,00	
28		48.000,00	
29		47.000,00	
30		46.000,00	
31		45.000,00	
32		44.000,00	
Fornecedor	22229	MULTIPLUS Balsa Nova Eireli ME	Declinou
Rodada		Valor	
Lance Inicial		94.150,00	
Fornecedor	22267	QUARK ENGENHARIA EIRELI	Declinou
Rodada		Valor	
Lance Inicial		62.908,50	
		62.500,00	
		62.000,00	
3		61.900,00	
4		61.800,00	
5		61.700,00	
6		61.600,00	
7		61.500,00	
8		61.400,00	
9		61.300,00	
10		61.000,00	
11		59.900,00	
12		59.800,00	
13		59.700,00	
14		59.600,00	
15		59.000,00	
16		58.900,00	
17		58.800,00	
18		58.700,00	
19		58.000,00	
20		57.900,00	
21		54.800,00	
22		53.900,00	
23		52.900,00	
24		51.900,00	
25		50.900,00	
26		49.900,00	



Prefeitura Municipal de Piên - 2019

Relatorio de Lances por Lote

Pregão 45/2019

179

Página 2

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO

27	48.900,00
28	47.900,00
29	46.900,00
30	45.900,00
31	44.900,00

PATRICIA APARECIDA TROJANOVSKI
Pregoeiro

DOROTI DE FATIMA PIECKOCZ
Membro

BERNADETE MAGUEROVSKI DOS SANTOS
Membro

QUAMUK ENGENHARIA EIRELI

R. MONTAGENS ELETROTECNICA LTDA ME

MULTIPLUS BALSA NOVA EIRELI ME

C M V INSTALACOES E MANUTENCAO ELETRICA LTDA



Prefeitura Municipal de Piên - 2019

Classificação por Fornecedor

Pregão 45/2019

Página: 1

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sol
Fornecedor: 2862-0 C M V INSTALACOES E MANUTENCAO ELETRICA LTDA CNPJ: 10.638.190/0001-45 Telefone: (41) 9 9956-5864 Status: Classificado								44.000,00	
Email: cleo_hip@hotmail.com								44.000,00	
Lote 001 - Lote 001									
001	19160 SUBSTITUIÇÃO DE REATOR DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, PARA LÂMPADA DE QUALQUER TIPO, INCLUSIVE AS CONEXÕES NECESSÁRIAS. EXCETO LIGAÇÃO À REDE POR REATOR.	UN	300,00	Classificado			11,17	3.351,00	*
002	19161 SUBSTITUIÇÃO DE RELE FOTOELÉTRICO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, POR RELE	UN	300,00	Classificado			8,36	2.508,00	*
003	15127 Substituição da lâmpada de iluminação pública 70W, de qualquer tipo de luminária que se encontra instalada. Por lâmpada	UN	150,00	Classificado			9,05	1.357,50	*
004	15128 Substituição da lâmpada de iluminação pública 150W, de qualquer tipo de luminária que se encontra instalada. Por lâmpada.	UN	150,00	Classificado			16,29	2.443,50	*
005	19162 SUBSTITUIÇÃO DA LÂMPADA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DE 70W E REATOR DE QUALQUER TIPO DE LUMINÁRIA QUE SE ENCONTRA INSTALADA. POR KIT	UN	250,00	Classificado			17,68	4.422,50	*
006	19163 SUBSTITUIÇÃO DA LÂMPADA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DE 70W E RELE FOTOELÉTRICO DE QUALQUER TIPO DE LUMINÁRIA QUE SE ENCONTRA INSTALADA. POR KIT	UN	250,00	Classificado			15,37	3.842,50	*
007	18164 SUBSTITUIÇÃO DA LÂMPADA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DE 70W, REATOR E RELE FOTOELÉTRICO DE QUALQUER TIPO DE LUMINÁRIA QUE SE ENCONTRA INSTALADA. POR KIT	UN	250,00	Classificado			27,01	6.752,50	*
008	19165 SUBSTITUIÇÃO DA LÂMPADA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DE 150W E REATOR DE QUALQUER TIPO DE LUMINÁRIA QUE SE ENCONTRA INSTALADA. POR KIT	UN	250,00	Classificado			22,35	5.587,50	*
009	19166 SUBSTITUIÇÃO DA LÂMPADA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DE 150W E RELE FOTOELÉTRICO DE QUALQUER TIPO DE LUMINÁRIA QUE SE ENCONTRA INSTALADA. POR KIT	UN	250,00	Classificado			23,28	5.820,00	*
010	19167 SUBSTITUIÇÃO DA LÂMPADA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DE 150W, REATOR E RELE FOTOELÉTRICO DE QUALQUER TIPO DE LUMINÁRIA QUE SE ENCONTRA INSTALADA. POR KIT	UN	250,00	Classificado			31,66	7.915,00	*
VALOR TOTAL:								44.000,00	



E-Mail



181



Mais ▾

Mensagem 2 de 1254

☒ Criar email

Nova sessão Pregão 045-2019



Caixa de entrada (5)

Rascunhos (12)

Enviados

Spam (3)

Lixeira (70)

Calendar

Configuration

Contacts

Drafts

Lixeira

Quarentena

Rascunhos

_S4_Bloquear

_S4_Liberar

Sent

Tasks

Templates

Trash

P

Você

Para: contatomultiplus@yahoo.com.br ▾

Hoje 11:21

Bom dia! Tudo bem com os Senhores?

Caros licitantes,

Venho por meio deste informar que as planilhas de custos já foram entregues e analisadas pela contabilidade. Assim sendo, será agendado para o dia **22/05/2019 (quarta-feira) as 15 horas** na sede da Prefeitura, Rua Amazonas, nº 373, Centro, **sessão** para dar continuidade aos procedimentos do processo Pregão Presencial 045/2019.

Favor acusar recebimento deste.

Grata.



66% usado



182

E-Mail



Mais ▾

Mensagem 2 de 3186

☒ Criar email

Caixa de entrada (6)

Rascunhos (12)

Enviados

Spam (3)

Lixeira (70)

Calendar

Configuration

Contacts

Drafts

Lixeira

Quarentena

Rascunhos

_S4_Bloquear

_S4_Liberar

Sent

Tasks

Templates

Trash

RES: Nova sessão Pregão 045-2019



Iara Ebersbach - Quark Engenharia

Para: Você ▾

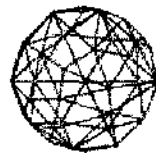


Hoje 11:23

Bom dia,

Confirmado

att

**Quark**
engenhariaAlém das soluções!
www.quarkengenharia.com.br**Iara Ebersbach**

Sociedade Limitada

CNPJ 06.908.201

Fone (47) 3439-4100

Rua Santa Helena, 100 - Jd. Santa Helena - Foz de Iguaçu - PR

De: Patricia Licitações [mailto:patricia@pien.pr.gov.br]**Enviada em:** terça-feira, 21 de maio de 2019 11:21**Para:** contatomultiplus@yahoo.com.br**Cc:** rjeletricameme@gmail.com; licitacao@quarkengenharia.com.br;
cleo_htp@hotmail.com**Assunto:** Nova sessão Pregão 045-2019

Bom dia! Tudo bem com os Senhores?

Caros licitantes,



66% usado



E-Mail



183



Mais ▾

Mensagem 2 de 3189

☒ Criar email

Caixa de entrada (3)

Rascunhos (12)

Enviados

Spam (3)

Lixeira (70)

Calendar

Configuration

Contacts

Drafts

Lixeira

Quarentena

Rascunhos

_S4_Bloquear

_S4_Liberar

Sent

Tasks

Templates

Trash

Re: Nova sessão Pregão 045-2019



R

RJ Montagens Eletrotécnica

Para: Você ▾

Hoje 11:38

Ok.

Em ter, 21 de mai de 2019 às 11:33, Patricia Licitações
<patricia@pien.pr.gov.br> escreveu:

Bom dia! Tudo bem com os Senhores?

Caros licitantes,

Venho por meio deste informar que as planilhas de custos já foram entregues e analisadas pela contabilidade. Assim sendo, será agendado para o dia **22/05/2019 (quarta-feira) as 15 horas** na sede da Prefeitura, Rua Amazonas, nº 373, Centro, **sessão** para dar continuidade aos procedimentos do processo Pregão Presencial 045/2019.

Favor acusar recebimento deste.

Grata.

--
Att.

Rj Montagens Eletrotecnica Ltda ME
47-41046864
47-996863017



66% usado



Prefeitura Municipal de Piên

PROTOCOLO

Processo: 955 / 2019

Requerente: **C M V INSTALACOES E MANUTENCAO** CNPJ: 10.639.190/0001-45

Contato: **C M V INSTALACOES E MANUTENCAO ELETRICA LTDA -**

Telefone:

Assunto: **LICITAÇÃO - Versão: 1**

Descrição: RECEBIMENTO DA PLANILHA DE CUSTOS REFERENTE AO PREGÃO 045/2019

Tempo Minimo Estimado: **0** dias.

Tempo Maximo Estimado: **0** dias.

Piên, 20 de Maio de 2019.


PATRICIA APARECIDA TROJANOVSKI
Protocolista

STP 500.2059p rptProcessoProtocolo

PATRICIA, 20/05/2019 16:21:53



Prefeitura Municipal de Piên

PROTOCOLO

Processo: 955 / 2019

Requerente: **C M V INSTALACOES E MANUTENCAO** CNPJ: 10.639.190/0001-45

Contato: **C M V INSTALACOES E MANUTENCAO ELETRICA LTDA -**

Telefone:

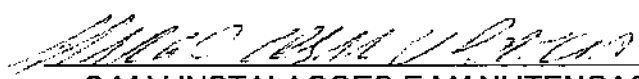
Assunto: **LICITAÇÃO - Versão: 1**

Descrição: RECEBIMENTO DA PLANILHA DE CUSTOS REFERENTE AO PREGÃO 045/2019

Tempo Minimo Estimado: **0** dias.

Tempo Maximo Estimado: **0** dias.

Piên, 20 de Maio de 2019.


C M V INSTALACOES E MANUTENCAO
Requerente

STP 500.2059p rptProcessoProtocolo

PATRICIA, 20/05/2019 16:21:53

Ao Município de Piên,

A empresa C M V SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO ELETRICA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 10.639.140/0001-45, estabelecida na Av Paraná, nº 63, Centro, em Piên/PR, CEP 83.860.000, fone: (41) 9 9956-6864, vem por meio desta apresentar planilha de custos referente ao Pregão Presencial nº 045/2019.

CUSTO do Item 01 – Valor final R\$ 11,17	
Remuneração com pessoal	
Salário	0,00
FGTS	0,00
Benefícios	0,00
INSS Pró-labore	0,36
Tributos	
Sobre o faturamento	0,67
Insumos	
Combustível	0,66
EPI e Ferramentas	0,00
Manutenção (pneus, troca de óleo)	0,73
Honorário Contabilidade	0,00
Depreciação do veículo	0,50
Cursos	0,04
Crea	0,17
Engenheiro	3,32
Lucro	4,72
TOTAL	11,17

Remuneração com pessoal: Justifica-se que não há custo em relação a remuneração de pessoal pois o serviço será prestado pelo próprio sócio da empresa.

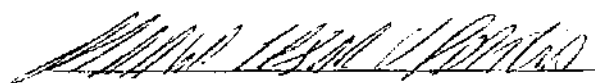
EPI e Ferramentas: Justifica-se que a empresa já possui todos os equipamentos necessários para a execução dos serviços, os mesmo dentro de sua validade e qualidade.

Honorária Contabil: Justifica-se que não há custo em relação aos honorários visto que esse custo é pago com outros serviços prestados pela empresa para outros clientes.

Honorário de engenheiro: Justifica-se que a empresa presta serviços a outros clientes, portanto o custo é pago também com recebimento de demais serviços.

Depreciação do veículo: Justifica-se que o veículo é utilizado apenas 2x na semana, e os demais dias é usado para a prestação de serviços a outros clientes.

Piên, 20 de maio de 2019



C M V SERVIÇOS DE INSTALAÇÕES E MANUTENÇÃO ELETRICA LTDA
MARCIO CESAR VIEIRA PORTELA





A empresa C M V SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO ELETRICA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 10.639.140/0001-45, estabelecida na Av Paraná, nº 63, Centro, em Piên/PR, CEP 83.860.000, fone: (41) 9 9956-6864, vem por meio desta apresentar planilha de custos referente ao Pregão Presencial nº 045/2019.

CUSTO DO ITEM 02 – VALOR FINAL R\$ 8,36	
Remuneração com pessoal	
Salário	0,00
FGTS	0,00
Benefícios	0,00
INSS Pró-labore	0,36
Tributos	
Sobre o faturamento	0,50
Insumos	
Combustível	0,66
EPI e Ferramentas	0,00
Manutenção (pneus, troca de óleo)	0,73
Honorária Contabilidade	0,00
Depreciação do veículo	0,50
Cursos	0,04
Crea	0,17
Engenheiro	2,50
Lucro	2,90
TOTAL	8,36

Remuneração com pessoal: Justifica-se que não há custo em relação a remuneração de pessoal pois o serviço será prestado pelo próprio sócio da empresa.

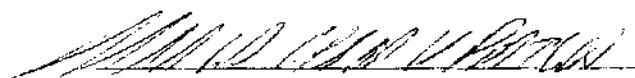
EPI e Ferramentas: Justifica-se que a empresa já possui todos os equipamentos necessários para a execução dos serviços, os mesmo dentro de sua validade e qualidade.

Honorária Contabil: Justifica-se que não há custo em relação aos honorários visto que esse custo é pago com outros serviços prestados pela empresa para outros clientes.

Honorário de engenheiro: Justifica-se que a empresa presta serviços a outros clientes, portanto o custo é pago também com recebimento de demais serviços.

Depreciação do veículo: Justifica-se que o veículo é utilizado apenas 2x na semana, e os demais dias é usado para a prestação de serviços a outros clientes.

Piên, 20 de maio de 2019



C M V SERVIÇOS DE INSTALAÇÕES E MANUTENÇÃO ELETRICA LTDA
MARCIO CESAR VIEIRA PORTELA





A empresa C M V SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO ELETRICA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 10.639.140/0001-45, estabelecida na Av Paraná, nº 63, Centro, em Piên/PR, CEP 83.860.000, fone: (41) 9 9956-6864, vem por meio desta apresentar planilha de custos referente ao Pregão Presencial nº 045/2019.

CUSTO DO ITEM 3 – VALOR TOTAL R\$ 9,05	
Remuneração com pessoal	
Salário	0,00
FGTS	0,00
Benefícios	0,00
INSS Pró-labore	0,73
Tributos	
Sobre o faturamento	0,54
Insumos	
Combustível	1,33
EPI e Ferramentas	0,00
Manutenção (pneus, troca de óleo)	1,46
Honorário Contabilidade	0,00
Depreciação do veículo	1,00
Cursos	0,04
Crea	0,17
Engenheiro	2,71
Lucro	1,07
TOTAL	9,05

Remuneração com pessoal: Justifica-se que não há custo em relação a remuneração de pessoal pois o serviço será prestado pelo próprio sócio da empresa.

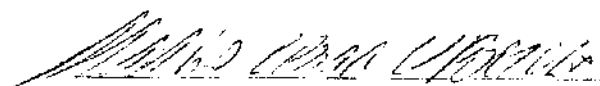
EPI e Ferramentas: Justifica-se que a empresa já possui todos os equipamentos necessários para a execução dos serviços, os mesmo dentro de sua validade e qualidade.

Honorária Contabil: Justifica-se que não há custo em relação aos honorários visto que esse custo é pago com outros serviços prestados pela empresa para outros clientes.

Honorário de engenheiro: Justifica-se que a empresa presta serviços a outros clientes, portanto o custo é pago também com recebimento de demais serviços.

Depreciação do veículo: Justifica-se que o veículo é utilizado apenas 2x na semana, e os demais dias é usado para a prestação de serviços a outros clientes.

Piên, 20 de maio de 2019



C M V SERVIÇOS DE INSTALAÇÕES E MANUTENÇÃO ELETRICA LTDA
MARCIO CESAR VIEIRA PORTELA





A empresa C M V SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO ELETRICA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 10.639.140/0001-45, estabelecida na Av Paraná, nº 63, Centro, em Piên/PR, CEP 83.860.000, fone: (41) 9 9956-6864, vem por meio desta apresentar planilha de custos referente ao Pregão Presencial nº 045/2019.

CUSTO DO ITEM 4 – VALOR FINAL R\$ 16,29	
Remuneração com pessoal	
Salário	0,00
FGTS	0,00
Benefícios	0,00
INSS Pró-labore	0,73
Tributos	
Sobre o faturamento	0,97
Insumos	
Combustível	1,33
EPI e Ferramentas	0,00
Manutenção (pneus, troca de óleo)	1,46
Honorário Contabilidade	0,00
Depreciação do veículo	1,00
Cursos	0,04
Crea	0,17
Engenheiro	4,88
Lucro	5,71
TOTAL	16,29

Remuneração com pessoal: Justifica-se que não há custo em relação a remuneração de pessoal pois o serviço será prestado pelo próprio sócio da empresa.

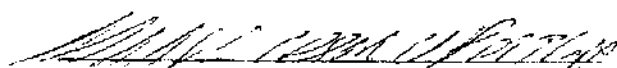
EPI e Ferramentas: Justifica-se que a empresa já possui todos os equipamentos necessários para a execução dos serviços, os mesmo dentro de sua validade e qualidade.

Honorária Contabil: Justifica-se que não há custo em relação aos honorários visto que esse custo é pago com outros serviços prestados pela empresa para outros clientes.

Honorário de engenheiro: Justifica-se que a empresa presta serviços a outros clientes, portanto o custo é pago também com recebimento de demais serviços.

Depreciação do veículo: Justifica-se que o veículo é utilizado apenas 2x na semana, e os demais dias é usado para a prestação de serviços a outros clientes.

Piên, 20 de maio de 2019



C M V SERVIÇOS DE INSTALAÇÕES E MANUTENÇÃO ELETRICA LTDA
MARCIO CESAR VIEIRA PORTELA





Ao Município de Piên,

A empresa C M V SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO ELETRICA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 10.639.140/0001-45, estabelecida na Av Paraná, nº 63, Centro, em Piên/PR, CEP 83.860.000, fone: (41) 9 9956-6864, vem por meio desta apresentar planilha de custos referente ao Pregão Presencial nº 045/2019.

CUSTO DO ITEM 5 – VALOR FINAL R\$ 17,69	
Remuneração com pessoal	
Salário	0,00
FGTS	0,00
Benefícios	0,00
INSS Pró-labore	0,43
Tributos	
Sobre o faturamento	1,06
Insumos	
Combustível	0,80
EPI e Ferramentas	0,00
Manutenção (pneus, troca de óleo)	0,88
Honorário Contabilidade	0,00
Depreciação do veículo	0,60
Cursos	0,04
Crea	0,17
Engenheiro	5,30
Lucro	8,41
TOTAL	17,69

Remuneração com pessoal: Justifica-se que não há custo em relação a remuneração de pessoal pois o serviço será prestado pelo próprio sócio da empresa.

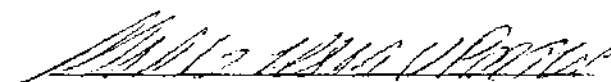
EPI e Ferramentas: Justifica-se que a empresa já possui todos os equipamentos necessários para a execução dos serviços, os mesmo dentro de sua validade e qualidade.

Honorária Contabil: Justifica-se que não há custo em relação aos honorários visto que esse custo é pago com outros serviços prestados pela empresa para outros clientes.

Honorário de engenheiro: Justifica-se que a empresa presta serviços a outros clientes, portanto o custo é pago também com recebimento de demais serviços.

Depreciação do veículo: Justifica-se que o veículo é utilizado apenas 2x na semana, e os demais dias é usado para a prestação de serviços a outros clientes.

Piên, 20 de maio de 2019



C M V SERVIÇOS DE INSTALAÇÕES E MANUTENÇÃO ELETRICA LTDA
MARCIO CESAR VIEIRA PORTELA





Ao Município de Piên,

A empresa C M V SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO ELETRICA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 10.639.140/0001-45, estabelecida na Av Paraná, nº 63, Centro, em Piên/PR, CEP 83.860.000, fone: (41) 9 9956-6864, vem por meio desta apresentar planilha de custos referente ao Pregão Presencial nº 045/2019.

CUSTO DO ITEM 06 – VALOR FINAL 06 R\$ 15,37	
Remuneração com pessoal	
Salário	0,00
FGTS	0,00
Benefícios	0,00
INSS Pró-labore	0,43
Tributos	
Sobre o faturamento	0,92
Insumos	
Combustível	0,80
EPI e Ferramentas	0,00
Manutenção (pneus, troca de óleo)	0,88
Honorário Contabilidade	0,00
Depreciação do veículo	0,60
Cursos	0,04
Crea	0,17
Engenheiro	4,61
Lucro	6,92
TOTAL	15,37

Remuneração com pessoal: Justifica-se que não há custo em relação a remuneração de pessoal pois o serviço será prestado pelo próprio sócio da empresa.

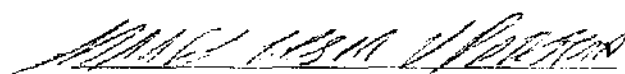
EPI e Ferramentas: Justifica-se que a empresa já possui todos os equipamentos necessários para a execução dos serviços, os mesmo dentro de sua validade e qualidade.

Honorária Contabil: Justifica-se que não há custo em relação aos honorários visto que esse custo é pago com outros serviços prestados pela empresa para outros clientes.

Honorário de engenheiro: Justifica-se que a empresa presta serviços a outros clientes, portanto o custo é pago também com recebimento de demais serviços.

Depreciação do veículo: Justifica-se que o veículo é utilizado apenas 2x na semana, e os demais dias é usado para a prestação de serviços a outros clientes.

Piên, 20 de maio de 2019



C M V SERVIÇOS DE INSTALAÇÕES E MANUTENÇÃO ELETRICA LTDA
MARCIO CESAR VIEIRA PORTELA





Ao Município de Piên,

A empresa C M V SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO ELETRICA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 10.639.140/0001-45, estabelecida na Av Paraná, nº 63, Centro, em Piên/PR, CEP 83.860.000, fone: (41) 9 9956-6864, vem por meio desta apresentar planilha de custos referente ao Pregão Presencial nº 045/2019.

CUSTO DO ITEM 7 – VALOR FINAL R\$ 27,01	
Remuneração com pessoal	
Salário	0,00
FGTS	0,00
Benefícios	0,00
INSS Pró-labore	0,43
Tributos	
Sobre o faturamento	1,62
Insumos	
Combustível	0,80
EPI e Ferramentas	0,00
Manutenção (pneus, troca de óleo)	0,88
Honorário Contabilidade	0,00
Depreciação do veículo	0,60
Cursos	0,04
Crea	0,17
Engenheiro	8,10
Lucro	14,37
TOTAL	27,01

Remuneração com pessoal: Justifica-se que não há custo em relação a remuneração de pessoal pois o serviço será prestado pelo próprio sócio da empresa.

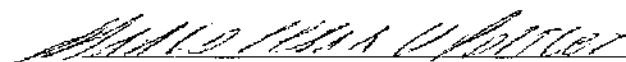
EPI e Ferramentas: Justifica-se que a empresa já possui todos os equipamentos necessários para a execução dos serviços, os mesmo dentro de sua validade e qualidade.

Honorária Contabil: Justifica-se que não há custo em relação aos honorários visto que esse custo é pago com outros serviços prestados pela empresa para outros clientes.

Honorário de engenheiro: Justifica-se que a empresa presta serviços a outros clientes, portanto o custo é pago também com recebimento de demais serviços.

Depreciação do veículo: Justifica-se que o veículo é utilizado apenas 2x na semana, e os demais dias é usado para a prestação de serviços a outros clientes.

Piên, 20 de maio de 2019



C M V SERVIÇOS DE INSTALAÇÕES E MANUTENÇÃO ELETRICA LTDA
MARCIO CESAR VIEIRA PORTELA





A empresa C M V SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO ELETRICA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 10.639.140/0001-45, estabelecida na Av Paraná, nº 63, Centro, em Piên/PR, CEP 83.860.000, fone: (41) 9 9956-6864, vem por meio desta apresentar planilha de custos referente ao Pregão Presencial nº 045/2019.

CUSTO DO ITEM 8 – VALOR FINAL R\$ 22,35	
Remuneração com pessoal	
Salário	0,00
FGTS	0,00
Benefícios	0,00
INSS Pró-labore	0,43
Tributos	
Sobre o faturamento	1,34
Insumos	
Combustível	0,80
EPI e Ferramentas	0,00
Manutenção (pneus, troca de óleo)	0,88
Honorário Contabilidade	0,00
Depreciação do veículo	0,60
Cursos	0,04
Crea	0,17
Engenheiro	6,70
Lucro	11,39
TOTAL	22,35

Remuneração com pessoal: Justifica-se que não há custo em relação a remuneração de pessoal pois o serviço será prestado pelo próprio sócio da empresa.

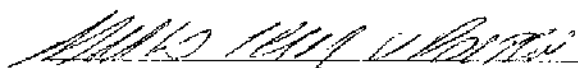
EPI e Ferramentas: Justifica-se que a empresa já possui todos os equipamentos necessários para a execução dos serviços, os mesmo dentro de sua validade e qualidade.

Honorária Contabil: Justifica-se que não há custo em relação aos honorários visto que esse custo é pago com outros serviços prestados pela empresa para outros clientes.

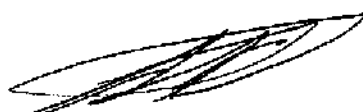
Honorário de engenheiro: Justifica-se que a empresa presta serviços a outros clientes, portanto o custo é pago também com recebimento de demais serviços.

Depreciação do veículo: Justifica-se que o veículo é utilizado apenas 2x na semana, e os demais dias é usado para a prestação de serviços a outros clientes.

Piên, 20 de maio de 2019



C M V SERVIÇOS DE INSTALAÇÕES E MANUTENÇÃO ELETRICA LTDA
MARCIO CESAR VIEIRA PORTELA


A empresa C M V SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO ELETRICA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 10.639.140/0001-45, estabelecida na Av Paraná, nº 63, Centro, em Piên/PR, CEP 83.860.000, fone: (41) 9 9956-6864, vem por meio desta apresentar planilha de custos referente ao Pregão Presencial nº 045/2019.

CUSTO DO ITEM 09 – VALOR FINAL R\$ 23,28	
Remuneração com pessoal	
Salário	0,00
FGTS	0,00
Benefícios	0,00
INSS Pró-labore	0,43
Tributos	
Sobre o faturamento	1,39
Insumos	
Combustível	0,80
EPI e Ferramentas	0,00
Manutenção (pneus, troca de óleo)	0,88
Honorário Contabilidade	0,00
Depreciação do veículo	0,60
Cursos	0,04
Crea	0,17
Engenheiro	6,98
Despesas	11,99
TOTAL	23,28

Remuneração com pessoal: Justifica-se que não há custo em relação a remuneração de pessoal pois o serviço será prestado pelo próprio sócio da empresa.

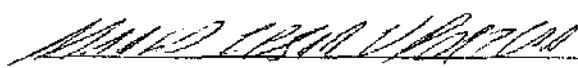
EPI e Ferramentas: Justifica-se que a empresa já possui todos os equipamentos necessários para a execução dos serviços, os mesmo dentro de sua validade e qualidade.

Honorária Contabil: Justifica-se que não há custo em relação aos honorários visto que esse custo é pago com outros serviços prestados pela empresa para outros clientes.

Honorário de engenheiro: Justifica-se que a empresa presta serviços a outros clientes, portanto o custo é pago também com recebimento de demais serviços.

Depreciação do veículo: Justifica-se que o veículo é utilizado apenas 2x na semana, e os demais dias é usado para a prestação de serviços a outros clientes.

Piên, 20 de maio de 2019


C M V SERVIÇOS DE INSTALAÇÕES E MANUTENÇÃO ELETRICA LTDA
MARCIO CESAR VIEIRA PORTELA





A empresa C M V SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO ELETRICA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 10.639.140/0001-45, estabelecida na Av Paraná, nº 63, Centro, em Piên/PR, CEP 83.860.000, fone: (41) 9 9956-6864, vem por meio desta apresentar planilha de custos referente ao Pregão Presencial nº 045/2019.

CUSTO DO ITEM 10 – VALOR FINAL R\$ 31,66	
Remuneração com pessoal	
Salário	0,00
FGTS	0,00
Benefícios	0,00
INSS Pró-labore	0,43
Tributos	
Sobre o faturamento	1,89
Insumos	
Combustível	0,80
EPI e Ferramentas	0,00
Manutenção (pneus, troca de óleo)	0,88
Honorário Contabilidade	0,00
Depreciação do veículo	0,60
Cursos	0,04
Crea	0,17
Engenheiro	9,49
Despesas	17,36
TOTAL	31,66

Remuneração com pessoal: Justifica-se que não há custo em relação a remuneração de pessoal pois o serviço será prestado pelo próprio sócio da empresa.

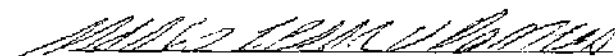
EPI e Ferramentas: Justifica-se que a empresa já possui todos os equipamentos necessários para a execução dos serviços, os mesmo dentro de sua validade e qualidade.

Honorária Contabil: Justifica-se que não há custo em relação aos honorários visto que esse custo é pago com outros serviços prestados pela empresa para outros clientes.

Honorário de engenheiro: Justifica-se que a empresa presta serviços a outros clientes, portanto o custo é pago também com recebimento de demais serviços.

Depreciação do veículo: Justifica-se que o veículo é utilizado apenas 2x na semana, e os demais dias é usado para a prestação de serviços a outros clientes.

Piên, 20 de maio de 201



C M V SERVIÇOS DE INSTALAÇÕES E MANUTENÇÃO ELETRICA LTDA
MARCIO CESAR VIEIRA PORTELA







PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

ESTADO DO PARANÁ

195

PARECER CONTÁBIL 002/2019

Empresa: CMV INSTALAÇÕES E MANUTENÇÃO ELETRICA LTDA.

CNPJ: 10.639.140/0001-45

Pregão presencial nº 045/2019

Objeto: Contratação de empresa especializada em manutenção da rede de iluminação pública.

À

Pregoeira e Presidente da Comissão de Licitação:

- Considerando a Planilha de Custos apresentada pela empresa CMV Instalações e Manutenção Elétrica Ltda, em relação aos serviços prestados de manutenção da rede de iluminação pública.
- Considerando tratar-se de empresa enquadrada no Simples Nacional, onde a carga tributária é menor principalmente com relação a desoneração da folha de pagamento.
- Considerando que os materiais (lâmpadas, reatores e reles fotoelétrico) serão fornecidos pelo município.
- Considerando que os serviços estão concentrados nas áreas centrais e próximos uma das outras, sendo que o empresário pode se deslocar facilmente e sem custo por também estar com sua sede na área central.
- Considerando que não há valor mínimo no edital do pregão

Concluindo, entendemos que a planilha de custos apresentada por CMV Instalações e Manutenção Elétrica Ltda, expressa a coerência matemática, quanto a exequibilidade ou não do preço ofertado pelo licitante (o qual mostra lucro), se dará durante a prestação do serviço, podendo esta entidade usar as cláusulas constantes do contrato.

Piên PR, 21 de maio de 2019.

Cristiano Quadros
Contador
Departamento de Contabilidade

Recebido
em
24/05
9:00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

196

PREGÃO Nº 045/2019

ANÁLISE DA PLANILHA DE CUSTOS E ADJUDICAÇÃO

No dia vinte e dois do mês de maio do ano de dois mil e dezenove, às 15:00 horas, reuniram-se na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Piên, localizada na Rua Amazonas, nº 373, Centro, Piên/PR, a pregoeira e sua equipe de apoio, designados pelo Decreto nº 198/2018, para dar continuidade às atividades pertinentes ao **PREGÃO PRESENCIAL nº 045/2019**, que tem como objeto **Registro de preços para futura contratação de empresa especializada em manutenção da rede iluminação pública**. Às 15:00 horas foi aberta a sessão pública, sendo constatado a participação de 2 empresas participantes a saber: **CMV INSTALAÇÕES E MANUTENÇÃO ELETRICA LTDA ME**, inscrita no CNPJ sob nº 10.639.190/0001-45, estabelecida na Avenida Paraná, nº 63, Centro, em Piên/PR, CEP 83.860.000, fone: (41) 9956 6864, representado nesta sessão pelo Sr. Marcio Cesar Vieira Portela, portador do RG nº 8.009.307-1/PR e Inscrito no CPF sob nº 030.671.609-75 e **RJ MONTAGENS ELETROTÉCNICA LTDA**, inscrito no CNPJ sob nº 20.488.401/0001-40, estabelecida na Rua Carlos Furst, nº 486, Bairro 25 de julho, em São Bento do Sul, CEP 89.290-397, fone: (47) 4104-6864, representado nesta sessão pelo Sr. Argemiro Cechinatto Junior, portador do RG nº 7399162 SSP/PR e inscrito no CPF sob nº 030.087.189-90. A Pregoeira informou que na sessão seria realizado a análise da planilha com a composição dos custos, contendo todos os gastos com funcionários (salários, encargos trabalhistas, benefícios, outros impostos, considerar sua margem de lucro, custos com deslocamentos, gasolina, equipamentos, EPI's para seus funcionários, bem como quaisquer outros custos que venha a ter para executar a Ata de Registro de Preços solicitada ao licitante classificado em primeiro lugar para o lote na sessão do dia 15/05/2019. A Pregoeira informou aos presentes que recebeu as planilhas dentro do prazo estipulado na ata conforme o protocolo constante no processo e que a mesma foi analisada pela contabilidade a qual emitiu seu parecer. Assim sendo, a Pregoeira entregou os documentos aos participantes, os quais analisaram e vistaram, concordando assim com a planilha apresentada. Concluídos os procedimentos relativos ao **PREGÃO PRESENCIAL nº 045/2019**, considerando que: a) a proposta da empresa vencedora satisfaz a exigência do edital; b) a vencedora encontra-se devidamente habilitada quanto à documentação exigida; c) os preços cotados foram aceitos pela administração e pelos representantes presentes após a análise da planilha de custos; d) não houve manifestação expressa por parte dos representantes das licitantes de intenção de interpor recurso. Para a regular finalização do procedimento, a pregoeira adjudicou os itens as licitantes acima identificadas. Nada mais havendo, foi lavrada esta ata, ressaltando, ainda, que os membros da equipe de apoio, ao assinarem a ata, atestam sua participação e colaboração no certame.

Pregoeira: **PATRICIA APARECIDA TROJANOVSKI**

Equipe de apoio: **DOROTI DE FÁTIMA PIECKOCZ**

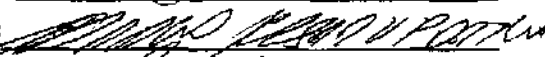
Equipe de apoio: **BERNADETE M. DOS SANTOS**

CMV INSTALAÇÕES E MANUTENÇÃO ELETRICA LTDA ME

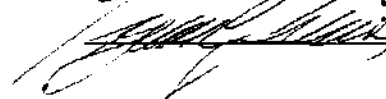
RJ MONTAGENS ELETROTÉCNICA LTDA



Patricia A. Trojanovski



Doroti de Fátima Pieckocz



Bernadete M. dos Santos



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

197

PROCURADORIA JURÍDICA PARECER JURÍDICO FINAL

Processo Administrativo nº: **798/2019 (Pregão Presencial nº 045/2019)**

Interessado: **Departamento de Licitações e Compras/Pregoeiro**

Assunto: **Homologação final de Licitação**

Encaminha-nos a Pregoeira Municipal, o processo licitatório modalidade Pregão Presencial nº 045/2019, cujo objeto é o **registro de preços para futura contratação de empresa especializada em manutenção da rede de iluminação pública**, em atendimento à Secretaria de Viação e Serviços Rodoviários, para análise quanto à possibilidade de homologação do certame.

1. Da análise do processo:

A contratação em epígrafe teve início com a abertura de processo administrativo, contendo o requerimento formulado pela Secretaria Interessada, detalhando o objeto de sua pretensão e justificando sua finalidade.

Foram informados os recursos orçamentários, a previsão financeira para o custeio da despesa foi confirmada e depois de avaliada a necessidade e conveniência do pedido, a contratação foi autorizada pelo Prefeito.

A Comissão Permanente de Licitação sugeriu que a pretensão fosse atendida através de licitação, na modalidade Pregão Presencial, justificando que o objeto é de natureza comum.

Foi designada Pregoeira e equipe de apoio para a condução dos trabalhos, os quais elaboraram a minuta do instrumento convocatório e da respectiva ata de registro de preços, que foram submetidos à apreciação da Procuradoria Jurídica, e, por estarem em conformidade com os termos das Leis Federais nº 8.666/93 e nº 10.520/02 e Decreto Municipal nº 002/06, foram aprovados, consoante parecer incluso ao processo.

Já na fase externa, constatou-se que a divulgação da licitação se deu em estrita obediência à legislação pertinente quanto à forma e os prazos para a realização do certame.

Não houve pedidos de esclarecimentos ou impugnação ao edital.

Verificou a Pregoeira após a etapa de lances verbais que os preços propostos para o lote apresentaram-se abaixo do valor considerado exequível, em razão disso solicitou ao licitante classificado em 1º lugar na fase de lances a apresentação de planilha com a composição dos custos para prestação dos serviços, suspendendo a sessão até a apresentação da referida planilha.

O licitante apresentou a planilha de composição de custos dentro do prazo estipulado, o qual foi analisado pela contabilidade, conforme pode se verificar do parecer contábil anexo à pasta, a Pregoeira estipulou nova data para continuidade da sessão para análise da planilha de custos, sendo



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

198

os licitantes convocados conforme se verifica dos e-mails anexos à pasta, os participantes analisaram e vistaram a planilha, não se manifestando contrário a esta. Não houve interposição de recursos e o objeto da licitação foi adjudicado pela Pregoeira à vencedora do certame.

Portanto, da apreciação dos documentos apresentados pelas licitantes, relativos ao credenciamento, habilitação jurídica e fiscal, declarações firmadas e proposta de preços, após exame de sua compatibilidade com as exigências do instrumento convocatório, concluiu-se que a licitação foi processada e julgada com observância dos procedimentos estabelecidos nas Leis Federais nº 8.666/93 e nº 10.520/02 e no Decreto Municipal nº 002/06.

2. Da conclusão:

Considerando que a homologação é o ato de controle da regularidade de todo o procedimento realizado como condição de validade da contratação, pelo qual se põe fim ao processo, e, considerando ainda, que nenhuma ilegalidade foi constatada na análise efetuada por esta Procuradoria, opinamos pela homologação final do processo em epígrafe, cabendo, no entanto, à autoridade competente, a avaliação quanto à oportunidade e conveniência.

É o parecer.

Piên/PR, 27 de Maio de 2019.


Fernanda Ribas Wierzynski
OAB/PR 92.275



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

199

PREGÃO PRESENCIAL Nº 045/2019

PROCESSO Nº 798/2019

HOMOLOGAÇÃO

Eu, **JOÃO OSMAR MENDES**, Prefeito Municipal de Piên, no uso de minhas atribuições legais:

HOMOLOGO para que produza seus efeitos legais, o Pregão Presencial nº 045/2019, referente ao processo nº 798/2019, que tem por objeto o Registro de preços para futura contratação de empresa especializada em manutenção da rede iluminação pública, para a Secretaria de Viação e Serviços Rodoviários, tendo em vista que em toda sua tramitação foi atendida a legislação pertinente, consoante parecer jurídico contido nos autos.

Piên/PR, 27 de maio de 2019.



JOÃO OSMAR MENDES

Prefeito Municipal

Cláusula Segunda: Em razão do acréscimo o valor mensal passa a ser de R\$ 14.769,07 (Quatorze mil, setecentos e sessenta e nove mil reais e sete centavos).

Cláusula Terceira: Ficam inalteradas as demais cláusulas do contrato original.

E por estarem justos e contratados, as partes firmam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, obrigando-se a cumprir fielmente o que nele ficou convencionado.

Piñ/PR, 20 de maio de 2019.

JOÃO OSMAR MENDES

Município De Piñ
Contratante

NSPORT ACADEMIA E EVENTOS ESPORTIVOS LTDA-ME

Contratado

Testemunhas:

Nome:
CARLA DE FÁTIMA R. MENDES
Assinatura: _____

Nome: JACQUELINE NIEZER
Assinatura: _____

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:882FBEEF

**SECRETARIA DE SAÚDE
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 124/2019**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2019

Detentor da Ata: MEDEFEE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA.

CNPJ sob nº 25.463.374/0001-74

Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de medicamentos e materiais hospitalares em atendimento a Secretaria de Saúde.

Valor Total: R\$ 40.070,00 (quarenta mil e setenta reais)

Dotação Orçamentária: 11.001.10.301.0014.2030-3390300900 -

Contas: 3530

Data de assinatura: 27 de maio de 2019.

Validade: 12 (doze) meses

JACQUELINE NIEZER
Secretário de Administração e Finanças

JOÃO OSMAR MENDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:FBCD33D9

**SECRETARIA DE SAÚDE
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 125/2019**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2019

Detentor da Ata: METROMED COMÉRCIO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA. CNPJ sob nº 83.157032/0001-22

Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de medicamentos e materiais hospitalares em atendimento a Secretaria de Saúde.

Valor Total: R\$ 42.728,25 (quarenta e dois mil, setecentos e vinte e oito reais e vinte e cinco centavos)

Dotação Orçamentária: 11.001.10.301.0014.2030-3390300900 -

Contas: 3530

Data de assinatura: 27 de maio de 2019.

Validade: 12 (doze) meses

JACQUELINE NIEZER
Secretário de Administração e Finanças

JOÃO OSMAR MENDES
Prefeito Municipal

200

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:598EADC6

**SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS
RESULTADO DE LICITAÇÕES -PREGÃO Nº 041/2019**

RESULTADO DE LICITAÇÕES	
MODALIDADE / Nº DA LICITAÇÃO	PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2019
DATA DE INSTALAÇÃO	25/04/2019
DATA DE ABERTURA	13/05/2019
JULGAMENTO	27/05/2019
DATA DE ENTREGA / EXECUÇÃO	12 (DOZE) MESES
OBJETO Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada em prestação de serviços de caminhão Munch, manutenção elétrica interna e externa e instalação de padrões, em atendimento as Secretarias Municipais.	
VENCEDORES	VALOR
ANTONIO MOACIR ALVES DOMINGOS - ME, inscrito no CNPJ sob nº 12.813.311/0001-59	R\$ 41.285,00
LEANDRO FERNANDES DE OLIVEIRA 07399509913, inscrito no CNPJ sob nº 18.042.062/0001-21	R\$ 14.040,00

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:63D19E4A

**SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS
RESULTADO DE LICITAÇÕES -PREGÃO Nº 045/2019**

RESULTADO DE LICITAÇÕES	
MODALIDADE / Nº DA LICITAÇÃO	PREGÃO PRESENCIAL Nº 045/2019
DATA DE INSTALAÇÃO	30/04/2019
DATA DE ABERTURA	15/05/2019
JULGAMENTO	27/05/2019
DATA DE ENTREGA / EXECUÇÃO	03 (TRÊS) MESES
OBJETO Registro de preços para futura contratação de empresa especializada em manutenção da rede iluminação pública, para a Secretaria de Viação e Serviços Rodoviários.	
VENCEDORES	VALOR
CMV INSTALAÇÕES E MANUTENÇÃO ELÉTRICA LTDA ME, inscrita no CNPJ sob nº 10.639.190/0001-45	R\$ 44.000,00

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:4FC18D38

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 884**

DECRETO Nº 884 /2019

Altera a representatividade do Comitê Municipal de Enfrentamento as Violências de Pinhal de São Bento - PR.

O Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, altera os integrantes do Comitê Municipal de Enfrentamento as Violências de Pinhal de São Bento-PR.

DECRETA:

Artigo 1º - Ficam alterado os membros do Comitê Municipal de Enfrentamento as Violências, para o mandato de 2017 a 2020, assim constituído:

I - Secretaria de Assistência Social:

Representante do Órgão Gestor da Assistência Social:

Titular: Nilse Veronica Heckler Carniel

Suplente: Jaqueline Gomes Demarchi Grisa

Representante do Centro de Referência da Assistência Social:



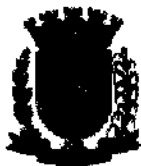
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

201

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 129/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº 045/2019

Aos 28 dias do mês de maio do ano de dois mil e dezenove, autorizado pelo **Pregão Presencial nº 045/2019**, foi expedida a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o disposto nas Leis Federais nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006 (alterada pela Lei Complementar nº 147/2014) e Decretos Municipais nº 002/2006 e nº 153/2011, que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o ÓRGÃO GERENCIADOR e o DETENTOR DA ATA:

1. Consideram-se registrados os preços constantes do relatório em anexo, do Detentor da Ata: **CMV INSTALAÇÕES E MANUTENÇÃO ELÉTRICA LTDA ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 10.639.190/0001-45, Inscrição Municipal nº 2863, com endereço na Rua Av. Paraná, nº 63, Centro, em Piên/PR, CEP: 83.860-000, fone/fax: (41) 99956-6864, neste ato representada por **Marcio Cesar Vieira Portela**, inscrito no CPF sob nº 030.671.609-75.
2. O Órgão Gerenciador efetuará seus pedidos ao fornecedor, através da entrega da Nota de Empenho com que correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile e e-mail, na forma descrita no Edital de **Pregão Presencial nº 045/2019**.
3. O objeto deste PREGÃO deverá ser prestado no Município de Piên, nos locais estabelecidos pela Secretaria requisitante, conforme determinações estabelecidas nas Notas de Empenho.
 - 3.1. Os serviços serão realizados todos em um único dia na semana, conforme comunicação realizada pelo Município, a qual deverá ser enviada com 02 (dois) dias de antecedência.
 - 3.2. Eventualmente, o Município poderá solicitar a prestação dos serviços em mais de um dia da semana, respeitando o prazo de comunicação de 02 (dois) dias de antecedência.
 - 3.3. Em caso de más condições climáticas que impeçam a prestação dos serviços, poderá o Município reagendar-lhos.
 - 3.4. O Detentor da Ata de Registro de Preços será sempre acompanhado por um fiscal designado na Ata de Registro de Preços, caso seja realizada alguma troca sem acompanhamento do fiscal está não será paga.
 - 3.5. Os serviços prestados deverão ter garantia mínima de 60 (sessenta) dias, contados a partir da ocorrência da prestação dos serviços.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

ESTADO DO PARANÁ

202

3.6 Caso seja necessário realizar o serviço novamente durante o período de garantia, o mesmo não gerará ônus ao Município, exceto quando devidamente comprovado que o problema não foi decorrente dos serviços prestados pelo Detentor da Ata de Registro de Preços.

3.7. Para fins de pagamento o Detentor da Ata de Registro de Preços deverá trazer todos os materiais trocados para que o Município possa realizar a política reversa.

3.8. Não poderá o Detentor da Ata recusar-se a prestar os serviços solicitados na Nota de Empenho no Município de Piên, **mesmo que em pequena quantidade.**

4. A Ata de Registro de Preços terá vigência de **03 (três) meses**, a contar da data de sua publicação, podendo ser prorrogado, por mais 09 (nove) meses.

5. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a na prestação dos serviços, mediante apresentação da Nota Fiscal correspondente, junto a Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (que abrange inclusive as contribuições sociais), do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF e da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, previstas neste Edital.

5.1 Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

5.2 O pagamento será efetuado por meio de depósito bancário.

6. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pelo Órgão Gerenciador.

7. Os serviços serão entregues provisoriamente o recebimento definitivo será feito após a verificação das especificações, qualidade e quantidade, e consequentemente aceitação, no prazo de 05 (cinco) dias a contar da prestação dos serviços, ou imediatamente quando for o caso.

8. As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão à conta do código a seguir discriminado(s):

SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS

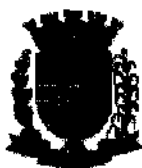
Dotações: 05.001.15.452.0005.2009-3390391600

Contas: 1070

9. Esta Ata de Registro de Preços não obriga o Órgão Gerenciador a firmar as contratações com o fornecedor, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal nº 8.666/93.

Rua Amazonas, nº 373 – Centro. Piên/PR. CEP 83.860-000.

CNPJ: 76.002.666/0001-40 E-mail: patricia@pien.pr.gov.br - Fone (41) 3632-1136



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
ESTADO DO PARANÁ 203

10. O descumprimento das obrigações pactuadas sujeitará o fornecedor às sanções definidas no item 28 do edital e subitens do edital de **Pregão Presencial nº 045/2019**, que desta Ata faz parte integrante.

11. O Detentor da Ata deverá manter, enquanto vigorar o Registro de Preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pelo Edital de **Pregão Presencial nº 045/2019**.

12. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando todos os seus dispositivos, o edital de **Pregão Presencial nº 045/2019**, as Notas de Empenho com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

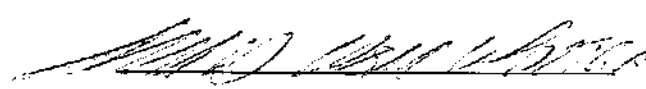
13. DA FISCALIZAÇÃO: A fiscalização da execução do objeto da Ata de Registro de Preços será realizada pela Administração, através do servidor indicado abaixo, o qual atuará no acompanhamento das solicitações, entrega e recebimento dos materiais/serviços e execução destes:

SECRETARIA	FISCAL
Secretaria de Viação e Serviços Rodoviários	Jackson Selvino Vani

14. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a procedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Rio Negro/PR, esgotadas as vias administrativas.

15. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelo **Sr. JOÃO OSMAR MENDES**, Prefeito em exercício de Piên, e pelo representante do Detentor, e duas testemunhas.


JOÃO OSMAR MENDES - MUNICÍPIO DE PIÊN
ÓRGÃO GERENCIADOR

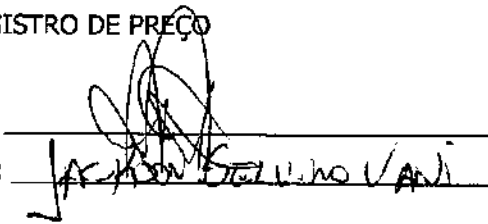

CMV INSTALAÇÕES E MANUTENÇÃO ELÉTRICA LTDA ME
DETENTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Testemunhas:

Nome: ANTÔNIO NEGRELLI GABARDO

Assinatura: 

Nome: JACKSON SELVINO VANI

Assinatura: 



Exequat

Prefeitura Municipal de Piên - 2019

Classificação por Fornecedor

Pregão 45/2019

Página: 1

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sei
Fornecedor: DOROTI DE FATIMA PIECKOCZ DE MANUTENCAO ELETROE LITDA CNPJ: 10.638.160/0001-45 Telefone: (41) 3399-3999 Status: Classificado CNPJ: 10.638.160/0001-45									
Lote 001 - Lote 001								44.000,00	
001	19160 SUBSTITUIÇÃO DE REATOR DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, PARA LÂMPADA DE QUALQUER TIPO, INCLUSIVE AS CONEXÕES NECESSÁRIAS, EXCETO LIGAÇÃO À REDE. POR REATOR	UN	300,00	Classificado			11,17	3.351,00	*
002	19161 SUBSTITUIÇÃO DE RELE FOTOELÉTRICO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, POR RELE	UN	300,00	Classificado			8,36	2.508,00	*
003	15127 Substituição da lâmpada de iluminação pública 70W, de qualquer tipo de luminária que se encontra instalada. Por lâmpada.	UN	150,00	Classificado			9,05	1.357,50	*
004	15128 Substituição da lâmpada de iluminação pública 150W, de qualquer tipo de luminária que se encontra instalada. Por lâmpada.	UN	150,00	Classificado			16,29	2.443,50	*
005	19162 SUBSTITUIÇÃO DA LÂMPADA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DE 70W E REATOR DE QUALQUER TIPO DE LUMINÁRIA QUE SE ENCONTRA INSTALADA. POR KIT	UN	250,00	Classificado			17,69	4.422,50	*
006	19163 SUBSTITUIÇÃO DA LÂMPADA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DE 70W E RELE FOTOELÉTRICO DE QUALQUER TIPO DE LUMINÁRIA QUE SE ENCONTRA INSTALADA. POR KIT	UN	250,00	Classificado			15,37	3.842,50	*
007	19164 SUBSTITUIÇÃO DA LÂMPADA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DE 70W, REATOR E RELE FOTOELÉTRICO DE QUALQUER TIPO DE LUMINÁRIA QUE SE ENCONTRA INSTALADA. POR KIT	UN	250,00	Classificado			27,01	6.752,50	*
008	19165 SUBSTITUIÇÃO DA LÂMPADA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DE 150W E REATOR DE QUALQUER TIPO DE LUMINÁRIA QUE SE ENCONTRA INSTALADA. POR KIT	UN	250,00	Classificado			22,35	5.587,50	*
009	19166 SUBSTITUIÇÃO DA LÂMPADA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DE 150W E RELE FOTOELÉTRICO DE QUALQUER TIPO DE LUMINÁRIA QUE SE ENCONTRA INSTALADA. POR KIT	UN	250,00	Classificado			23,28	5.820,00	*
010	19167 SUBSTITUIÇÃO DA LÂMPADA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DE 150W, REATOR E RELE FOTOELÉTRICO DE QUALQUER TIPO DE LUMINÁRIA QUE SE ENCONTRA INSTALADA. POR KIT	UN	250,00	Classificado			31,66	7.915,00	*
VALOR TOTAL:							44.000,00		

2º TERMO ADITIVO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PIÊN/PR E JOSÉ SLUMINSKI 12962589987

Pelo presente instrumento particular que entre si celebram, de um lado o **MUNICÍPIO DE PIÊN**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.002.666/0001-40, com sede na Rua Amazonas nº 373, Centro, Piên/PR, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal Sr. Sr. **JOÃO OSMAR MENDES**, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº 3.270.822 SESP/SC e inscrito no CPF sob nº 857.823.869-91, residente e domiciliado nesta cidade, denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro **JOSÉ SLUMINSKI 12962589987**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 15.347.153/0001-87, estabelecida na Avenida Brasil, nº 305, Centro em Piên/PR, CEP 80860-000, fone: (47) 3633-2628, por intermédio de seu representante legal, Sr. **JOSÉ SLUMINSKI**, portador do RG nº 179.409-SC e inscrito no CPF sob nº 129.625.899-87, doravante denominado simplesmente **CONTRATADO**, resolvem **FIRMAR TERMO ADITIVO** ao Contrato nº 002/2018, nos termos da Lei nº 8.666/93 e das cláusulas e condições abaixo discriminadas, que as partes declaram conhecer e mutuamente se outorgam, a saber:

Cláusula Primeira: Fica prorrogado o presente contrato por mais 12 (doze) meses a partir de 16/06/2019.

Cláusula Segunda: Em razão da prorrogação, o contrato fica acrescido em mais R\$ 13.587,50 (treze mil, quinhentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos).

Cláusula Terceira: Ficam inalteradas as demais cláusulas do contrato original.

E por estarem justos e contratados, as partes firmam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, obrigando-se a cumprir fielmente o que nele ficou convencionado.

Piên/PR, 16 de maio de 2019.

JOÃO OSMAR MENDES

Município de Piên
Contratante

JOSÉ SLUMINSKI

José Sluminski 12962589987
Contratado

Testemunhas:

Nome: **NORILDA G. SACHT**
Assinatura: _____

Nome: **KEILA FERNANDA GURSKI**
Assinatura: _____

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:8CBE779E

SECRETARIA DE SAÚDE
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 124/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2019

Detentor da Ata: MEDEFE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA.

CNPJ sob nº 25.463.374/0001-74

Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de medicamentos e materiais hospitalares em atendimento a Secretaria de Saúde.

Valor Total: R\$ 1.175,00 (um mil, cento e setenta e cinco reais)

Dotação Orçamentária: 11.001.10.301.0014.2030-3390300900 - Contas: 3530

Data de assinatura: 27 de maio de 2019.

Validade: 12 (doze) meses

JACQUELINE NIEZER

Secretário de Administração e Finanças

205

JOÃO OSMAR MENDES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:4C3B04BB

SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

RESULTADO DE LICITAÇÕES	
MODALIDADE / Nº DA LICITAÇÃO/	PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2019
DATA DE INSTAURAÇÃO	25/04/2019
DATA DE ABERTURA	13/05/2019
JULGAMENTO	27/05/2019
DATA DE ENTREGA / EXECUÇÃO	12 (DOZE) MESES
OBJETO	
Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada em prestação de serviços de caminhão Muncil, manutenção elétrica interna e externa e instalação de padrões, em atendimento as Secretarias Municipais.	
VENCEDORES	VALOR
ANTONIO MOACIR ALVES DOMINGOS - ME, inscrito no CNPJ sob nº 12.813.311/0001-59	R\$ 41.285,00
LEANDRO FERNANDES DE OLIVEIRA 07399509913, inscrito no CNPJ sob nº 18.042.062/0001-21	R\$ 14.040,00
RJ MONTAGENS ELETROTÉCNICA LTDA, inscrito no CNPJ sob nº 20.488.401/0001-40	R\$ 3.550,00

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:C59376E9

SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 129/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 045/2019

Detentor da Ata: CMV INSTALAÇÕES E MANUTENÇÃO ELÉTRICA LTDA. ME.

CNPJ sob nº 10.639.190/0001-45

Objeto: Registro de preços para futura contratação de empresa especializada em manutenção da rede iluminação pública, para a Secretaria de Viação e Serviços Rodoviários.

Valor Total: R\$ 44.000,00 (quarenta e quatro mil reais)

Dotação Orçamentária:

05.001.15.452.0005.2009-3390391600

Contas: 1070

Data de assinatura: 28 de maio de 2019.

Validade: 03 (três) meses

JACQUELINE NIEZER

Secretário de Administração e Finanças

JOÃO OSMAR MENDES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:F9BFD53B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE NOVA DATA DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial Nº 22/2019.

O **MUNICÍPIO DE PINHAL DE SÃO BENTO**, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 95.590.832/0001-11, torna público para conhecimento das empresas interessadas a mudança da data e horário da seguinte licitação:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de peças novas originais ou de reposição de primeira

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 129/2019**206**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 045/2019 Detentor da Ata: CMV INSTALAÇÕES E MANUTENÇÃO ELÉTRICA LTDA. ME. CNPJ sob nº 10.639.190/0001-45 Objeto: Registro de preços para futura contratação de empresa especializada em manutenção da rede iluminação pública, para a Secretaria de Viação e Serviços Rodoviários. Valor Total: R\$ 44.000,00 (quarenta e quatro mil reais) Dotação Orçamentária: 05.001.15.452.0005.2009-3390391600 Contas: 1070 Data de assinatura: 28 de maio de 2019. Validade: 03 (três) meses JACQUELINE NIEZER Secretário de Administração e Finanças JOÃO OSMAR MENDES Prefeito Municipal
28 de Maio de 2019